

## ESTADO DE SÃO PAULO

## **ADVERTÊNCIA**

O Município de Pedreira/SP, <u>ADVERTE</u>, à todas as licitantes interessadas, que não está hesitando em penalizar pessoas jurídicas que descumpram com o pactuado.

Vale observar também que esse processo <u>não</u> se trata de "Sistema de Registro de Preços", onde decorrerá do mesmo instrumento(s) de contrato(s).

Portanto, as pessoas jurídicas interessadas na participação desta licitação deverão apresentar durante a sessão suas propostas e lances de forma clara e consciente, com a certeza de que poderão cumprir com o fornecimento do objeto, da forma como foi determinado em edital e seus anexos e dentro do(s) prazo(s), preço(s) e padrão(ões) de qualidade exigido(s).

Ratificamos então, para que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, evitando redução de preço se não tiver a plena certeza do cumprimento integral com o pactuado, visando evitar problemas futuros, tanto para o Município como para as contratadas.

## Os valores médios a serem considerados são os constantes no Termo de Referência e no Edital.

Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico foram adotados os códigos do "Catálogo Compras Gov.br" mais semelhantes aos descritos no Termo de Referência. <u>Havendo divergência entre a descrição e a unidade de fornecimento</u> do objeto existente neste Edital (Anexo I) e a utilizada pelo Sistema Compras.gov.br, <u>deve prevalecer o estabelecido no Edital e</u> seus anexos.

Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com exceção do Lote 10, que será de participação ampla e o Lote 11, que será de participação reservada, a adjudicação dos demais lotes (Cotas Restritas), serão destinadas somente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, visto que, uma vez que os valores totais orçados previamente para todos os Lotes restaram abaixo de R\$ 80.000,00.

### INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE

Conforme disposto no subitem 6.8 do edital, sobre indícios de inexequibilidade da proposta de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.193/2025, inciso I do artigo 1º é a oferta de proposta com valores iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração), diante disso, informamos que, caso venha a ocorrer de um ou mais itens apresentarem valor abaixo desse percentual, a comprovação se dará mediante apresentação de planilha de composição de custos, e conforme consta no Decreto em epígrafe.

Bruno Henrique de Almeida CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA PARCELADA – PARTICIPAÇÃO AMPLA (LOTE 10), PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS (LOTE 11) E PARTICIPAÇÃO RESTRITA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 38/2025

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP - UASG: 986843

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES, DE INFORMÁTICA E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 811.962,73

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2025 ÀS 09H00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

**MODO DE DISPUTA: ABERTO** 

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR -

https://www.gov.br/compras/pt-br/



## ESTADO DE SÃO PAULO

# EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP**, por meio da **DIVISÃO DE LICITAÇÕES**, sediado na Praça Epitácio Pessoa, nº 03 – Centro – Pedreira – Estado de São Paulo - CEP 13.920-013, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de materiais de escritório, escolares, de informática e demais materiais correlatos, destinados ao abastecimento do almoxarifado municipal e ao atendimento das demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação deste município.
- **1.2.** A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 1.3 Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico foram adotados os códigos do "Catálogo Compras Gov.br" mais semelhantes aos descritos no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição e a unidade de fornecimento do objeto existente neste Edital (Anexo I) e a utilizada pelo Sistema Compras.gov.br, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
  - **2.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- **2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



- **2.5.** Para os itens dos lotes <u>01 ao 09 e 12 ao 23</u>, a participação é exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, <u>sem prejuízo de sua participação nos demais itens</u>.
  - **2.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **2.6.** Para o item do lote 11, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- **2.7.** Não poderão disputar esta licitação:
  - **2.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.7.2. Sociedade que desempenha atividade incompatível com o objeto da licitação;
  - **2.7.3.** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
  - **2.7.4.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:
  - **2.7.5.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - **2.7.6.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - **2.7.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - **2.7.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - **2.7.9.** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.7.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - **2.7.11.** Organizações da sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
  - **2.7.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do



## ESTADO DE SÃO PAULO

cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- **2.8.** O impedimento de que trata o item <u>2.7.6</u> será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens <u>2.7.4</u> e <u>2.7.3.</u> poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **2.11.** O disposto nos itens <u>2.7.4</u> e <u>2.7.3.</u> não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **2.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- **2.13.** A vedação de que trata o item 2.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s) unitários e total(is) dos itens de cada lote, marca(s) e, consequentemente o valor global do(s) lote(s), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - **3.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - **3.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;



- **3.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **3.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - **3.5.1.** Nos Lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;
  - **3.5.2.** Nos Lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **3.6.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº123, de 2006, a pessoa jurídica:
  - **3.6.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - **3.6.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - **3.6.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - **3.6.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por centro) do capital de otura empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - **3.6.5.** Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
  - 3.6.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
  - 3.6.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - **3.6.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



## ESTADO DE SÃO PAULO

- **3.6.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anoscalendário anteriores;
- **3.6.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- **3.6.11.** Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- **3.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- **3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - **3.11.1.** A aplicação dos intervalos mínimos de diferença de valores entre os lances, que incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - **3.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **3.12.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- **3.13.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
  - **3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1. Valor(es) unitário(s) e total(is) do(s) item(ns) do(s) lote(s);
  - **4.1.2.** Marcas de cada item do(s) lote(s):



- **4.1.2.1. NO PREENCHIMENTO DO CAMPO "MARCA"**, <u>É OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO DE APENAS **01 (UMA) MARCA PARA CADA ITEM**</u>, SENDO PROIBIDA INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES DIVERSAS DA SOLICITADA, TAIS COMO: INDÚSTRIA BRASILEIRA, OU OUTRAS INFORMAÇÕES QUE NÃO SE REFIRAM A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, BEM COMO, É PROIBIDA A INCLUSÃO DE MAIS DE 01 (UMA) MARCA **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA O ITEM.**
- **4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- **4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  - **4.5.1** No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
- **4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a <u>60 (sessenta) dias</u>, a contar da data de sua apresentação.
- **4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- **4.10.** Como o critério de julgamento é o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- **4.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do <u>art. 71, inciso IX, da Constituição</u>; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- **4.12**. Como o critério de julgamento é o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.



## ESTADO DE SÃO PAULO

#### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- **5.4.** Iniciada a etapa competitiva, observado o modo de disputa adotado neste Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão seguir, conforme tabela demonstrativa abaixo:

			LOTE 01 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
1	18.720	UND	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,01
2	1.800	СХ	LAPIS DE COR; CORES MISTAS; FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM; CAIXA COM 12 UNIDADES; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,03
3	2.700	UND	CANETA ESFEROGRAFICA; PRETA; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,01
4	2.700	UND	CANETA ESFEROGRAFICA; AZUL; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,01
5	1.000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA; VERMELHA; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,01



# ESTADO DE SÃO PAULO

6	1.620	UND	CANETA MARCA TEXTO; COR AMARELA, FLUORESCENTE; PONTA 3 A 5 MM CHANFRADA; CORPO EM POLIPROPILENO; COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA E SEM PVC; ATÓXICA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,01
7	750	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR; PRETA; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;	R\$ 0,01
8	750	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR; AZUL; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;	R\$ 0,01
9	750	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR; VERMELHA; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;	R\$ 0,01
10	580	СХ	CANETA HIDROGRAFICA; JOGO COM 12 UNIDADES; CORES SORTIDAS; PONTA POROSA GROSSA; CORPO EM POLIPROPILENO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,10
11	420	СХ	CANETA HIDROGRAFICA; JOGO COM 24 UNIDADES; CORES SORTIDAS; PONTA POROSA GROSSA; CORPO EM POLIPROPILENO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,09

			LOTE 02 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
12	800	UND	PINCEL ATOMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR AZUL;	R\$ 0,02
13	800	UND	PINCEL ATÔMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR PRETA;	R\$ 0,02
14	800	UND	PINCEL ATÔMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR VERMELHA;	R\$ 0,02
15	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR PRETA;	R\$ 0,02
16	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR VERMELHA;	R\$ 0,02
17	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR AZUL;	R\$ 0,02
18	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR VERDE;	R\$ 0,02

			LOTE 03 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
19	160	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 2/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;	R\$ 0,11
20	140	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 4/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;	R\$ 0,09
21	100	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 6/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;	R\$ 0,09
22	120	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 8/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;	R\$ 0,09
23	380	СХ	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6; CAIXA COM 5.000 UNIDADES;	R\$ 0,04
24	20	СХ	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 23/8; CAIXA COM 5.000 UNIDADES;	R\$ 0,12

## LOTE 04 - COTA RESTRITA



ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
25	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR AZUL; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;	R\$ 0,02
26	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR PRETA; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;	R\$ 0,02
27	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR VERMELHA; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;	R\$ 0,02
28	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR AZUL; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3;	R\$ 0,03
29	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR VERMELHA; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3	R\$ 0,03
30	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR PRETA; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3;	R\$ 0,03

	LOTE 05 – COTA RESTRITA				
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS	
31	1.000	М	TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO); GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; CORES VARIADAS;	R\$ 0,01	

			LOTE 06 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
32	150	FR	COLA BRANCA; COMUM; LIQUIDA; A BASE DE RESINA PVA E DE ÁGUA; LAVAVEL E ATOXICA; FRASCO DE 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,15
33	2.000	FR	COLA BRANCA; COMUM; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL E ATOXICA; FRASCO DE 40 GRAMAS, COM BICO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,01
34	600	TUBO	COLA BASTAO; PESANDO 10 GRAMAS, APROXIMADAMENTE; PARA USO DIVERSOS (PAPEL, CARTOES, FOTOS); A BASE DE ÁGUA E GLICERINA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,02
35	450	СХ	COLA COLORIDA; LIQUIDA; DE PAPELARIA; SOLUVEL EM ÁGUA E ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,05
36	600	СХ	COLA GLITER; DE PAPELARIA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,06

	LOTE 07 – COTA RESTRITA						
ITEM	ITEM QTDE. UNID. DESCRIÇÃO DETALHADA						
37	350	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 65M; TRANSPARENTE;	R\$ 0,01			
38	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR AZUL;	R\$ 0,01			
39	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR VERMELHA;	R\$ 0,01			



40	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR VERDE;	R\$ 0,01
41	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR AMARELA;	R\$ 0,01
42	1.450	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50M; TRANSPARENTE;	R\$ 0,03
43	890	RL	FITA ADESIVA; TIPO CREPE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 50M; COR BRANCA;	R\$ 0,02
44	580	RL	FITA ADESIVA; TIPO CREPE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50 M; COR BRANCA;	R\$ 0,06
45	220	RL	FITA ADESIVA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 30M; TRANSPARENTE;	R\$ 0,06

			LOTE 08 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
46	1.350	UND	CADERNO; TIPO BROCHURA; CAPA DURA; COSTURADO; PAUTADO; 48 FOLHAS; FORMATO 1/4; CORES VARIADAS; EM CONSONANCIA À NORMA NBR-15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;	R\$ 0,02
47	550	UND	CADERNO; TIPO BROCHURA; CAPA DURA; COSTURADO; PAUTADO; 96 FOLHAS; FORMATO 1/4; CORES VARIADAS; EM CONSONANCIA À NORMA NBR-15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;	R\$ 0,03
48	1.700	UND	CADERNO; TIPO ESPIRAL; COM ARAME REVESTIDO; CAPA DURA; 96 FOLHAS; FORMATO 1/4; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;	R\$ 0,04
49	1.700	UND	CADERNO; TIPO ESPIRAL; COM ARAME REVESTIDO; FORMATO UNIVERSITARIO; MEDINDO 200 MM X 275 MM; PAUTADO; COM CAPA DURA; COM 80 A 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;	R\$ 0,05
50	2.800	UND	CADERNO DE DESENHO; COM ESPIRAL; CAPA FLEXÍVEL; SEM MARGEM; 48 FOLHAS; MEDIDAS 275MM X 200MM;	R\$ 0,03
51	350	UND	CADERNO PEDAGOGICO; QUADRICULADO 1X1; BROCHURA; CAPA DURA; 40 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 187 MM X245 MM;	R\$ 0,05
52	90	UND	LIVRO ATA; CAPA DURA; 50 FOLHAS NUMERADAS; NA COR PRETA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 297 MM;	R\$ 0,05
53	230	UND	LIVRO ATA; CAPA DURA; 100 FOLHAS NUMERADAS; NA COR PRETA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 297 MM;	R\$ 0,08
54	80	UND	LIVRO PONTO; CAPA DURA; 100 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 320 MM; NAS FOLHAS DEVERÃO CONTER ESPAÇOS PARA AS ASSINATURAS;	R\$ 0,13
55	90	UND	LIVRO PONTO; CAPA DURA; 160 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 160 MM; NAS FOLHAS DEVERÃO CONTER ESPAÇOS PARA AS ASSINATURAS;	R\$ 0,10

			LOTE 09 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
56	460	ЕМВ	PILHA; TAMANHO AA; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;	R\$ 0,07
57	370	ЕМВ	PILHA; TAMANHO AAA; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;	R\$ 0,08
58	60	UND	BATERIA PORTATIL; VOLTAGEM DE 9V; TIPO ALCALINA; NAO RECARREGAVEL; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA Nº 401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;	R\$ 0,06
59	70	ЕМВ	PILHA; TAMANHO C; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;	R\$ 0,09



			LOTE 10 – COTA AMPLA (90%)	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
60	5.058	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; RECICLADO; COR: NATURAL/PALHA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);	R\$ 0,15
61	2.160	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);	R\$ 0,13
62	540	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 120G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS;	R\$ 0,06
63	135	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AMARELO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 0,04
64	135	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AZUL; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 0,04
65	135	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: VERDE; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 0,04
66	135	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: ROSA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 0,03
67	90	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO OFICIO 2; MEDINDO 216 MM X 330 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA);	R\$ 0,17



# ESTADO DE SÃO PAULO

			LOTE 11 – COTA RESERVADA (10%)	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
68	562	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; RECICLADO; COR: NATURAL/PALHA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);	R\$ 0,15
69	240	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);	R\$ 0,13
70	60	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 120G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS;	R\$ 0,06
71	15	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AMARELO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 0,04
72	15	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AZUL; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 0,04
73	15	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: VERDE; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 0,04
74	15	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: ROSA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 0,03
75	10	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO OFICIO 2; MEDINDO 216 MM X 330 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA);	R\$ 0,17

## LOTE 12 - COTA RESTRITA



ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
76	250	UND	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; TIPO PEN DRIVE; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB; USB 2.0; NA COR PRETA E/OU CINZA;	R\$ 0,10
77	280	UND	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRÃO ABNT 2; CONTENDO NO MÍNIMO 104 TECLAS E NO MÁXIMO 110; COM TECLAS DE FUNCAO NA POSIÇAO SUPERIOR HORIZONTAL; CONEXÃO VIA USB; NA COR PRETA; GARANTIA DE 12 MESES;	R\$ 0,13
78	310	UND	MOUSE; OPTICO; COMUM; TAMANHO NORMAL; NA COR PRETA; CONTENDO 02 BOTÕES DE AÇÃO E 01 DE ROLAGEM/SCROLL; CONEXÃO USB; RESOLUCAO MÍNIMA DE 1.000 DPI; GARANTIA DE 12 MESES;	R\$ 0,07

			LOTE 13 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
79	250	UND	GRAMPEADOR; DE MESA; GRAMPO 26/6; COMUM; CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;	R\$ 0,19
80	150	UND	GRAMPEADOR; TIPO ALICATE; GRAMPO 26/6; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;	R\$ 0,19
81	40	UND	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS E MÁXIMA DE 60 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA;	R\$ 0,69
82	70	UND	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA;	R\$ 0,26

			LOTE 14 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
83	415	ЕМВ	BALAO; DE LATEX; N° 09; LISO; CORES VARIADAS/SORTIDAS; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES;	R\$ 0,08
84	250	ЕМВ	PALITO PARA SORVETE; DE MADEIRA; COM PONTA REDONDA OU QUADRADA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES;	R\$ 0,02
85	250	UND	BARBANTE; DE ALGODAO; 08 FIOS; ROLO COM APROXIMADAMENTE 80 M;	R\$ 0,03
86	250	UND	FIO ELÁSTICO; TIPO LASTEX; COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: ELASTODIENO (OU ELASTANO) E POLIESTER; ROLO DE 10 METROS;	R\$ 0,01
87	1.300	UND	TESOURA; TIPO ESCOLAR; TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM; CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PARA DESTRO; COM PARAFUSO CENTRAL; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL ARREDONDADA, COM RÉGUA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; CERTIFICADA PELO INMETRO;	R\$ 0,01
88	50	UND	COMPASSO ESCOLAR; DE METAL; COM GRAFITE; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,05
89	1.500	СХ	GIZ DE CERA; TIPO JUMBO; CORES MISTAS; COMPOSICAO BASICA: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; ATOXICO; CAIXA COM 12 UNIDADES; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,04
90	50	РСТ	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; EM CORES VARIADAS; PACOTE COM 500 GRAMAS.	R\$ 0,15
91	1.150	СХ	TINTA GUACHE; ESCOLAR; ATOXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTES; CAIXA CONTENDO 06 CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM FRASCOS PLASTICOS DE 15 MILILITROS CADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO;	R\$ 0,02
92	1.000	UND	MASSA DE MODELAR; ESCOLAR; CORES SORTIDAS; COMPOSICAO BASICA: AMIDO DE MILHO E CONSERVANTES; MA1LEAVEL, ATOXICA; EMBALAGEM 12 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO 180 GRAMAS; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,03



			LOTE 15 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
93	280	UND	CALCULADORA; COMUM; DE BOLSO; COM NO MÍNIMO 8 DÍGITOS, CONTENDO AS 4 OPERACOES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; VISOR EM LCD; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A PILHA; GARANTIA MINIMA DE 3 MESES;	R\$ 0,04
94	130	UND	CALCULADORA; COMUM; DE MESA; COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, CONTENDO AS 4 OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DUPLO ZERO; VISOR EM LCD EXTRA GRANDE; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A BATERIA; GARANTIA MINIMA DE 3 MESES;	R\$ 0,12
95	1.880	UND	APONTADOR ESCOLAR; SIMPLES, SEM DEPÓSITO, DE POLIESTIRENO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES;	R\$ 0,01
96	1.335	UND	REGUA; ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; SIMPLES, DE POLIESTIRENO (PS); COR CRISTAL OU TRANSPARENTE; MEDINDO 30 CM; COM ESCALA CENTÍMETRO E MILÍMETRO IMPRESSA EM RELEVO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMAS NBR VIGENTES;	R\$ 0,01
97	6.080	UND	BORRACHA ESCOLAR; N° 40; COR BRANCA; LATEX NATURAL; FORMATO RETANGULAR; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E SUAS ATUALIZOES POSTERIORES; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;	R\$ 0,01
98	720	UND	CORRETIVO DE PAPELARIA; LIQUIDO; ATOXICO; A BASE DE ÁGUA; PARA CORRECAO DE ESCRITA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E CERTIFICAÇÃO INMETRO;	R\$ 0,01
99	260	UND	APAGADOR DE QUADRO NEGRO/LOUSA ESCOLAR; CORPO EM MADEIRA COM FELTRO NA BASE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 4 CM; COM CAIXA DE MADEIRA PARA ACONDICIONAR GIZ;	R\$ 0,02
100	650	СХ	GIZ ESCOLAR; BRANCO; FORMATO CILINDRICO; PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81 MM (COMPRIMENTO) X 10 MM (DIÂMETRO); ANTIALÉRGICO E ATÓXICO; CAIXA COM 50 UNIDADES;	R\$ 0,03
101	690	СХ	GIZ ESCOLAR; COLORIDO; FORMATO CILINDRICO; PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81 MM (COMPRIMENTO) X 10 MM (DIÂMETRO); ANTIALÉRGICO E ATÓXICO; CAIXA COM 50 UNIDADES;	R\$ 0,03
102	200	UND	TESOURA; GRANDE; TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM; CABO DE POLIPROPILENO PARA TRES DEDOS, COM REBITE OU PARAFUSO CENTRAL; LÂMINA EM ACO INOX E PONTA PONTIAGUDA;	R\$ 0,06
103	250	PCT	ELASTICO; DE LATEX; NR 18; NA COR AMARELA; PACOTE COM 100 GRAMAS;	R\$ 0,02
104	110	PCT	GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; PLÁSTICO; PACOTE COM 50 UNIDADES;	R\$ 0,09
105	170	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA;	R\$ 0,01
106	100	СХ	PERCEVEJO; DE METAL LATONADO; DOURADO; COM CABECA DE APROXIMADAMENTE 10MM; CAIXA COM 100 UNIDADES;	R\$ 0,02
107	200	UND	ESTILETE; LÂMINA DE ACO CARBONO; 18 MM; CABO EM POLIPROPILENO;	R\$ 0,01
108	70	UND	ESTILETE; LÂMINA DE ACO CARBONO; 9 MM; CABO EM POLIPROPILENO;	R\$ 0,01
109	150	UND	PRANCHETA; DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR; COR FUME OU CRISTAL;	R\$ 0,06
110	30	UND	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA; GRANDE; NA COR PRETA; DE POLIESTIRENO; ADAPTAVEL PARA ROLOS DE ATÉ 25MM DE LARGURA;	R\$ 0,13

			LOTE 16 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
111	4.500	UND	SACO PARA PRESENTE; CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS; METALIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 45 CM;	R\$ 0,01



112	4.500	UND	SACO PARA PRESENTE; CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS; METALIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 37 CM;	R\$ 0,01
113	350	UND	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; ROLO DE 5 MM X 50 M; CORES SORTIDAS;	R\$ 0,01

			LOTE 17 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
114	60	UND	PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; NA COR NATURAL/PARDA; BOBINA/ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 140 M;	R\$ 0,48
115	10	PCT	PAPEL ALMAÇO; COM PAUTA E MARGEM; GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM; PACOTE COM 400 FOLHAS;	R\$ 0,26
116	10	PCT	PAPEL ALMAÇO; QUADRICULADO; BRANCO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM; PACOTE COM 400 FOLHAS	R\$ 0,46
117	45	PCT	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM; CORES VARIADAS; PACOTE COM 25 FOLHAS;	R\$ 0,18
118	700	UND	PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 2 M;	R\$ 0,01
119	1.270	FL	PAPEL DOBRADURA; TIPO ESPELHO; CORES VARIADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 66 CM;	R\$ 0,01
120	25	PCT	PAPEL CELOFANE; DE PAPELARIA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 80 CM; TRANSPARENTE; PACOTE COM 50 FOLHAS;	R\$ 0,27
121	1.800	UND	PAPEL DE SEDA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM; CORES VARIADAS;	R\$ 0,01
122	120	PCT	PAPEL COLOR SET; DE PAPELARIA; GRAMATURA 110 G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 66 CM; CORES SORTIDAS; PACOTE COM 20 FOLHAS;	R\$ 0,12
123	1.550	UND	PAPEL CARTAO; SIMPLES; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM; CORES VARIADAS;	R\$ 0,01
124	1.100	UND	PAPEL TIPO CARTOLINA; LAMINADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM; CORES VARIADAS;	R\$ 0,01
125	30	RL	LAMINADO PLÁSTICO; AUTOADESIVO; DECORADO; ROLO DE 10 METROS X 45 CM DE LARGURA;	R\$ 0,28
126	30	RL	LAMINADO PLÁSTICO; AUTOADESIVO; TRANSPARENTE; ROLO DE 10 METROS X 45 CM DE LARGURA;	R\$ 0,24
127	1.400	UND	FOLHA DE EVA; LISO; MEDINDO 60 CM X 40 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM E MÁXIMA DE 2,0 MM;	R\$ 0,01

			LOTE 18 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
128	25	PCT	SACO DE PAPEL; KRAFT; NA COR PARDA; SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 2KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM X 28 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;	R\$ 0,18
129	25	PCT	SACO DE PAPEL; KRAFT; NA COR PARDA; SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 23 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;	R\$ 0,14
130	70	PCT	SACO PLASTICO; PARA HOT DOG; COM ABERTURA; COR BRANCO LEITOSO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM X 25 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;	R\$ 0,13
131	85	вов	SACO EM BOBINA; TRANSPARENTE; EM POLIETILENO; COM PICOTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 45 CM; BOBINA COM 500 UNIDADES;	R\$ 0,19
132	85	вов	SACO EM BOBINA; TRANSPARENTE; EM POLIETILENO; COM PICOTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM; BOBINA COM 400 UNIDADES;	R\$ 0,25



133	30	MIL	SACO PLASTICO; DE POLIETILENO; TRANSPARENTE; LACRADO; ESTERIL; COM AUSENCIA DE MATERIAL ESTRANHO, ISENTO DE RANHURAS, FUROS E PARTICULAS PRETAS E SELAGEM REFORÇADA; COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 28 CM DE COMPRIMENTO;	R\$ 0,56
-----	----	-----	--	----------

			LOTE 19 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
134	200	PCT	ENVELOPE PLASTICO; P/ PASTA CATALOGO; TAMANHO A4; 04 FUROS; ESPESSURA DE 0,06 MICRA; TRANSPARENTE/CRISTAL; PACOTE COM 100 UNIDADES;	R\$ 0,09
135	135	РСТ	ENVELOPE PLASTICO; P/ PASTA CATALOGO; TAMANHO OFÍCIO; 04 FUROS; ESPESSURA DE 0,15 MICRA; TRANSPARENTE/CRISTAL; PACOTE COM 100 UNIDADES;	R\$ 0,19
136	3.000	UND	ENVELOPE; BRANCO; SEM IMPRESSÃO RPC; 75G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 MM X 229 MM (LARG X ALT);	R\$ 0,01
137	1.800	UND	ENVELOPE; BRANCO; SEM IMPRESSÃO RPC; 75GR/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM X 340 MM (LARG X ALT);	R\$ 0,01
138	1.800	UND	ENVELOPE; PARDO/NATURAL; PAPEL KRAFT; SEM IMPRESSÃO RPC; 80GR/M2; MEDINDO 240 MM X 340 MM (LARG X ALT);	R\$ 0,01

			LOTE 20 – COTA RESTRITA	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS
139	1.000	UND	CAIXA PARA ARQUIVO; EM PAPELAO, REVESTIDO EM KRAFT; MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 245 MM X 135 MM; COR PARDO/NATURAL;	R\$ 0,02
140	550	UND	CAIXA PARA ARQUIVO; DE POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 245 MM X 135 MM; COR AZUL;	R\$ 0,03
141	300	UND	PASTA CORRUGADA; COR AZUL; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 55 MM; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,03
142	300	UND	PASTA CORRUGADA; COR VERDE; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 55 MM; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,03
143	500	UND	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 35 MM; CORES DIVERSAS; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,02
144	500	UND	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 225 MM; ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS; NA COR CRISTAL E/OU TRANSPARENTE;	R\$ 0,01
145	750	UND	PASTA; EM CARTÃO DUPLEX; COM GRAMPO TRILHO PLASTICO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; CORES VARIADAS.	R\$ 0,01
146	320	UND	PASTA; C/ABA E ELASTICO; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; SEM LOMBO (FINA); COR CRISTAL/TRANSPARENTE; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,01
147	1.800	UND	PASTA; C/ ABA E ELASTICO; EM CARTÃO DUPLEX; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; COM ILHOSES DE METAL; EM CORES VARIADAS; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,01
148	165	PCT	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO KRAFT; COR PARDA/MARMORIZADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 MM X 240 MM; COM GRAMPO INTERNO, VISOR E ETIQUETA; PACOTE COM 10 UNIDADES;	R\$ 0,15
149	300	UND	PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; COM VISOR; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NA COR PRETA;	R\$ 0,11
150	450	UND	PASTA REGISTRADORA; AZ; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM X 275 MM; LOMBADA LARGA, ENTRE 73 MM E 80 MM; COM ALAVANCA NIQUELADA; COM VISOR; SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS;	R\$ 0,11



	LOTE 21 – COTA RESTRITA					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS		
151	120	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO; P/ USO COM BASTÃO DE COLA DE 11 MM A 12 MM DE DIÂMETRO; BIVOLT; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,20		
152	60	KG	ADESIVO TERMOPLASTICO; TIPO REFIL COLA QUENTE, P/ USO COM PISTOLA; BASTÃO REDONDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO; ATÓXICO; COR TRANSPARENTE; PACOTE COM 1 KG;	R\$ 0,25		
153	270	TUBO	ADESIVO INSTANTANEO; DE CURA RAPIDA; PARA UTILIZACAO EM METAIS, BORRACHAS, PLASTICOS; TUBO DE 5 GRAMAS COM BICO APLICADOR; COR TRANSPARENTE;	R\$ 0,03		

LOTE 22 – COTA RESTRITA					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS	
154	130	UND	RELÓGIO DE PAREDE; FABRICADO EM POLIPROPILENO; ARO NA COR PRETA; VISOR EM VIDRO OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; MOSTRADOR NA COR BRANCA; NÚMEROS INTEIROS NA COR PRETA; COM PONTEIROS DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; FUNCIONAMENTO A PILHA TAMANHO AA (NÃO INCLUSA); DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM.	R\$ 0,17	

	LOTE 23 – COTA RESTRITA				
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	REDUÇÕES MÍNIMAS	
155	2.500	UND	DIÁRIO DE CLASSE; ESCOLAR; BIMESTRAL; BROCHURA; CAPA CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 270 MM X 310 MM;	R\$ 0,04	

- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **5.11.** Considerando que foi adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
  - **5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - **5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - **5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - **5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- **5.11.5.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **5.15.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ou seja, <u>o item do Lote 10</u>, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1° e 2° do art. 4° da Lei n° 14.133 de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, regulamentada pelo <u>Decreto nº 8.538, de 2015</u>.
  - **5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - **5.18.2.** A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - **5.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - **5.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - **5.18.5.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados



## ESTADO DE SÃO PAULO

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- **5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- **5.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - **5.19.1.1**. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - **5.19.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - **5.19.1.3**. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - **5.19.1.4**. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **5.20.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - **5.20.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize:
  - **5.20.2.** Empresas brasileiras;
  - 5.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - **5.20.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **5.21.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- **5.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - **5.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - **5.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - **5.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - **5.22.4.** O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2** (**duas**) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



## ESTADO DE SÃO PAULO

- **5.22.5.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **5.23.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- **6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.1.1. SICAF;
  - **6.1.2.** Sistema integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);
  - **6.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (<a href="http://www.cni.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php">http://www.cni.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php</a>);
  - **6.1.4.** Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).
- **6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- **6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
  - **6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n° 3/2018, art. 29, §1°).
  - **6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN  $n^{\circ}$  3/2018, art. 29, §2°).
  - **6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.5. deste Edital.
- **6.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no <u>Decreto Municipal 3.816 de 17 de agosto de 2023.</u>
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



## ESTADO DE SÃO PAULO

- **6.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **6.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **6.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **6.7.** As informações e procedimentos necessários referentes a indícios de inexequibilidade de preços, encontram-se expostos no **Decreto Municipal nº 4.193**, **de 25 de março de 2025**, disponibilizado para ciência no site deste município: https://www.pedreira.sp.gov.br/ ou diretamente através do link: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a 81 0 1 27032025135033.pdf
- **6.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **6.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - **6.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - **6.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **6.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
  - **7.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
  - **7.1.2.** Os documentos em questão encontram-se descritos mais precisamente no **item 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO Exigências de habilitação**, do Termo de Referência, conforme abaixo transcritos:

### 7.1.2.1. Habilitação Jurídica

**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



## ESTADO DE SÃO PAULO

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 7.1.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- **7.1.2.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **7.1.2.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **7.1.2.2.5**. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **7.1.2.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação ICMS.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.



## ESTADO DE SÃO PAULO

### 7.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

**7.1.2.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

#### 7.1.2.4. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão técnica para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os estabelecidos neste estudo, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de cada lote, restrito aos lotes em que a licitante for declarada vencedora.

O(s) atestado(s) deve(m) ser redigido(s) em papel timbrado e assinado pelo(s) representante(s) legal e/ou responsável(is) da empresa privada ou órgão público emissor, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os produtos que a empresa contratada forneceu ou os serviços que executou, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços. O documento também deve conter a razão social, o CNPJ, o endereço e as informações de contato tanto de quem emite o atestado quanto da empresa licitante.

Os atestados podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local em que foram prestados os serviços, entre outros.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

A exigência de atestado(s) visa conferir maior segurança ao processo de contratação, assegurando que a empresa possua qualificação técnica e operacional suficiente para a execução do objeto. Tal exigência encontra amparo legal no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

- A(s) documentação (ões) apresentada (s) **somente será (ão) aceita (s) e considerada (s) válida (s)** no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da administração.
- **7.2.** No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **7.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a



## ESTADO DE SÃO PAULO

habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- **7.4.** No que tange a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - **7.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou preferencialmente, de maneira digital, e com chave para verificação de sua autenticidade. Também poderão ser apresentados documentos digitais sem chave de verificação, documentos digitalizados ou documentos originais, em cópia simples.
- **7.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **7.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, 1, da Lei nº 14.133/2021).
- **7.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **7.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **7.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
  - 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN  $n^{\circ}$  3/2018, art.  $4^{\circ}$ ,  $\S1^{\circ}$ , e art.  $6^{\circ}$ ,  $\S4^{\circ}$ ).
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
  - 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- **7.12.** A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - **7.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no **mínimo 02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).



## ESTADO DE SÃO PAULO

- **7.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
  - **7.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **7.14.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.12.1 poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, no prazo de no mínimo 02 (duas horas) para:
  - **7.14.1**. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
  - **7.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
  - **7.14.3**. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
  - **7.14.1.** Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- **7.15.** Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- **7.16.** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **7.17.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- **7.18.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **7.19.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

#### 8. DO TERMO DE CONTRATO

- **8.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- **8.2** O Adjudicatário terá o prazo de (03) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **8.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a)



## ESTADO DE SÃO PAULO

encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de (03) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até (03) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

- **8.4.** Os prazos dos itens 8.2. e 8.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

#### 9. DOS RECURSOS

- **9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165</u> da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata
- **9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - **9.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos.**
  - **9.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- **9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3** (**três**) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <a href="www.pedreira.sp.gov.br">www.pedreira.sp.gov.br</a>, no link licitações, junto ao pregão correspondente.

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**10.1.** No que for cabível, aplicam-se à presente licitação as sanções previstas no Decreto Municipal nº 4.240 de 24 junho de 2025, que regulamenta os Processos Sancionatórios nos Termos



## ESTADO DE SÃO PAULO

Previstos nos Artigos 155 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pedreira, que encontra-se no **Anexo V** do edital.

**10.2.** As sanções de que trata o subitem anterior serão aplicadas garantindo-se o exercício de prévia e ampla defesa, e serão registradas no SICAF, na Relação de Apenados deste Tribunal de Contas, nos termos das Instruções nº 1/2024, e no sítio <a href="https://www.esancoes.sp.gov.br">https://www.esancoes.sp.gov.br</a>

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaopedreira.doc@gmail.com.
- **11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - **11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- **12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



## ESTADO DE SÃO PAULO

- **12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- **12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <a href="www.pedreira.sp.gov.br">www.pedreira.sp.gov.br</a>.
- **12.11.** Os Decretos Municipais citados neste edital encontram-se disponíveis no site **www.pedreira.sp.gov.br**, no link "Decretos Licitação".
- **12.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Modelo de Planilha de Proposta de Preços;

**ANEXO III** - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO V - Decreto Nº 4.240 de 24 junho de 2025.

Pedreira/SP, 01 de setembro de 2025.

Bruno Henrique de Almeida
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SUBSCRITOR DO EDITAL



## ESTADO DE SÃO PAULO

#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES, DE INFORMÁTICA E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, através de procedimento licitatório, via pregão eletrônico, conforme termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.1 QUANTITATIVO

A estimativa de consumo e a definição dos quantitativos foram realizadas com base em levantamento técnico do almoxarifado e da Secretaria Municipal de Educação, considerando o histórico de consumo e a projeção da demanda para o período de 12 (doze) meses. Esse procedimento visa assegurar a correta alocação dos recursos e o atendimento eficiente das necessidades administrativas e pedagógicas.

A tabela a seguir apresenta o quantitativo total dos itens, acompanhado de seu respectivo descritivo detalhado. Ressalta-se que a distribuição pormenorizada, especificando as quantidades alocadas para cada secretaria, encontra-se disponível no **Estudo Técnico Preliminar**, especificamente no **tópico 04 – Estimativa do Quantitativo**, para consulta e análise.

ITENS	QTDE. TOTAL	UND.	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	18.720	UNID	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;
2	1.800	СХ	LAPIS DE COR; CORES MISTAS; FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM; CAIXA COM 12 UNIDADES; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;
3	2.700	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA; PRETA; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;
4	2.700	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA; AZUL; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;
5	1.000	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA; VERMELHA; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;



	QTDE.		7		
ITENS	TOTAL	UND.	DESCRIÇÃO DETALHADA		
6	1.620	UNID	CANETA MARCA TEXTO; COR AMARELA, FLUORESCENTE; PONTA 3 A 5 MM CHANFRADA; CORPO EM POLIPROPILENO; COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA E SEM PVC; ATÓXICA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;		
7	750	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR; PRETA; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;		
8	750	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR; AZUL; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;		
9	750	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR; VERMELHA; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;		
10	580	СХ	CANETA HIDROGRAFICA; JOGO COM 12 UNIDADES; CORES SORTIDAS; PONTA POROSA GROSSA; CORPO EM POLIPROPILENO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;		
11	420	СХ	CANETA HIDROGRAFICA; JOGO COM 24 UNIDADES; CORES SORTIDAS; PONTA POROSA GROSSA; CORPO EM POLIPROPILENO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;		
12	800	UNID	PINCEL ATOMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR AZUL;		
13	800	UNID	PINCEL ATÔMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR PRETA;		
14	800	UNID	PINCEL ATÔMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR VERMELHA;		
15	2.160	UNID	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR PRETA;		
16	2.160	UNID	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR VERMELHA;		
17	2.160	UNID	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR AZUL;		
18	2.160	UNID	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR VERDE;		
19	160	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 2/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;		
20	140	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 4/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;		
21	100	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 6/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;		
22	120	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 8/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;		
23	380	СХ	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6; CAIXA COM 5.000 UNIDADES;		
24	20	СХ	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 23/8; CAIXA COM 5.000 UNIDADES;		
25	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR AZUL; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;		
26	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR PRETA; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;		
27	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR VERMELHA; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;		
28	25	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR AZUL; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3;		
29	25	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR VERMELHA; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3		



ITENS	QTDE. TOTAL	UND.	DESCRIÇÃO DETALHADA	
30	25	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR PRETA; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N $^\circ$ 3;	
31	1.000	METR O	TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO); GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; CORES VARIADAS;	
32	150	FR	COLA BRANCA; COMUM; LIQUIDA; A BASE DE RESINA PVA E DE ÁGUA; LAVAVEL E ATOXICA; FRASCO DE 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
33	2.000	FR	COLA BRANCA; COMUM; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL E ATOXICA; FRASCO DE 40 GRAMAS, COM BICO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
34	600	TUBO	COLA BASTAO; PESANDO 10 GRAMAS, APROXIMADAMENTE; PARA USO DIVERSOS (PAPEL, CARTOES, FOTOS); A BASE DE ÁGUA E GLICERINA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
35	450	СХ	COLA COLORIDA; LIQUIDA; DE PAPELARIA; SOLUVEL EM ÁGUA E ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
36	600	СХ	COLA GLITER; DE PAPELARIA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
37	350	ROLO	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 65M; TRANSPARENTE;	
38	50	ROLO	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR AZUL;	
39	50	ROLO	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR VERMELHA;	
40	50	ROLO	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR VERDE;	
41	50	ROLO	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR AMARELA;	
42	1.450	ROLO	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50M; TRANSPARENTE;	
43	890	ROLO	FITA ADESIVA; TIPO CREPE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 50M; COR BRANCA;	
44	580	ROLO	FITA ADESIVA; TIPO CREPE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50 M; COR BRANCA;	
45	220	ROLO	FITA ADESIVA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 30M; TRANSPARENTE;	
46	1.350	UNID	CADERNO; TIPO BROCHURA; CAPA DURA; COSTURADO; PAUTADO; 48 FOLHAS; FORMATO 1/4; CORES VARIADAS; EM CONSONANCIA À NORMA NBR-15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;	



ITENS	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DETALHADA
47	550	UNID	CADERNO; TIPO BROCHURA; CAPA DURA; COSTURADO; PAUTADO; 96 FOLHAS; FORMATO 1/4; CORES VARIADAS; EM CONSONANCIA À NORMA NBR-15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;
48	1.700	UNID	CADERNO; TIPO ESPIRAL; COM ARAME REVESTIDO; CAPA DURA; 96 FOLHAS; FORMATO 1/4; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;
49	1.700	UNID	CADERNO; TIPO ESPIRAL; COM ARAME REVESTIDO; FORMATO UNIVERSITARIO; MEDINDO 200 MM X 275 MM; PAUTADO; COM CAPA DURA; COM 80 A 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;
50	2.800	UNID	CADERNO DE DESENHO; COM ESPIRAL; CAPA FLEXÍVEL; SEM MARGEM; 48 FOLHAS; MEDIDAS 275MM X 200MM;
51	350	UNID	CADERNO PEDAGOGICO; QUADRICULADO 1X1; BROCHURA; CAPA DURA; 40 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 187 MM X245 MM;
52	90	UNID	LIVRO ATA; CAPA DURA; 50 FOLHAS NUMERADAS; NA COR PRETA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 297 MM;
53	230	UNID	LIVRO ATA; CAPA DURA; 100 FOLHAS NUMERADAS; NA COR PRETA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 297 MM;
54	80	UNID	LIVRO PONTO; CAPA DURA; 100 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 320 MM; NAS FOLHAS DEVERÃO CONTER ESPAÇOS PARA AS ASSINATURAS;
55	90	UNID	LIVRO PONTO; CAPA DURA; 160 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 160 MM; NAS FOLHAS DEVERÃO CONTER ESPAÇOS PARA AS ASSINATURAS;
56	460	ЕМВ	PILHA; TAMANHO AA; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
57	370	ЕМВ	PILHA; TAMANHO AAA; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
58	60	UNID	BATERIA PORTATIL; VOLTAGEM DE 9V; TIPO ALCALINA; NAO RECARREGAVEL; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA Nº 401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
59	5.620	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; RECICLADO; COR: NATURAL/PALHA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);
60	2.400	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);
61	600	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 120G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS;



ITENS	QTDE. TOTAL	UND.	DESCRIÇÃO DETALHADA	
62	150	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AMARELO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	
63	150	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AZUL; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	
64	150	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: VERDE; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	
65	150	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: ROSA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	
66	100	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO OFICIO 2; MEDINDO 216 MM X 330 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA);	
67	250	UNID	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; TIPO PEN DRIVE; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB; USB 2.0; NA COR PRETA E/OU CINZA;	
68	280	UNID	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRÃO ABNT 2; CONTENDO NO MÍNIMO 104 TECLAS E NO MÁXIMO 110; COM TECLAS DE FUNCAO NA POSIÇAO SUPERIOR HORIZONTAL; CONEXÃO VIA USB; NA COR PRETA; GARANTIA DE 12 MESES;	
69	310	UNID	MOUSE; OPTICO; COMUM; TAMANHO NORMAL; NA COR PRETA; CONTENDO 02 BOTÕES DE AÇÃO E 01 DE ROLAGEM/SCROLL; CONEXÃO USB; RESOLUCAO MÍNIMA DE 1.000 DPI; GARANTIA DE 12 MESES;	
70	250	UNID	GRAMPEADOR; DE MESA; GRAMPO 26/6; COMUM; CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;	
71	150	UNID	GRAMPEADOR; TIPO ALICATE; GRAMPO 26/6; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;	
72	40	UNID	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS E MÁXIMA DE 60 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA;	
73	70	UNID	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA;	
74	415	ЕМВ	BALAO; DE LATEX; N° 09; LISO; CORES VARIADAS/SORTIDAS; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES;	
75	250	ЕМВ	PALITO PARA SORVETE; DE MADEIRA; COM PONTA REDONDA OU QUADRADA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES;	
76	250	UNID	BARBANTE; DE ALGODAO; 08 FIOS; ROLO COM APROXIMADAMENTE 80 M;	
77	250	UNID	FIO ELÁSTICO; TIPO LASTEX; COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: ELASTODIENO (OU ELASTANO) E POLIESTER; ROLO DE 10 METROS;	



ITENS	QTDE. TOTAL	UND.	DESCRIÇÃO DETALHADA	
78	280	UNID	CALCULADORA; COMUM; DE BOLSO; COM NO MÍNIMO 8 DÍGITOS, CONTENDO AS 4 OPERACOES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; VISOR EM LCD; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A PILHA; GARANTIA MINIMA DE 3 MESES;	
79	130	UNID	CALCULADORA; COMUM; DE MESA; COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, CONTENDO AS 4 OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DUPLO ZERO; VISOR EM LCD EXTRA GRANDE; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A BATERIA; GARANTIA MINIMA DE 3 MESES;	
80	1.880	UNID	APONTADOR ESCOLAR; SIMPLES, SEM DEPÓSITO, DE POLIESTIRENO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES;	
81	1.335	UNID	REGUA; ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; SIMPLES, DE POLIESTIRENO (PS); COR CRISTAL OU TRANSPARENTE; MEDINDO 30 CM; COM ESCALA CENTÍMETRO E MILÍMETRO IMPRESSA EM RELEVO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMAS NBR VIGENTES;	
82	6.080	UNID	BORRACHA ESCOLAR; Nº 40; COR BRANCA; LATEX NATURAL; FORMATO RETANGULAR; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E SUAS ATUALIZOES POSTERIORES; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;	
83	720	UNID	CORRETIVO DE PAPELARIA; LIQUIDO; ATOXICO; A BASE DE ÁGUA; PARA CORRECAO DE ESCRITA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E CERTIFICAÇÃO INMETRO;	
84	1.300	UNID	TESOURA; TIPO ESCOLAR; TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM; CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PARA DESTRO; COM PARAFUSO CENTRAL; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL ARREDONDADA, COM RÉGUA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; CERTIFICADA PELO INMETRO;	
85	50	UNID	COMPASSO ESCOLAR; DE METAL; COM GRAFITE; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
86	260	UNID	APAGADOR DE QUADRO NEGRO/LOUSA ESCOLAR; CORPO EM MADEIRA COM FELTRO NA BASE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 4 CM; COM CAIXA DE MADEIRA PARA ACONDICIONAR GIZ;	
87	1.500	СХ	GIZ DE CERA; TIPO JUMBO; CORES MISTAS; COMPOSICAO BASICA: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; ATOXICO; CAIXA COM 12 UNIDADES; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
88	650	СХ	GIZ ESCOLAR; BRANCO; FORMATO CILINDRICO; PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81 MM (COMPRIMENTO) X 10 MM (DIÂMETRO); ANTIALÉRGICO E ATÓXICO; CAIXA COM 50 UNIDADES;	
89	690	СХ	GIZ ESCOLAR; COLORIDO; FORMATO CILINDRICO; PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81 MM (COMPRIMENTO) X 10 MM (DIÂMETRO); ANTIALÉRGICO E ATÓXICO; CAIXA COM 50 UNIDADES;	
90	50	PCT	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; EM CORES VARIADAS; PACOTE COM 500 GRAMAS.	
91	1.150	СХ	TINTA GUACHE; ESCOLAR; ATOXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTES; CAIXA CONTENDO 06 CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM FRASCOS PLASTICOS DE 15 MILILITROS CADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO;	



ITENS	QTDE. TOTAL	UND.	DESCRIÇÃO DETALHADA
92	1.000	UNID	MASSA DE MODELAR; ESCOLAR; CORES SORTIDAS; COMPOSICAO BASICA: AMIDO DE MILHO E CONSERVANTES; MALEAVEL, ATOXICA; EMBALAGEM 12 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO 180 GRAMAS; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;
93	200	UNID	TESOURA; GRANDE; TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM; CABO DE POLIPROPILENO PARA TRES DEDOS, COM REBITE OU PARAFUSO CENTRAL; LÂMINA EM ACO INOX E PONTA PONTIAGUDA;
94	250	PCT	ELASTICO; DE LATEX; NR 18; NA COR AMARELA; PACOTE COM 100 GRAMAS;
95	110	PCT	GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; PLÁSTICO; PACOTE COM 50 UNIDADES;
96	170	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA;
97	100	СХ	PERCEVEJO; DE METAL LATONADO; DOURADO; COM CABECA DE APROXIMADAMENTE 10MM; CAIXA COM 100 UNIDADES;
98	200	UNID	ESTILETE; LÂMINA DE ACO CARBONO; 18 MM; CABO EM POLIPROPILENO;
99	70	UNID	ESTILETE; LÂMINA DE ACO CARBONO; 9 MM; CABO EM POLIPROPILENO;
100	150	UNID	PRANCHETA; DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR; COR FUME OU CRISTAL;
101	30	UNID	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA; GRANDE; NA COR PRETA; DE POLIESTIRENO; ADAPTAVEL PARA ROLOS DE ATÉ 25MM DE LARGURA;
102	4.500	UNID	SACO PARA PRESENTE; CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS; METALIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 45 CM;
103	4.500	UNID	SACO PARA PRESENTE; CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS; METALIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 37 CM;
104	350	UNID	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; ROLO DE 5 MM X 50 M; CORES SORTIDAS;
105	60	UNID	PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; NA COR NATURAL/PARDA; BOBINA/ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 140 M;
106	10	PCT	PAPEL ALMAÇO; COM PAUTA E MARGEM; GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM; PACOTE COM 400 FOLHAS;
107	10	PCT	PAPEL ALMAÇO; QUADRICULADO; BRANCO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM; PACOTE COM 400 FOLHAS
108	45	PCT	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM; CORES VARIADAS; PACOTE COM 25 FOLHAS;
109	700	UNID	PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 2 M;
110	1.270	FOLH A	PAPEL DOBRADURA; TIPO ESPELHO; CORES VARIADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 66 CM;
111	25	PCT	PAPEL CELOFANE; DE PAPELARIA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 80 CM; TRANSPARENTE; PACOTE COM 50 FOLHAS;
112	1.800	UNID	PAPEL DE SEDA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM; CORES VARIADAS;
113	120	PCT	PAPEL COLOR SET; DE PAPELARIA; GRAMATURA 110 G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 66 CM; CORES SORTIDAS; PACOTE COM 20 FOLHAS;
114	1.550	UNID	PAPEL CARTAO; SIMPLES; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM; CORES VARIADAS;



	· ·					
ITENS	QTDE. TOTAL	UND.	DESCRIÇÃO DETALHADA			
115	1.100	UNID	PAPEL TIPO CARTOLINA; LAMINADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM; CORES VARIADAS;			
116	30	ROLO	Laminado plástico; autoadesivo; decorado; rolo de 10 metros x 45 cm de Largura;			
117	30	ROLO	LAMINADO PLÁSTICO; AUTOADESIVO; TRANSPARENTE; ROLO DE 10 METROS X 45 CM DE LARGURA;			
118	1.400	UNID	FOLHA DE EVA; LISO; MEDINDO 60 CM X 40 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM E MÁXIMA DE 2,0 MM;			
119	25	PCT	SACO DE PAPEL; KRAFT; NA COR PARDA; SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 2KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM X 28 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;			
120	25	PCT	SACO DE PAPEL; KRAFT; NA COR PARDA; SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 23 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;			
121	70	PCT	SACO PLASTICO; PARA HOT DOG; COM ABERTURA; COR BRANCO LEITOSO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM X 25 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;			
122	85	BOBI NA	SACO EM BOBINA; TRANSPARENTE; EM POLIETILENO; COM PICOTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 45 CM; BOBINA COM 500 UNIDADES;			
123	85	BOBI NA	SACO EM BOBINA; TRANSPARENTE; EM POLIETILENO; COM PICOTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM; BOBINA COM 400 UNIDADES;			
124	30	MILHE IRO	SACO PLASTICO; DE POLIETILENO; TRANSPARENTE; LACRADO; ESTERIL; COM AUSENCIA DE MATERIAL ESTRANHO, ISENTO DE RANHURAS, FUROS E PARTICULAS PRETAS E SELAGEM REFORÇADA; COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 28 CM DE COMPRIMENTO;			
125	200	PCT	ENVELOPE PLASTICO; P/ PASTA CATALOGO; TAMANHO A4; 04 FUROS; ESPESSURA DE 0,06 MICRA; TRANSPARENTE/CRISTAL; PACOTE COM 100 UNIDADES;			
126	135	PCT	ENVELOPE PLASTICO; P/ PASTA CATALOGO; TAMANHO OFÍCIO; 04 FUROS; ESPESSURA DE 0,15 MICRA; TRANSPARENTE/CRISTAL; PACOTE COM 100 UNIDADES;			
127	3.000	UNID	ENVELOPE; BRANCO; SEM IMPRESSÃO RPC; 75G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 MM X 229 MM (LARG X ALT);			
128	1.800	UNID	ENVELOPE; BRANCO; SEM IMPRESSÃO RPC; 75GR/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM X 340 MM (LARG X ALT);			
129	1.800	UNID	ENVELOPE; PARDO/NATURAL; PAPEL KRAFT; SEM IMPRESSÃO RPC; 80GR/M2; MEDINDO 240 MM X 340 MM (LARG X ALT);			
130	1.000	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO; EM PAPELAO, REVESTIDO EM KRAFT; MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 245 MM X 135 MM; COR PARDO/NATURAL;			
131	550	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO; DE POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 245 MM X 135 MM; COR AZUL;			
132	300	UNID	PASTA CORRUGADA; COR AZUL; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 55 MM; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
133	300	UNID	PASTA CORRUGADA; COR VERDE; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 55 MM; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
134	500	UNID	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 35 MM; CORES DIVERSAS; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
135	500	UNID	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 225 MM; ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS; NA COR CRISTAL E/OU TRANSPARENTE;			
136	750	UNID	PASTA; EM CARTÃO DUPLEX; COM GRAMPO TRILHO PLASTICO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; CORES VARIADAS.			



ITENS	QTDE. TOTAL	UND.	DESCRIÇÃO DETALHADA
137	320	UNID	PASTA; C/ABA E ELASTICO; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; SEM LOMBO (FINA); COR CRISTAL/TRANSPARENTE; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;
138	1.800	UNID	PASTA; C/ ABA E ELASTICO; EM CARTÃO DUPLEX; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; COM ILHOSES DE METAL; EM CORES VARIADAS; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;
139	165	PCT	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO KRAFT; COR PARDA/MARMORIZADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 MM X 240 MM; COM GRAMPO INTERNO, VISOR E ETIQUETA; PACOTE COM 10 UNIDADES;
140	300	UNID	PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; COM VISOR; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NA COR PRETA;
141	450	UNID	PASTA REGISTRADORA; AZ; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM X 275 MM; LOMBADA LARGA, ENTRE 73 MM E 80 MM; COM ALAVANCA NIQUELADA; COM VISOR; SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS;
142	120	UNID	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO; P/USO COM BASTÃO DE COLA DE 11 MM A 12 MM DE DIÂMETRO; BIVOLT; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;
143	60	KG	ADESIVO TERMOPLASTICO; TIPO REFIL COLA QUENTE, P/ USO COM PISTOLA; BASTÃO REDONDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO; ATÓXICO; COR TRANSPARENTE; PACOTE COM 1 KG;
144	270	TUBO	ADESIVO INSTANTANEO; DE CURA RAPIDA; PARA UTILIZACAO EM METAIS, BORRACHAS, PLASTICOS; TUBO DE 5 GRAMAS COM BICO APLICADOR; COR TRANSPARENTE;
145	130	UNID	RELÓGIO DE PAREDE; FABRICADO EM POLIPROPILENO; ARO NA COR PRETA; VISOR EM VIDRO OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; MOSTRADOR NA COR BRANCA; NÚMEROS INTEIROS NA COR PRETA; COM PONTEIROS DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; FUNCIONAMENTO A PILHA TAMANHO AA (NÃO INCLUSA); DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM.
146	2.500	UNID	DIÁRIO DE CLASSE; ESCOLAR; BIMESTRAL; BROCHURA; CAPA CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 270 MM X 310 MM;
147	70	ЕМВ	PILHA; TAMANHO C; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

## 1.2 CÓDIGOS CATMAT – PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Em consulta ao Portal Compras Gov., foram identificados os códigos mais adequados ao objeto. No **tópico 4** - Estimativa do Quantitativo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encontra-se o detalhamento de forma pormenorizada das escolhas.

Importante ressaltar que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os códigos do "Catálogo Compras Gov.br" mais semelhantes aos descritos no **Estudo Técnico Preliminar - ETP**. Havendo divergência entre a descrição e a unidade de fornecimento do objeto existente no Edital e a utilizada pelo Sistema Compras.gov.br, <u>deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos</u>.

## 1.3 REVISÃO DOS DESCRITIVOS

As especificações técnicas foram revisadas visando atender às necessidades da Administração, assegurando a aquisição de materiais duráveis, seguros e adequados ao uso cotidiano pelos servidores. Foram observados os requisitos legais mínimos, com ênfase na funcionalidade e vida útil dos produtos. Houve atenção e cuidado especiais aos itens que exigem comprovação de qualidade, ou seja, certificação compulsória do INMETRO, conforme detalhado no **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, no **tópico 3 - Requisitos da Contratação**.



## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1.4 NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é de <u>natureza comum</u>, com características gerais e específicas plenamente comuns e usuais no mercado, passíveis de serem objetivamente definidas em edital por meio de suas especificações, <u>não sendo, portanto, caracterizado como bem de luxo</u>, conforme disposto no inciso XIII do art. 6º e no caput do art. 29, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, é enquadrado como de <u>fornecimento contínuo</u>, dada sua essencialidade no atendimento das demandas da Administração, de modo que sua interrupção causaria transtornos inimagináveis.

#### 1.5 DIVISÃO EM LOTES E ORGANIZAÇÃO EM COTAS PARA ME/EPP/COOPERATIVAS

Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com exceção do LOTE 10, que será de participação AMPLA, e do LOTE 11, que será de participação RESERVADA, a adjudicação dos demais lotes, em COTAS RESTRITAS, será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam às condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que os valores totais orçados para todos os lotes ficaram abaixo de R\$ 80.000,00. A divisão dos lotes e das cotas, assim como a indicação dos valores e demais detalhes, estão indicados no Item 10 – Estimativa da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de escritório é essencial para o funcionamento eficiente de qualquer organização, pública ou privada, servindo de suporte fundamental às atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedreira. A referida aquisição visa o futuro abasteceimento do almoxarifado municipal a fim de garantir que os servidores públicos disponham dos insumos necessários para o desempenho eficaz de suas atividades diárias, visto que a disponibilidade adequada desses produtos assegura a fluidez dos processos, permitindo que os colaboradores atuem de forma eficiente nas diversas secretarias e repartições públicas.

A demanda descrita neste Termo de Referência está alinhada aos princípios da boa gestão pública, que orientam as ações governamentais com foco na eficiência, transparência e responsabilidade na administração dos recursos públicos. Tais diretrizes preveem que todos os departamentos estejam devidamente equipados para o pleno desempenho de suas funções, garantindo a continuidade das rotinas administrativas sem interrupções ou atrasos. Portanto, a análise criteriosa das necessidades e a definição precisa dos critérios de aquisição são fundamentais para assegurar a eficiência organizacional e um ambiente de trabalho produtivo, colaborando para que os servidores do ente público prestem um atendimento eficiente e de qualidade à população sob seus cuidados.

Dessa forma, a aquisição de materiais de escritório representa não apenas uma necessidade administrativa, mas também um compromisso da Prefeitura de Pedreira com o uso responsável dos recursos públicos. Tratase de uma ação que visa beneficiar a coletividade, reforçando a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados. Com isso, a administração municipal estará mais preparada para atender às demandas da população de forma ágil, organizada e eficaz.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Face ao apresentado no Estudo Técnico Preliminar, infere-se que a solução mais viável e aplicável, tal como vem sendo adotada por esta administração nos últimos processos licitatórios de forma satisfatória, sem apontamentos até o momento que justifiquem sua alteração, é a contratação de pessoa(s) jurídica(s), via processo licitatório, na modalidade <u>PREGÃO</u>, em sua forma <u>ELETRÔNICA</u>, mediante contrato, no modo de disputa <u>ABERTO</u>, com entrega de forma <u>PARCELADA</u>, pelo período de <u>12 (DOZE) MESES</u>, sendo prorrogáveis nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## ESTADO DE SÃO PAULO

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação é crucial para assegurar que a solução apresentada reflita as necessidades públicas com eficiência e qualidade, em consonância às leis e regulamentações cabíveis, devendo os interessados na presente aquisição atender aos requisitos indicados abaixo:

#### 4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto;
- b) Assumir total responsabilidade pelo fornecimento do objeto deste termo, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- c) Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Comunicar o CONTRATANTE, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para a entrega do objeto, sobre qualquer ocorrência anormal que impeça o fornecimento;
- f) Fornecer os produtos de acordo com o que foi estabelecido neste Termo de Referência;
- g) O item ou material sujeito a prazo de validade deverá ser entregue com prazo superior a 70% (setenta por cento) de sua validade. Caso contrário, será devolvido e deverá ser substituído de imediato;
- h) A CONTRATADA será a única responsável pela entrega do(s) objeto(s), sendo que o(s) preço(s) contratado(s) já deverão incluir os custos de entrega e descarregamento do(s) mesmo(s).

## 4.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- c) Comunicar a CONTRATADA, por meio dos gestores dos contratos, sobre os feriados locais e pontos facultativos decretados no Município que possam alterar as datas de entrega. Isso deverá ser feito a cada pedido emitido pela CONTRATANTE e enviado à CONTRATADA, sempre que for o caso, durante todo o período de vigência do contrato.

## 4.3 PRAZO DE FORNECIMENTO

- a) O prazo de fornecimento será no período de **12 (doze) meses**, começando <u>a partir do próximo dia</u> <u>útil do término do fluxo de assinaturas do instrumento contratual **ou** em outra data a ser informada <u>pela Divisão de Contratos e Aditivos deste Município</u>;</u>
- b) O prazo de fornecimento do objeto poderá ser sucessivamente prorrogado, respeitando a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto se tratar de fornecimento contínuo e inerente à manutenção das atividades.

#### 4.4 FORMA, PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento do objeto deste estudo será **parcelado**, <u>conforme as necessidades do CONTRATANTE</u>, sendo a Divisão de Contratos e Aditivos responsável pela emissão e envio do(s) pedido(s) de compra à(s) CONTRATADA(S), via e-mail ou pessoalmente.

O(s) gestor(es) do(s) contrato(s) deverá(ão) sempre discriminar as datas, horários e endereços de entrega no momento do envio dos pedidos à(s) CONTRATADA(S), além de indicar os feriados locais e pontos facultativos decretados no Município que possam alterar as datas de entrega (quando for o caso).



## ESTADO DE SÃO PAULO

A <u>entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos</u> após o recebimento do pedido, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte e descarregamento dos materiais. Os locais de entrega, que abrangem unidades escolares de diferentes etapas e o almoxarifado municipal, encontram-se detalhadamente discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), **item 03 – Requisitos da Contratação** - documento complementar a este Termo de Referência que orienta toda a logística de distribuição.

## 4.5 INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERENCIA E AMOSTRAS

Não será exigida a apresentação de amostras nem a indicação de marcas para os materiais objeto deste Termo de Referência, sendo a conformidade com as especificações técnicas o critério fundamental para análise e aceitação dos produtos.

## 4.6 SUBSTITUIÇÃO DA(S) MARCA(S) OFERTADA(S)

A substituição da(s) marca(s) originalmente ofertada(s) poderá ser autorizada pela secretaria solicitante, desde que devidamente justificada, evidenciando motivo alheio à responsabilidade da contratada, sem alteração de valor e com garantia de qualidade equivalente ou superior. As condições e critérios específicos estão descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) no **item 03 – Requisitos da Contratação** - documento complementar a este Termo de Referência.

#### 4.7 TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da(s) CONTRATADA(S) o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização do(s) contrato(s), bem como custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

### 4.8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A(s) licitante(s) deverá(ão) manter atualizados os números de telefone(s) fixo(s) e móvel(is) (inclusive WhatsApp), correio eletrônico, endereço e demais formas oficiais de comunicação durante toda a vigência do contrato, devendo comunicar os responsáveis das Secretarias solicitantes e a Divisão de Contratos e Aditivos sobre quaisquer alterações;
- b) Destaca-se que as notificações oficiais a respeito de temas como termos aditivos e de apostilamento, prorrogação de contrato(s), instauração de processo(s) administrativo(s), aplicações de multas, sanções e demais penalidades cabíveis, além de quaisquer outros temas que exijam manifestação formal e oficial da(s) licitante(s) vencedora(s), serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descritos(s) na(s) proposta(s) da(s) CONTRATADA(S), sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail contratos@pedreira.sp.gov.br, sendo necessário solicitar protocolo de recebimento. Toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s) pela(s) CONTRATADA(S);
- c) As conversas informais que possuem como única finalidade a solução de problemas cotidianos e previamente conhecidos, como queixas a respeito da qualidade dos produtos entregues, solicitações de troca e reposição da mercadoria, informações sobre prazos, datas, rotas e locais de entrega, solicitações de emissão, cancelamento, troca ou correções de notas fiscais e romaneios de entrega, e demais informações rotineiras que se fizerem necessárias para a plena execução contratual, poderão ser mantidas tanto de forma oficial (correio eletrônico, carta com protocolo/aviso de recebimento, ofício) quanto por meio de aplicativo de troca de mensagens (WhatsApp), desde que seja possível e viável para ambas as partes, sendo esta a forma prioritária de comunicação para a resolução das questões anteriormente citadas.

## 5. VISTORIA

Não se aplica para o objeto pretendido.

## 6. EXECUÇÃO CONTRATUAL



## ESTADO DE SÃO PAULO

O Processo será realizado via **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, mediante contrato de fornecimento, com entregas conforme demanda.

O regime de execução é do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

O prazo de vigência do Contrato deverá ser de **12 (DOZE) MESES**, começando a partir do próximo dia útil do término do fluxo de assinaturas do instrumento contratual ou em outra data a ser informada pela Divisão de Contratos e Aditivos deste Município, podendo o contrato ser prorrogado sucessivamente, respeitando a **vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, visto se tratar de fornecimento contínuo e inerente à manutenção das atividades da Administração.

#### 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A(s) contratação(ões) com a(s) pessoa(s) jurídica(s) vencedora(s) far-se-á(ão) mediante **CONTRATO**, conforme Minuta(s) a ser(em) disponibilizada(s), considerando a(s) proposta(s) apresentada(s) e disposições legais, vinculando a(s) pessoa(s) jurídica(s) vencedora(s) aos termos do Edital e demais anexos, à(s) proposta(s) apresentada(s) e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

A(s) rotina(s) de Gestão e Fiscalização Contratual(ais) será(ão) em conformidade ao Decreto nº 3.790, de 21 de julho de 2023, constante no site do Município de Pedreira/SP.

Link de acesso: https://pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3790-de-21-de-julho-de-2023.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 8.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido <u>provisoriamente</u> por até **02 (dois)** dias úteis, contados da data da entrega dos bens;

O recebimento definitivo do objeto ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações técnicas contidas neste estudo;

Constatadas quaisquer irregularidades no objeto, seja no ato do recebimento ou durante o período de recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Mesmo após o término do prazo de 02 (dois) dias úteis que configura o recebimento provisório do objeto, caso sejam identificadas quaisquer tipo de irregularidades em seu fornecimento que estejam atrapalhando a boa execução contratual, sejam elas alterações de ordem técnica e/ou sensorial nas características dos produtos e/ou embalagens que os acomodam, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, seja de forma eletrônica (e-mail, WhatsApp) ou física (ofício/carta com protocolo/aviso de recebimento), expondo os problemas e solicitando sua imediata correção, que deve ser feita em conformidade com as indicações da CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do recebimento da notificação. A CONTRATADA deverá realizar a troca do item,



## ESTADO DE SÃO PAULO

retirando-o no mesmo local onde fez a entrega e substituindo-o, em parte ou no todo, por outro que atenda integralmente às exigências editalícias, sem gerar quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

#### 8.2 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto deste Termo de Referência serão efetuados diretamente pelo **CONTRATANTE**, através da sua Tesouraria.

O objeto deste termo de referência será **pago em até 15 (quinze) dias consecutivos** após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante, devendo a CONTRATADA emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, conforme pedidos de fornecimento enviados pela Divisão de Contratos deste Município, sendo que juntamente com cada Nota Fiscal a ser apresentada, deverá ser apresentado "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", que deverão vir com o aceite dos fiscais do contrato. Nas notas fiscais emitidas também devem constar os dados bancários da contratada para pagamento.

O **prazo para liquidação da nota fiscal** será <u>em até 10 (dez) dias</u>, a contar do recebimento e aceite da nota fiscal pela Administração.

Nos termos do art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

O fornecimento do objeto do presente termo de referência ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil ou superveniente que altera a Instrução Normativa nº 1.234/2012), para a matéria.

As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pelo contratante, Prefeitura Municipal de Pedreira/SP, será entregue ao contratado em até 60 (sessenta) dias após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

## 9.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade <u>PREGÃO</u>, em sua forma <u>ELETRÔNICA</u>, critério de julgamento <u>MENOR PREÇO POR LOTE</u>, no modo de disputa <u>ABERTO</u>, com entregas de forma <u>PARCELADA</u>, pelo período de 12 (DOZE) MESES, sendo prorrogáveis nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto



## ESTADO DE SÃO PAULO

- ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### b) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- o Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

## c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



## ESTADO DE SÃO PAULO

Comprovação de aptidão técnica para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os estabelecidos neste estudo, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de cada lote, restrito aos itens em que a licitante for declarada vencedora.

- O(s) atestado(s) deve(m) ser redigido(s) em papel timbrado e assinado pelo(s) representante(s) legal e/ou responsável(is) da empresa privada ou órgão público emissor, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os produtos que a empresa contratada forneceu ou os serviços que executou, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços. O documento também deve conter a razão social, o CNPJ, o endereço e as informações de contato tanto de quem emite o atestado quanto da empresa licitante.
- Os atestados podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local em que foram prestados os serviços, entre outros.
- o Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

A exigência de atestado(s) visa conferir maior segurança ao processo de contratação, assegurando que a empresa possua qualificação técnica e operacional suficiente para a execução do objeto. Tal exigência encontra amparo legal no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

A(s) documentação (ões) apresentada(s) **somente será(ão) aceita(s) e considerada(s) válida(s)** no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da administração.

## 10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no quantitativo, especificações do objeto e divisão em lotes, e tendo por base os procedimentos para a realização das pesquisas de preços dispostos no Decreto Municipal nº 3.810/2024, o valor total estimado para esta contratação, considerando o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 811.962,73 (oitocentos e onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**. A divisão dos lotes em cotas restritas, principal e reservada foi realizada conforme as justificativas apresentadas no subitem 1.5 deste Termo de Referência, conforme demonstrado na tabela abaixo.

	LOTE 01 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL		



11	420	СХ	SORTIDAS; PONTA POROSA GROSSA; CORPO EM POLIPROPILENO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 19,45	R\$ 8.169,00
10	580	CX	CANETA HIDROGRAFICA; JOGO COM 12 UNIDADES; CORES SORTIDAS; PONTA POROSA GROSSA; CORPO EM POLIPROPILENO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO; CANETA HIDROGRAFICA; JOGO COM 24 UNIDADES; CORES	R\$ 21,28	R\$ 12.342,40
9	750	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR; VERMELHA; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;	R\$ 3,40	R\$ 2.550,00
8	750	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR; AZUL; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;	R\$ 3,64	R\$ 2.730,00
7	750	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR; PRETA; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;	R\$ 3,64	R\$ 2.730,00
6	1.620	UND	CANETA MARCA TEXTO; COR AMARELA, FLUORESCENTE; PONTA 3 A 5 MM CHANFRADA; CORPO EM POLIPROPILENO; COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA E SEM PVC; ATÓXICA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 2,24	R\$ 3.628,80
5	1.000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA; VERMELHA; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,85	R\$ 850,00
4	2.700	UND	CANETA ESFEROGRAFICA; AZUL; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,95	R\$ 2.565,00
3	2.700	UND	CANETA ESFEROGRAFICA; PRETA; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,96	R\$ 2.592,00
2	1.800	СХ	LAPIS DE COR; CORES MISTAS; FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM; CAIXA COM 12 UNIDADES; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 7,57	R\$ 13.626,00
1	18.720	UND	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 0,64	R\$ 11.980,80



	LOTE 02 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL		
12	800	UND	PINCEL ATOMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR AZUL;	R\$ 5,59	R\$ 4.472,00		
13	800	UND	PINCEL ATÔMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR PRETA;	R\$ 5,96	R\$ 4.768,00		
14	800	UND	PINCEL ATÔMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR VERMELHA;	R\$ 5,46	R\$ 4.368,00		
15	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR PRETA;	R\$ 5,74	R\$ 12.398,40		
16	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR VERMELHA;	R\$ 5,59	R\$ 12.074,40		
17	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR AZUL;	R\$ 5,59	R\$ 12.074,40		
18	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR VERDE;	R\$ 5,43	R\$ 11.728,80		
		R\$ 6	1.884,00				

	LOTE 03 – COTA RESTRITA							
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL			
19	160	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 2/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;	R\$ 23,17	R\$ 3.707,20			
20	140	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 4/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;	R\$ 19,67	R\$ 2.753,80			
21	100	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FO1RMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 6/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;	R\$ 19,37	R\$ 1.937,00			
22	120	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 8/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;	R\$ 18,83	R\$ 2.259,60			
23	380	СХ	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6; CAIXA COM 5.000 UNIDADES;	R\$ 9,64	R\$ 3.663,20			
24	20	СХ	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 23/8; CAIXA COM 5.000 UNIDADES;	R\$ 25,02	R\$ 500,40			
TOTAL					R\$ 14.821,20			

	LOTE 04 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL		
25	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR AZUL; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;	R\$ 5,37	R\$ 123,51		
26	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR PRETA; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;	R\$ 5,38	R\$ 123,74		
27	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR VERMELHA; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;	R\$ 5,36	R\$ 123,28		
28	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR AZUL; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO Nº 3;	R\$ 7,89	R\$ 197,25		
29	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR VERMELHA; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3	R\$ 7,49	R\$ 187,25		
30	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR PRETA; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3;	R\$ 7,71	R\$ 192,75		
		R\$ 947,78					



LOTE 05 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL	
31	1.000	М	TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO); GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; CORES VARIADAS;	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00	
TOTAL					2.550,00	

	LOTE 06 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL		
32	150	FR	COLA BRANCA; COMUM; LIQUIDA; A BASE DE RESINA PVA E DE ÁGUA; LAVAVEL E ATOXICA; FRASCO DE 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 30,07	R\$ 4.510,50		
33	2.000	FR	COLA BRANCA; COMUM; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL E ATOXICA; FRASCO DE 40 GRAMAS, COM BICO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00		
34	600	TUBO	COLA BASTAO; PESANDO 10 GRAMAS, APROXIMADAMENTE; PARA USO DIVERSOS (PAPEL, CARTOES, FOTOS); A BASE DE ÁGUA E GLICERINA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00		
35	450	СХ	COLA COLORIDA; LIQUIDA; DE PAPELARIA; SOLUVEL EM ÁGUA E ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 11,61	R\$ 5.224,50		
36	600	СХ	COLA GLITER; DE PAPELARIA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00		
			TOTAL	R\$ 2	9.173,00		

	LOTE 07 – COTA RESTRITA								
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL				
37	350	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 65M; TRANSPARENTE;	R\$ 2,66	R\$ 931,00				
38	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR AZUL;	R\$ 1,16	R\$ 58,00				
39	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR VERMELHA;	R\$ 1,16	R\$ 58,00				
40	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR VERDE;	R\$ 1,26	R\$ 63,00				
41	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR AMARELA;	R\$ 1,26	R\$ 63,00				



TOTAL					8.078,50
45	220	RL	FITA ADESIVA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 30M; TRANSPARENTE;	R\$ 13,86	R\$ 3.049,20
44	580	RL	FITA ADESIVA; TIPO CREPE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50 M; COR BRANCA;	R\$ 12,56	R\$ 7.284,80
43	890	RL	FITA ADESIVA; TIPO CREPE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 50M; COR BRANCA;	R\$ 5,70	R\$ 5.073,00
42	1.450	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50M; TRANSPARENTE;	R\$ 7,93	R\$ 11.498,50

	LOTE 08 – COTA RESTRITA							
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL			
46	1.350	UND	CADERNO; TIPO BROCHURA; CAPA DURA; COSTURADO; PAUTADO; 48 FOLHAS; FORMATO 1/4; CORES VARIADAS; EM CONSONANCIA À NORMA NBR-15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;	R\$ 4,73	R\$ 6.385,50			
47	550	UND	CADERNO; TIPO BROCHURA; CAPA DURA; COSTURADO; PAUTADO; 96 FOLHAS; FORMATO 1/4; CORES VARIADAS; EM CONSONANCIA À NORMA NBR-15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;	R\$ 7,72	R\$ 4.246,00			
48	1.700	UND	CADERNO; TIPO ESPIRAL; COM ARAME REVESTIDO; CAPA DURA; 96 FOLHAS; FORMATO 1/4; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;	R\$ 8,10	R\$ 13.770,00			
49	1.700	UND	CADERNO; TIPO ESPIRAL; COM ARAME REVESTIDO; FORMATO UNIVERSITARIO; MEDINDO 200 MM X 275 MM; PAUTADO; COM CAPA DURA; COM 80 A 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;	R\$ 11,89	R\$ 20.213,00			
50	2.800	UND	Caderno de desenho; com espiral; capa flexível; sem margem; 48 folhas; medidas 275mm x 200mm;	R\$ 6,64	R\$ 18.592,00			
51	350	UND	CADERNO PEDAGOGICO; QUADRICULADO 1X1; BROCHURA; CAPA DURA; 40 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 187 MM X245 MM;	R\$ 11,43	R\$ 4.000,50			
52	90	UND	LIVRO ATA; CAPA DURA; 50 FOLHAS NUMERADAS; NA COR PRETA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 297 MM;	R\$ 11,35	R\$ 1.021,50			
53	230	UND	LIVRO ATA; CAPA DURA; 100 FOLHAS NUMERADAS; NA COR PRETA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 297 MM;	R\$ 17,80	R\$ 4.094,00			
54	80	UND	LIVRO PONTO; CAPA DURA; 100 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 320 MM; NAS FOLHAS DEVERÃO CONTER ESPAÇOS PARA AS ASSINATURAS;	R\$ 27,09	R\$ 2.167,20			
55	90	UND	LIVRO PONTO; CAPA DURA; 160 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 160 MM; NAS FOLHAS DEVERÃO CONTER ESPAÇOS PARA AS ASSINATURAS;	R\$ 21,94	R\$ 1.974,60			
			TOTAL	R\$ 7	6.464,30			

	LOTE 09 – COTA RESTRITA									
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL					
56	460	ЕМВ	PILHA; TAMANHO AA; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;	R\$ 14,68	R\$ 6.752,80					
57	370	ЕМВ	PILHA; TAMANHO AAA; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;	R\$ 16,27	R\$ 6.019,90					



TOTAL					4.878,60
59	70	ЕМВ	PILHA; TAMANHO C; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;	R\$ 18,17	R\$ 1.271,90
58	60	UND	BATERIA PORTATIL; VOLTAGEM DE 9V; TIPO ALCALINA; NAO RECARREGAVEL; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA Nº 401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;	R\$ 13,90	R\$ 834,00

			LOTE 10 – COTA AMPLA (90%)		
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL
60	5.058	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; RECICLADO; COR: NATURAL/PALHA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);	R\$ 30,43	R\$ 153.914,94
61	2.160	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);	R\$ 26,27	R\$ 56.743,20
62	540	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 120G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS;	R\$ 13,28	R\$ 7.171,20
63	135	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AMARELO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 8,60	R\$ 1.161,00
64	135	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AZUL; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 8,08	R\$ 1.090,80
65	135	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: VERDE; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 8,61	R\$ 1.162,35



66	135	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: ROSA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 7,98	R\$ 1.077,30
67	90	EMB	PAPEL SULFITE; TAMANHO OFICIO 2; MEDINDO 216 MM X 330 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA);	R\$ 35,95	R\$ 3.235,50
TOTAL					5.556,29

			LOTE 11 – COTA RESERVADA (10%)		
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL
68	562	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; RECICLADO; COR: NATURAL/PALHA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);	R\$ 30,43	R\$ 17.101,66
69	240	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);	R\$ 26,27	R\$ 6.304,80
70	60	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 120G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS;	R\$ 13,28	R\$ 796,80
71	15	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AMARELO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 8,60	R\$ 129,00
72	15	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AZUL; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 8,08	R\$ 121,20



73	15	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: VERDE; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 8,61	R\$ 129,15
74	15	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: ROSA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	R\$ 7,98	R\$ 119,70
75	10	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO OFICIO 2; MEDINDO 216 MM X 330 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA);	R\$ 35,95	R\$ 359,50
TOTAL					5.061,81

	LOTE 12 – COTA RESTRITA								
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL				
76	250	UND	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; TIPO PEN DRIVE; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB; USB 2.0; NA COR PRETA E/OU CINZA;	R\$ 21,39	R\$ 5.347,50				
77	280	UND	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRÃO ABNT 2; CONTENDO NO MÍNIMO 104 TECLAS E NO MÁXIMO 110; COM TECLAS DE FUNCAO NA POSIÇAO SUPERIOR HORIZONTAL; CONEXÃO VIA USB; NA COR PRETA; GARANTIA DE 12 MESES;	R\$ 27,06	R\$ 7.576,80				
78	310	UND	MOUSE; OPTICO; COMUM; TAMANHO NORMAL; NA COR PRETA; CONTENDO 02 BOTÕES DE AÇÃO E 01 DE ROLAGEM/SCROLL; CONEXÃO USB; RESOLUCAO MÍNIMA DE 1.000 DPI; GARANTIA DE 12 MESES;	R\$ 15,26	R\$ 4.730,60				
		R\$ 1	7.654,90						

	LOTE 13 – COTA RESTRITA								
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL				
79	250	UND	GRAMPEADOR; DE MESA; GRAMPO 26/6; COMUM; CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;	R\$ 39,23	R\$ 9.807,50				
80	150	UND	GRAMPEADOR; TIPO ALICATE; GRAMPO 26/6; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;	R\$ 39,54	R\$ 5.931,00				
81	40	UND	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS E MÁXIMA DE 60 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA;	R\$ 138,39	R\$ 5.535,60				
82	70	UND	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA;	R\$ 52,86	R\$ 3.700,20				
		R\$ 24	4.974,30						

	LOTE 14 – COTA RESTRITA								
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL				
83	415	ЕМВ	BALAO; DE LATEX; N° 09; LISO; CORES VARIADAS/SORTIDAS; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES;	R\$ 17,30	R\$ 7.179,50				



84	250	ЕМВ	PALITO PARA SORVETE; DE MADEIRA; COM PONTA REDONDA OU QUADRADA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES;	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
85	250	UND	BARBANTE; DE ALGODAO; 08 FIOS; ROLO COM APROXIMADAMENTE 80 M;	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
86	250	UND	FIO ELÁSTICO; TIPO LASTEX; COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: ELASTODIENO (OU ELASTANO) E POLIESTER; ROLO DE 10 METROS;	R\$ 1,44	R\$ 360,00
87	1.300	UND	TESOURA; TIPO ESCOLAR; TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM; CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PARA DESTRO; COM PARAFUSO CENTRAL; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL ARREDONDADA, COM RÉGUA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; CERTIFICADA PELO INMETRO;	R\$ 2,84	R\$ 3.692,00
88	50	UND	COMPASSO ESCOLAR; DE METAL; COM GRAFITE; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 10,13	R\$ 506,50
89	1.500	СХ	GIZ DE CERA; TIPO JUMBO; CORES MISTAS; COMPOSICAO BASICA: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; ATOXICO; CAIXA COM 12 UNIDADES; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 8,96	R\$ 13.440,00
90	50	PCT	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; EM CORES VARIADAS; PACOTE COM 500 GRAMAS.	R\$ 31,63	R\$ 1.581,50
91	1.150	СХ	TINTA GUACHE; ESCOLAR; ATOXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTES; CAIXA CONTENDO 06 CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM FRASCOS PLASTICOS DE 15 MILILITROS CADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO;	R\$ 5,25	R\$ 6.037,50
92	1.000	UND	MASSA DE MODELAR; ESCOLAR; CORES SORTIDAS; COMPOSICAO BASICA: AMIDO DE MILHO E CONSERVANTES; MA1LEAVEL, ATOXICA; EMBALAGEM 12 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO 180 GRAMAS; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
			TOTAL	R\$ 4	1.702,00

	LOTE 15 – COTA RESTRITA									
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL					
93	280	UND	CALCULADORA; COMUM; DE BOLSO; COM NO MÍNIMO 8 DÍGITOS, CONTENDO AS 4 OPERACOES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; VISOR EM LCD; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A PILHA; GARANTIA MINIMA DE 3 MESES;	R\$ 8,63	R\$ 2.416,40					
94	130	UND	CALCULADORA; COMUM; DE MESA; COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, CONTENDO AS 4 OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DUPLO ZERO; VISOR EM LCD EXTRA GRANDE; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A BATERIA; GARANTIA MINIMA DE 3 MESES;	R\$ 24,22	R\$ 3.148,60					
95	1.880	UND	APONTADOR ESCOLAR; SIMPLES, SEM DEPÓSITO, DE POLIESTIRENO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES;	R\$ 1,09	R\$ 2.049,20					



96	1.335	UND	REGUA; ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; SIMPLES, DE POLIESTIRENO (PS); COR CRISTAL OU TRANSPARENTE; MEDINDO 30 CM; COM ESCALA CENTÍMETRO E MILÍMETRO IMPRESSA EM RELEVO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMAS NBR VIGENTES;	R\$ 2,57	R\$ 3.430,95
97	6.080	UND	BORRACHA ESCOLAR; Nº 40; COR BRANCA; LATEX NATURAL; FORMATO RETANGULAR; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E SUAS ATUALIZOES POSTERIORES; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;	R\$ 0,44	R\$ 2.675,20
98	720	UND	CORRETIVO DE PAPELARIA; LIQUIDO; ATOXICO; A BASE DE ÁGUA; PARA CORRECAO DE ESCRITA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E CERTIFICAÇÃO INMETRO;	R\$ 3,19	R\$ 2.296,80
99	260	UND	APAGADOR DE QUADRO NEGRO/LOUSA ESCOLAR; CORPO EM MADEIRA COM FELTRO NA BASE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 4 CM; COM CAIXA DE MADEIRA PARA ACONDICIONAR GIZ;	R\$ 5,71	R\$ 1.484,60
100	650	СХ	GIZ ESCOLAR; BRANCO; FORMATO CILINDRICO; PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81 MM (COMPRIMENTO) X 10 MM (DIÂMETRO); ANTIALÉRGICO E ATÓXICO; CAIXA COM 50 UNIDADES;	R\$ 7,08	R\$ 4.602,00
101	690	СХ	GIZ ESCOLAR; COLORIDO; FORMATO CILINDRICO; PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81 MM (COMPRIMENTO) X 10 MM (DIÂMETRO); ANTIALÉRGICO E ATÓXICO; CAIXA COM 50 UNIDADES;	R\$ 7,74	R\$ 5.340,60
102	200	UND	TESOURA; GRANDE; TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM; CABO DE POLIPROPILENO PARA TRES DEDOS, COM REBITE OU PARAFUSO CENTRAL; LÂMINA EM ACO INOX E PONTA PONTIAGUDA;	R\$ 13,54	R\$ 2.708,00
103	250	PCT	ELASTICO; DE LATEX; NR 18; NA COR AMARELA; PACOTE COM 100 GRAMAS;	R\$ 4,82	R\$ 1.205,00
104	110	PCT	GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; PLÁSTICO; PACOTE COM 50 UNIDADES;	R\$ 18,41	R\$ 2.025,10
105	170	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA;	R\$ 2,25	R\$ 382,50
106	100	СХ	PERCEVEJO; DE METAL LATONADO; DOURADO; COM CABECA DE APROXIMADAMENTE 10MM; CAIXA COM 100 UNIDADES;	R\$ 4,62	R\$ 462,00
107	200	UND	ESTILETE; LÂMINA DE ACO CARBONO; 18 MM; CABO EM POLIPROPILENO;	R\$ 3,52	R\$ 704,00
108	70	UND	ESTILETE; LÂMINA DE ACO CARBONO; 9 MM; CABO EM POLIPROPILENO;	R\$ 1,98	R\$ 138,60
109	150	UND	PRANCHETA; DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR; COR FUME OU CRISTAL;	R\$ 17,66	R\$ 2.649,00
110	30	UND	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA; GRANDE; NA COR PRETA; DE POLIESTIRENO; ADAPTAVEL PARA ROLOS DE ATÉ 25MM DE LARGURA;	R\$ 27,44	R\$ 823,20
			TOTAL	R\$ 3	8.541,75

LOTE 16 – COTA RESTRITA					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL
111	4.500	UND	SACO PARA PRESENTE; CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS; METALIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 45 CM;	R\$ 0,70	R\$ 3.150,00
112	4.500	UND	SACO PARA PRESENTE; CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS; METALIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 37 CM;	R\$ 0,53	R\$ 2.385,00
113	350	UND	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; ROLO DE 5 MM X 50 M; CORES SORTIDAS;	R\$ 2,41	R\$ 843,50
TOTAL				R\$ 6	5.378,50



	LOTE 17 – COTA RESTRITA					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL	
114	60	UND	PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; NA COR NATURAL/PARDA; BOBINA/ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 140 M;	R\$ 96,09	R\$ 5.765,40	
115	10	PCT	PAPEL ALMAÇO; COM PAUTA E MARGEM; GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM; PACOTE COM 400 FOLHAS;	R\$ 52,12	R\$ 521,20	
116	10	PCT	PAPEL ALMAÇO; QUADRICULADO; BRANCO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM; PACOTE COM 400 FOLHAS	R\$ 93,24	R\$ 932,40	
117	45	PCT	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM; CORES VARIADAS; PACOTE COM 25 FOLHAS;	R\$ 37,32	R\$ 1.679,40	
118	700	UND	PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 2 M;	R\$ 1,66	R\$ 1.162,00	
119	1.270	FL	PAPEL DOBRADURA; TIPO ESPELHO; CORES VARIADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 66 CM;	R\$ 1,19	R\$ 1.511,30	
120	25	PCT	PAPEL CELOFANE; DE PAPELARIA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 80 CM; TRANSPARENTE; PACOTE COM 50 FOLHAS;	R\$ 54,17	R\$ 1.354,25	
121	1.800	UND	PAPEL DE SEDA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM; CORES VARIADAS;	R\$ 0,50	R\$ 900,00	
122	120	PCT	PAPEL COLOR SET; DE PAPELARIA; GRAMATURA 110 G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 66 CM; CORES SORTIDAS; PACOTE COM 20 FOLHAS;	R\$ 24,02	R\$ 2.882,40	
123	1.550	UND	PAPEL CARTAO; SIMPLES; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM; CORES VARIADAS;	R\$ 1,90	R\$ 2.945,00	
124	1.100	UND	PAPEL TIPO CARTOLINA; LAMINADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM; CORES VARIADAS;	R\$ 2,83	R\$ 3.113,00	
125	30	RL	LAMINADO PLÁSTICO; AUTOADESIVO; DECORADO; ROLO DE 10 METROS X 45 CM DE LARGURA;	R\$ 57,01	R\$ 1.710,30	
126	30	RL	LAMINADO PLÁSTICO; AUTOADESIVO; TRANSPARENTE; ROLO DE 10 METROS X 45 CM DE LARGURA;	R\$ 48,22	R\$ 1.446,60	
127	1.400	UND	FOLHA DE EVA; LISO; MEDINDO 60 CM X 40 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM E MÁXIMA DE 2,0 MM;	R\$ 2,93	R\$ 4.102,00	
		R\$ 3	0.025,25			

	LOTE 18 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL		
128	25	PCT	SACO DE PAPEL; KRAFT; NA COR PARDA; SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 2KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM X 28 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;	R\$ 37,29	R\$ 932,25		
129	25	PCT	SACO DE PAPEL; KRAFT; NA COR PARDA; SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 23 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;	R\$ 28,37	R\$ 709,25		
130	70	PCT	SACO PLASTICO; PARA HOT DOG; COM ABERTURA; COR BRANCO LEITOSO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM X 25 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;	R\$ 26,65	R\$ 1.865,50		
131	85	вов	SACO EM BOBINA; TRANSPARENTE; EM POLIETILENO; COM PICOTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 45 CM; BOBINA COM 500 UNIDADES;	R\$ 38,21	R\$ 3.247,85		
132	85	ВОВ	SACO EM BOBINA; TRANSPARENTE; EM POLIETILENO; COM PICOTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM; BOBINA COM 400 UNIDADES;	R\$ 50,43	R\$ 4.286,55		



133	30	MIL	SACO PLASTICO; DE POLIETILENO; TRANSPARENTE; LACRADO; ESTERIL; COM AUSENCIA DE MATERIAL ESTRANHO, ISENTO DE RANHURAS, FUROS E PARTICULAS PRETAS E SELAGEM REFORÇADA; COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 28 CM DE COMPRIMENTO;	R\$ 112,46	R\$ 3.373,80
TOTAL				R\$ 14.415,20	

	LOTE 19 – COTA RESTRITA					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL	
134	200	PCT	ENVELOPE PLASTICO; P/ PASTA CATALOGO; TAMANHO A4; 04 FUROS; ESPESSURA DE 0,06 MICRA; TRANSPARENTE/CRISTAL; PACOTE COM 100 UNIDADES;	R\$ 18,35	R\$ 3.670,00	
135	135	PCT	ENVELOPE PLASTICO; P/ PASTA CATALOGO; TAMANHO OFÍCIO; 04 FUROS; ESPESSURA DE 0,15 MICRA; TRANSPARENTE/CRISTAL; PACOTE COM 100 UNIDADES;	R\$ 39,52	R\$ 5.335,20	
136	3.000	UND	ENVELOPE; BRANCO; SEM IMPRESSÃO RPC; 75G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 MM X 229 MM (LARG X ALT);	R\$ 0,21	R\$ 630,00	
137	1.800	UND	ENVELOPE; BRANCO; SEM IMPRESSÃO RPC; 75GR/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM X 340 MM (LARG X ALT);	R\$ 0,59	R\$ 1.062,00	
138	1.800	UND	ENVELOPE; PARDO/NATURAL; PAPEL KRAFT; SEM IMPRESSÃO RPC; 80GR/M2; MEDINDO 240 MM X 340 MM (LARG X ALT);	R\$ 0,52	R\$ 936,00	
		R\$ 1	1.633,20			

	LOTE 20 – COTA RESTRITA					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL	
139	1.000	UND	CAIXA PARA ARQUIVO; EM PAPELAO, REVESTIDO EM KRAFT; MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 245 MM X 135 MM; COR PARDO/NATURAL;	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00	
140	550	UND	CAIXA PARA ARQUIVO; DE POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 245 MM X 135 MM; COR AZUL;	R\$ 7,04	R\$ 3.872,00	
141	300	UND	PASTA CORRUGADA; COR AZUL; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 55 MM; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00	
142	300	UND	PASTA CORRUGADA; COR VERDE; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 55 MM; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00	
143	500	UND	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 35 MM; CORES DIVERSAS; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00	
144	500	UND	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 225 MM; ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS; NA COR CRISTAL E/OU TRANSPARENTE;	R\$ 1,37	R\$ 685,00	
145	750	UND	PASTA; EM CARTÃO DUPLEX; COM GRAMPO TRILHO PLASTICO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; CORES VARIADAS.	R\$ 3,73	R\$ 2.797,50	
146	320	UND	PASTA; C/ABA E ELASTICO; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; SEM LOMBO (FINA); COR CRISTAL/TRANSPARENTE; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 3,06	R\$ 979,20	



VISOR; SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS;  TOTAL					8.629,95
150	450	UND	PASTA REGISTRADORA; AZ; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM X 275 MM; LOMBADA LARGA, ENTRE 73 MM E 80 MM; COM ALAVANCA NIQUELADA; COM	R\$ 22,64	R\$ 10.188,00
149	300	UND	PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; COM VISOR; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NA COR PRETA;	R\$ 22,53	R\$ 6.759,00
148	165	PCT	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO KRAFT; COR PARDA/MARMORIZADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 MM X 240 MM; COM GRAMPO INTERNO, VISOR E ETIQUETA; PACOTE COM 10 UNIDADES;	R\$ 31,25	R\$ 5.156,25
147	1.800	UND	PASTA; C/ ABA E ELASTICO; EM CARTÃO DUPLEX; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; COM ILHOSES DE METAL; EM CORES VARIADAS; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 3,61	R\$ 6.498,00

	LOTE 21 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL		
151	120	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO; P/ USO COM BASTÃO DE COLA DE 11 MM A 12 MM DE DIÂMETRO; BIVOLT; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	R\$ 40,15	R\$ 4.818,00		
152	60	KG	ADESIVO TERMOPLASTICO; TIPO REFIL COLA QUENTE, P/ USO COM PISTOLA; BASTÃO REDONDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO; ATÓXICO; COR TRANSPARENTE; PACOTE COM 1 KG;	R\$ 51,30	R\$ 3.078,00		
153	270	TUBO	ADESIVO INSTANTANEO; DE CURA RAPIDA; PARA UTILIZACAO EM METAIS, BORRACHAS, PLASTICOS; TUBO DE 5 GRAMAS COM BICO APLICADOR; COR TRANSPARENTE;	R\$ 6,90	R\$ 1.863,00		
TOTAL					.759,00		

	LOTE 22 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL		
154	130	UND	RELÓGIO DE PAREDE; FABRICADO EM POLIPROPILENO; ARO NA COR PRETA; VISOR EM VIDRO OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; MOSTRADOR NA COR BRANCA; NÚMEROS INTEIROS NA COR PRETA; COM PONTEIROS DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; FUNCIONAMENTO A PILHA TAMANHO AA (NÃO INCLUSA); DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM.	R\$ 35,34	R\$ 4.594,20		
		R\$ 4	.594,20				

	LOTE 23 – COTA RESTRITA					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MÉDIA	TOTAL	
155	2.500	UND	DIÁRIO DE CLASSE; ESCOLAR; BIMESTRAL; BROCHURA; CAPA CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 270 MM X 310 MM;	R\$ 8,19	R\$ 20.475,00	
		R\$ 2	0.475,00			



RESUMO DA DIVISÃO DOS LOTES						
LOTE	COTA	VALOR				
01	RESTRITA	R\$ 63.764,00				
02	RESTRITA	R\$ 61.884,00				
03	RESTRITA	R\$ 14.821,20				
04	RESTRITA	R\$ 947,78				
05	RESTRITA	R\$ 2.550,00				
06	RESTRITA	R\$ 29.173,00				
07	RESTRITA	R\$ 28.078,50				
08	RESTRITA	R\$ 76.464,30				
09	RESTRITA	R\$ 14.878,60				
10	<u>AMPLA</u>	R\$ 225.556,29				
11	<u>RESERVADA</u>	R\$ 25.061,81				
12	RESTRITA	R\$ 17.654,90				
13	RESTRITA	R\$ 24.974,30				
14	RESTRITA	R\$ 41.702,00				
15	RESTRITA	R\$ 38.541,75				
16	RESTRITA	R\$ 6.378,50				
17	RESTRITA	R\$ 30.025,25				
18	RESTRITA	R\$ 14.415,20				
19	RESTRITA	R\$ 11.633,20				
20	RESTRITA	R\$ 48.629,95				
21	RESTRITA	R\$ 9.759,00				
22	RESTRITA	R\$ 4.594,20				
23	RESTRITA	R\$ 20.475,00				
	TOTAL	R\$ 811.962,73				

A estimativa de preços, acompanhada das tabelas e da memória de cálculo, assim como as comprovações referentes às pesquisas realizadas e os documentos e fontes consultadas, encontram-se devidamente inseridos nos autos do processo.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta das fichas orçamentárias:

QUADRO RESUMO DA DIVISÃO DE DESPESAS						
SECRETARIA(S)	FONTE DO(S) RECURSO(S)				VALOR TOTAL	
	CRECHE	70% - TESOURO	936	R\$ 94.414,22	R\$ 134.877,45	
		30% - QSE (FEDERAL)	943	R\$ 40.463,24		
SEC. MUN. DE	PRÉ ESCOLA FUNDAMENTAL	70% - TESOURO	1009	R\$ 66.867,85	D¢ 05 505 50	
EDUCAÇÃO		30% - QSE (FEDERAL)	1016	R\$ 28.657,65	R\$ 95.525,50	
		70% - TESOURO	1096	R\$ 211.292,76	R\$ 301.846,80	
		30% - QSE (FEDERAL)	1109	R\$ 90.554,04		



## ESTADO DE SÃO PAULO

	DEPTO. COMPRAS E CONT. PATRIMÔNIO	100%	513	R\$ 279.712,98	R\$ 279.712,98
		TOTAL			R\$ 811.962,73

## 12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Sérgio Aparecido de Santi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



#### **APÊNDICE DO ANEXO I**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os Estudos Técnicos Preliminares são necessários para análise de viabilidade da contratação, elencando elementos essenciais para compor o Termo de Referência, da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

**Fundamentação legal:** Art. 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

# 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente estudo técnico tem como objetivo descrever a demanda desta administração quanto à contratação de fornecedores especializados no fornecimento de materiais de escritório. A medida visa abastecer o almoxarifado municipal e garantir que os servidores públicos disponham dos insumos necessários para o desempenho eficaz de suas atividades diárias, além de servirem como suporte para as atividades pedagógicas e educacionais desenvolvidas de acordo com a grade curricular de ensino, atendendo aos alunos matriculados em todas as Unidades Escolares do Município.

A aquisição desses materiais é essencial para o funcionamento eficiente de qualquer organização, pública ou privada, servindo de suporte fundamental às atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Prefeitura de Pedreira. A disponibilidade adequada desses insumos assegura a fluidez dos processos internos e externos, permitindo que tanto os servidores públicos municipais quanto os alunos atendidos nas Unidades Escolares realizem de forma eficiente as diversas atividades que dependem desses recursos.

Essa demanda está alinhada aos princípios da boa gestão pública, que orientam as ações governamentais com foco na eficiência, transparência e responsabilidade na administração dos recursos públicos. Tais diretrizes preveem que todos os departamentos estejam devidamente equipados para o pleno desempenho de suas funções, garantindo a continuidade das rotinas administrativas e pedagógicas sem interrupções ou atrasos.

A análise criteriosa das necessidades e a definição precisa dos critérios de aquisição são, portanto, fundamentais para assegurar a eficiência organizacional e um ambiente de trabalho produtivo. Para garantir a segurança e a eficácia do processo de compra, é imprescindível que os materiais sejam especificados de forma clara, objetiva e criteriosa, considerando suas características, finalidades e qualidade. A aquisição de produtos de baixa qualidade tende a gerar desgaste prematuro, reposições frequentes e custos adicionais, comprometendo a continuidade dos serviços públicos e, em última instância, impactando negativamente o atendimento à população.

Além das questões operacionais, é necessário observar o cumprimento das normas técnicas de segurança e qualidade. Todos os materiais adquiridos devem atender à legislação vigente, incluindo normas de fabricação e ambientais. Os fornecedores, portanto, devem apresentar as certificações exigidas, comprovando a conformidade dos produtos com as normas aplicáveis. A apresentação dessas certificações é condição essencial para a seleção dos fornecedores, garantindo a procedência e a qualidade dos itens adquiridos.



## ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, a aquisição de materiais de escritório representa não apenas uma necessidade, mas também um compromisso da Prefeitura de Pedreira com o uso responsável dos recursos públicos. Trata-se de uma ação que visa beneficiar a coletividade, reforçando a transparência, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados. Com isso, a administração municipal estará mais preparada para atender às demandas da população de forma ágil, organizada e eficaz.

**Fundamentação legal:** Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I do § 1° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Pedreira ainda não implementou o instrumento de PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, tendo instituído Comissão específica para essa finalidade, que segue atuando para a elaboração do documento final a ser apresentado e cadastrado nos portais oficiais públicos.

Entretanto, a presente contratação encontra respaldo nos respectivos planejamentos das Secretarias solicitantes, presentes nas peças orçamentárias anteriores (PPA e LDO), estando em perfeita consonância com os atuais orçamentos das Secretarias. Assim, o princípio do planejamento está respeitado, independente da confecção do PCA.

Nesse sentido, temos o seguinte posicionamento a ser destacado:1

"Apesar do reconhecimento da importância do PCA para o aprimoramento da gestão pública, é necessário avaliar a base normativa que sustenta sua obrigatoriedade. O texto da Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre o tema, utiliza o verbo "poderão" ao prever a elaboração do Plano de Contratação Anual, reservando aos entes federados a discricionariedade quanto à sua confecção. A ausência de termos como "preferencialmente" ou "deverão" reforça a conclusão de que não há obrigação legal para a criação do PCA.

Essa facultatividade encontra-se adequada à percepção do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que os entes federativos devem gozar de certa liberdade para regular assuntos de forma distinta."

**Fundamentação legal:** Inciso II do §1º do art.18 da Lei 14.133/21 e inciso I do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação é essencial para garantir que a solução apresentada atenda às necessidades públicas com eficiência e qualidade, em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. Os interessados na presente aquisição deverão atender aos requisitos indicados neste estudo.

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

O regime de execução deverá se dar pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

A aquisição por lote, neste processo, é vantajosa por otimizar a negociação, reduzir custos e possibilitar descontos por volume, resultando em preços mais competitivos. Essa abordagem promove a eficiência econômica e respeita os princípios da isonomia, eficiência e transparência, estando alinhada às recomendações do Departamento de Licitações para processos dessa natureza.

## DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ANEXO A):

Em atendimento à necessidade de detalhamento dos itens que compõem o objeto desta contratação, informamos que a descrição pormenorizada de cada um deles encontra-se registrada no Anexo A deste

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>https://www.conjur.com.br/2024-dez-19/plano-de-contratacao-anual-pca-e-a-definicao-extralegal-de-sua-obrigatoriedade/#:~:text=A%20elabora%C3%A7%C3%A3o%20do%20PCA%2C%20apesar,administrativa%20de%20cada%20ente%20federado.



## ESTADO DE SÃO PAULO

estudo, o qual foi estruturado de forma a proporcionar uma visão clara e objetiva de cada item, incluindo suas características e especificações técnicas.

Considerando o elevado número de itens envolvidos no processo, essa organização busca facilitar a compreensão e assegurar que todos os aspectos necessários à correta execução da contratação sejam devidamente observados.

#### DOS ITENS COM OBRIGATORIEDADE DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PELO INMETRO (ANEXO B):

Em conformidade com as <u>Portarias nº 423 de 8 de outubro de 2021</u> (http://sistema-sil.inmetro.gov.br/rtac/RTAC002849.pdf) e <u>nº 148 de 28 de março de 2022</u> (http://sistema-sil.inmetro.gov.br/rtac/RTAC002961.pdf), ambas expedidas pelo INMETRO, estabeleceu-se a obrigatoriedade da certificação compulsória para os produtos constantes no **ANEXO B** deste Estudo.

## DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto desta contratação é de **natureza comum**, com características gerais e específicas plenamente comuns e usuais no mercado, passíveis de serem objetivamente definidos em edital por meio de suas especificações, **não sendo, portanto, caracterizado como bem de luxo**, conforme disposto no inciso XIII do art. 6º e no caput do art. 29, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.789, de 21 de julho de 2023. Além disso, dada sua essencialidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, torna-se mister informar que sua interrupção causaria transtornos inimagináveis à Administração.

#### DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

#### **DAS AMOSTRAS**

Não serão exigidas amostras dos produtos.

## SUBSTITUIÇÃO DA(S) MARCA(S) OFERTADA(S)

A substituição da(s) marca(s) do(s) item(ns) ofertado(s) somente será permitida mediante autorização da(s) Secretaria(s) solicitante(s), desde que o novo produto possua qualidade equivalente ou superior ao originalmente proposto e não haja alteração de valor. Tal procedimento está em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da comprovação da qualidade dos produtos.

Para solicitar a substituição, a contratada deverá apresentar justificativa que demonstre a impossibilidade de fornecimento da(s) marca(s) originalmente ofertada(s), evidenciando que tal situação decorre de fato superveniente, alheio à sua responsabilidade. Um exemplo seria a interrupção da produção do item, situação que deverá ser comprovada por documentação que ateste a retirada do produto de circulação.

Caso a(s) nova(s) marca(s) não atendam às necessidades do contratante ou contrariem o interesse público, a substituição não será autorizada, podendo ensejar a rescisão contratual por descumprimento, com aplicação das penalidades cabíveis.

#### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### Atestado de Capacidade Técnica

Comprovação de aptidão técnica para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os estabelecidos neste estudo, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do(s) lote(s) para os qual(is) a licitante for declarada vencedora.

O(s) atestado(s) deve(m) ser redigido(s) em papel timbrado e assinado pelo(s) representante(s) legal e/ou responsável(is) da empresa privada ou órgão público emissor, que especifique(m) em seu objeto



## ESTADO DE SÃO PAULO

necessariamente os produtos que a empresa contratada forneceu ou os serviços que executou, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços. O documento também deve conter a razão social, o CNPJ, o endereço e as informações de contato tanto de quem emite o atestado quanto da empresa licitante. Os atestados podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, local em que foram prestados os serviços, entre outros. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

A exigência de atestado(s) visa conferir maior segurança ao processo de contratação, assegurando que a empresa possua qualificação técnica e operacional suficiente para a execução do objeto. Tal exigência encontra amparo legal no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto;
- Assumir total responsabilidade pelo fornecimento do objeto deste estudo, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação;
- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Comunicar o CONTRATANTE, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para a entrega do objeto, sobre qualquer ocorrência anormal que impeça o fornecimento.
- Fornecer os produtos de acordo com o que foi estabelecido neste documento.
- O item ou material sujeito a prazo de validade deverá ser entregue com prazo superior a 70% (setenta por cento) de sua validade. Caso contrário, será devolvido e deverá ser substituído de imediato.
- A CONTRATADA será a única responsável pela entrega do(s) objeto(s), sendo que o(s) preço(s) contratado(s) já deverão incluir os custos de entrega e descarregamento do(s) mesmo(s).

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer todos os dados e informações necessárias para o correto fornecimento do objeto;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para a boa execução das obrigações contratuais;
- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que as obrigações contratuais sejam atendidas;
- Comunicar a CONTRATADA, por meio dos gestores dos contratos, sobre os feriados locais e pontos facultativos decretados no Município que possam alterar as datas de entrega. Essa comunicação deverá ser feita a cada pedido emitido pela CONTRATANTE e enviado à CONTRATADA, sempre que necessário, durante todo o período de vigência do contrato.

## **DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

O prazo de fornecimento será de **12 (doze) meses**, a contar do próximo dia útil após o término do fluxo de assinaturas do instrumento contratual ou de outra data a ser informada pela Divisão de Contratos e Aditivos deste Município;



## ESTADO DE SÃO PAULO

O prazo de fornecimento poderá ser sucessivamente prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto tratar-se de fornecimento contínuo e necessário para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas.

#### DA FORMA, PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento do objeto deste estudo será **parcelado**, <u>conforme as necessidades do CONTRATANTE</u>, sendo a Divisão de Contratos e Aditivos responsável pela emissão e envio do(s) pedido(s) de compra à(s) CONTRATADA(\$), via e-mail ou pessoalmente.

O(s) gestor(es) do(s) contrato(s) deverá(ão) sempre discriminar as datas, horários e endereços de entrega no momento do envio dos pedidos à(s) CONTRATADA(S), além de indicar os feriados locais e pontos facultativos decretados no Município que possam alterar as datas de entrega (quando for o caso).

A(s) entrega(s) poderão ocorrer **em até 14 (quatorze) locais**, conforme endereços mencionados abaixo, nos seguintes horários: das 7h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou pontos facultativos.

Entrega(s) referente(s) ao(s) pedido(s) proveniente(s) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deverá(ão) ocorrer nas unidades escolares, conforme indicação abaixo:

#### • Creches Municipais:

A unidade <u>C.I.M.E.I.</u> "Antília Niero Vicentini", localizada na R. Adelino dos Santos Gouveia, 45 – Rainha da <u>Paz</u> concentrará o recebimento de todas as entregas relativas aos pedidos direcionados às creches municipais.

#### • Pré-escolas:

Os pedidos direcionados às unidades de <u>PRÉ-ESCOLA</u> deverão ser entregues obrigatoriamente ponto a ponto, ou seja, diretamente em cada unidade escolar, conforme relação de endereços indicados abaixo:

E.M.E.I. "Gerson Ornelas de ÁVI." - R. Nossa Senhora Aparecida, 330 – Jd. Triunfo;

E.M.E.I. Prof<sup>a</sup> "Izaura Mazetto" - R. João Luiz Alvarenga, 137 - Conj. Hab. Vale Verde;

E.M.E.I. Prof. "Jorge Mari" - R. José Serra, 335 – Jd. Andrade;

E.M.E.I "Neli de Fátima Petean Pozzebom" - R. Praça Nestor dos Santos Arruda, 71 – VI. São Jose;

E.M.E.I "São Benedito" - R. Alice Moreira, 86 - Centro.

#### • Ensino Fundamental

Os pedidos direcionados às unidades de <u>ENSINO FUNDAMENTAL</u> deverão ser entregues obrigatoriamente ponto a ponto, ou seja, diretamente em cada unidade escolar, conforme relação de endereços indicados abaixo:

E.M.E.F. Dr. "Airton Policarpo" - R. Santo Gasparini, 03 - Conj. Hab. Oswaldo Teixeira de Magalhães;

E.M.E.I.E.F. Prof. "Arnaldo Rossi" - Praça Cel. João Pedro, 130 - Centro;

E.M.E.F. "Humberto Piva" - R. Antônio Pedro, 668 – Centro;

E.M.E.I.E.F. Prof. "José Jurandyr Piva" - R. João Lúcio de Moraes, 270 - Jd. Triunfo;

E.M.E.F. Prof<sup>a</sup> "Maria Elisa Vicentim Pintor" - Av. Joaquim Carlos, 1.769 – VI. São José;

E.M.E.I.E.F. Prof<sup>a</sup> "Maria Helena Ferraresso Armigliato" - R. Ana Francisca Oliveira, 630 – Jd. Santa Clara;

E.M.E.F. Prof<sup>a</sup> "Zulmar Deoclécia Pintor Bernardes" - R. Norma Desanti Saragioto, 130 – Jd. Marajoara.

A(s) entrega(s) referente aos pedidos provenientes da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** deverá(ão) ocorrer exclusivamente no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. Joaquim Carlos, nº 1531 – VI. São José.

Todos os locais pertencem ao Município de Pedreira, Estado de São Paulo.

A entrega do objeto não poderá ultrapassar **15 (quinze) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil após o recebimento do pedido de fornecimento, sendo a CONTRATADA a única responsável pela entrega e descarregamento do objeto nos endereços mencionados anteriormente.



## ESTADO DE SÃO PAULO

Os pedidos dos materiais serão feitos em um intervalo **não** inferior a 30 (trinta) dias.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido <u>provisoriamente</u> por até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens;
- O recebimento definitivo do objeto ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações técnicas contidas neste estudo;
- Constatadas quaisquer irregularidades no objeto, seja no ato do recebimento ou durante o período de recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:
  - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- Mesmo após o término do prazo de 02 (dois) dias úteis que configura o recebimento provisório do objeto, caso sejam identificadas quaisquer tipo de irregularidades em seu fornecimento que estejam atrapalhando a boa execução contratual, sejam elas alterações de ordem técnica e/ou sensorial nas características dos produtos e/ou embalagens que os acomodam, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, seja de forma eletrônica (e-mail, WhatsApp) ou física (ofício/carta com protocolo/aviso de recebimento), expondo os problemas e solicitando sua imediata correção, que deve ser feita em conformidade com as indicações da CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data do recebimento da notificação. A CONTRATADA deverá realizar a troca do item, retirando-o no mesmo local onde fez a entrega e substituindo-o, em parte ou no todo, por outro que atenda integralmente às exigências editalícias, sem gerar quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

#### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargo exclusivo da(s) CONTRATADA(S) o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização do(s) contrato(s), bem como os custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A(s) licitante(s) deverá(ão) manter atualizados os números de telefone(s) fixo(s) e móvel(is) (inclusive WhatsApp), correio eletrônico, endereço e demais formas oficiais de comunicação durante toda a vigência do contrato, devendo comunicar a Divisão de Contratos e Aditivos sobre quaisquer alterações;
- Destaca-se que as notificações oficiais a respeito de temas como termos aditivos e de apostilamento, prorrogação de contrato(s), instauração de processo(s) administrativo(s), aplicações de multas, sanções e demais penalidades cabíveis, além de quaisquer outros temas que exijam manifestação formal e oficial da(s) licitante(s) vencedora(s), serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descritos(s) na(s) proposta(s) da(s) CONTRATADA(S), sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail contratos@pedreira.sp.gov.br, sendo necessário solicitar protocolo de recebimento. Toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s) pela(s) CONTRATADA(S);



## ESTADO DE SÃO PAULO

As conversas informais que possuem como única finalidade a solução de problemas cotidianos e previamente conhecidos, como queixas a respeito da qualidade dos produtos entregues, solicitações de troca e reposição da mercadoria, informações sobre prazos, datas, rotas e locais de entrega, solicitações de emissão, cancelamento, troca ou correções de notas fiscais e romaneios de entrega, e demais informações rotineiras que se fizerem necessárias para a plena execução contratual, poderão ser mantidas tanto de forma oficial (correio eletrônico, carta com protocolo/aviso de recebimento, ofício) quanto por meio de aplicativo de troca de mensagens (WhatsApp), desde que seja possível e viável para ambas as partes, sendo esta a forma prioritária de comunicação para a resolução das questões anteriormente citadas.

Fundamentação legal: Inciso II do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

#### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo é um componente essencial do Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo crucial na elaboração do orçamento inicial. Ela fornece subsídios para a avaliação da viabilidade econômica e a definição das características da contratação.

Os levantamentos dos itens que integram este estudo foram realizados pelas Secretarias solicitantes, com base nas médias estimadas dos processos anteriores, e considerando as adequações necessárias para o consumo previsto durante o período de 12 (doze) meses.

Em relação ao que era licitado em anos anteriores, ocorreram mudanças pontuais nas unidades de fornecimento, quantitativos, descritivos, especificações, além da exclusão ou agrupamento de determinados itens. Tais mudanças foram pensadas visando melhor aproveitamento dos produtos e gestão adequada dos insumos que serão adquiridos, incluindo: realização do controle de estoque com maior precisão e acurácia; reavaliação do consumo real do objeto em cada uma das secretarias solicitantes a fim de garantir maior aproveitamento, correta aplicabilidade e eficiência na destinação dos recursos públicos; ajustes e correções de vícios processuais causados pelas tentativas de equiparação das presentes contratações com aquisições realizadas anteriormente; entre outros.

Com o intuito de oferecer uma visão mais precisa dos **quantitativos dos materiais** a serem adquiridos, informamos que a distribuição dividida por secretaria, encontra-se no **ANEXO C** deste estudo. Esse anexo foi estruturado de maneira clara e objetiva, apresentando as quantidades necessárias para as unidades administrativas.

## CÓDIGOS DOS ITENS (CATMAT) / PORTAL COMPRAS.GOV

Os códigos CATMAT de todos os itens descritos neste estudo foram pesquisados no **PORTAL COMPRAS.GOV** e estão dispostos na tabela abaixo.

ITEM	CÓD. CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	405822	UNID	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO;
2	338468	СХ	LAPIS DE COR; CORES MISTAS; FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO; CAIXA COM 12 UNIDADES;
3	271837	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA; PRETA;
4	271836	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA; AZUL;
5	271838	UNID	CANETA ESFEROGRAFICA; VERMELHA;
6	486374	UNID	CANETA MARCA TEXTO; COR AMARELA, FLUORESCENTE;
7	441867	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR; PRETA;
8	441866	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR; AZUL;
9	231889	UNID	CANETA PARA RETROPROJETOR; VERMELHA;
10	279533	СХ	CANETA HIDROGRAFICA; JOGO COM 12 UNIDADES; CORES SORTIDAS;



ITEM	CÓD. CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO RESUMIDA
11	279533	СХ	CANETA HIDROGRAFICA; JOGO COM 24 UNIDADES; CORES SORTIDAS;
12	394476	UNID	PINCEL ATOMICO; RECARREGÁVEL; COR AZUL;
13	394477	UNID	PINCEL ATÔMICO; RECARREGÁVEL; COR PRETA;
14	394478	UNID	PINCEL ATÔMICO; RECARREGÁVEL; COR VERMELHA;
15	244304	UNID	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; COR PRETA;
16	244305	UNID	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; COR VERMELHA;
17	244303	UNID	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; COR AZUL;
18	337761	UNID	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; COR VERDE;
19	463460	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; NR. 2/0;
20	271778	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; NR. 4/0;
21	483432	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; NR. 6/0;
22	458597	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; NR. 8/0;
23	203144	СХ	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; 26/6;
24	321521	СХ	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; 23/8;
25	416510	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR AZUL;
26	332179	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR PRETA;
27	410329	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR VERMELHA;
28	394480	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR AZUL;
29	430045	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR VERMELHA;
30	394481	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR PRETA;
31	469173	METRO	TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO); CORES VARIADAS;
32	382072	FR	COLA BRANCA; COMUM; LIQUIDA; FRASCO DE 1 KG;
33	382072	FR	COLA BRANCA; COMUM; LIQUIDA; FRASCO DE 40 GRAMAS, COM BICO;
34	292447	TUBO	COLA BASTAO; PESANDO 10 GRAMAS, APROXIMADAMENTE;
35	352383	СХ	COLA COLORIDA; LIQUIDA; 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS;
36	364247	СХ	COLA GLITER; DE PAPELARIA; 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS;
37	279111	ROLO	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 65M; TRANSPARENTE;
38	361786	ROLO	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR AZUL;
39	359547	ROLO	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR VERMELHA;
40	329962	ROLO	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR VERDE;
41	359546	ROLO	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR AMARELA;
42	626117	ROLO	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50M; TRANSPARENTE;
43	397743	ROLO	FITA ADESIVA; TIPO CREPE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 50M; COR BRANCA;
44	626828	ROLO	FITA ADESIVA; TIPO CREPE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M; COR BRANCA;
45	393677	ROLO	FITA ADESIVA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 30M; TRANSPARENTE;
46	462250	UNID	CADERNO; TIPO BROCHURA; CAPA DURA; PAUTADO; 48 FOLHAS; FORMATO 1/4;
47	380622	UNID	CADERNO; TIPO BROCHURA; CAPA DURA; PAUTADO; 96 FOLHAS; FORMATO 1/4;
48	462543	UNID	CADERNO; TIPO ESPIRAL; CAPA DURA; PAUTADO; 96 FOLHAS; FORMATO 1/4;



ITEAA	CÓD.	IIND	DESCRICÃO DESTANDA
ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO RESUMIDA
49	332976	UNID	CADERNO; TIPO ESPIRAL; 200 MM X 275 MM; PAUTADO; CAPA DURA; COM 80 A 96 FOLHAS;
50	601926	UNID	CADERNO DE DESENHO; 48 FOLHAS; MEDIDAS 275MM X 200MM;
51	274934	UNID	CADERNO PEDAGOGICO; QUADRICULADO 1X1; BROCHURA; CAPA DURA; 40 FOLHAS;
52	396405	UNID	LIVRO ATA; CAPA DURA; 50 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 297 MM;
53	405866	UNID	LIVRO ATA; CAPA DURA; 100 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 297 MM;
54	233233	UNID	LIVRO PONTO; CAPA DURA; 100 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 320 MM;
55	434940	UNID	LIVRO PONTO; CAPA DURA; 160 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 160 MM;
56	419859	ЕМВ	PILHA; TAMANHO AA; 1,5V; ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES;
57	419860	ЕМВ	PILHA; TAMANHO AAA; 1,5V; ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES;
58	368173	UNID	BATERIA PORTÁTIL; 9V; TIPO ALCALINA; NAO RECARREGAVEL;
59	461756	EMB	PAPEL RECICLADO; COR PALHA; FORMATO A4; GRAMATURA 75G/M2;
60	461819	EMB	PAPEL SULFITE; COR BRANCO; FORMATO A4; GRAMATURA 75G/M2;
61	461848	EMB	PAPEL SULFITE; COR BRANCO; FORMATO A4; GRAMATURA 120G/M2;
62	461855	EMB	PAPEL SULFITE; COR AMARELA; FORMATO A4; GRAMATURA 75G/M2;
63	461855	EMB	PAPEL SULFITE; COR AZUL; FORMATO A4; GRAMATURA 75G/M2;
64	461855	EMB	PAPEL SULFITE; COR VERDE; FORMATO A4; GRAMATURA 75G/M2;
65	461855	EMB	PAPEL SULFITE; COR ROSA; FORMATO A4; GRAMATURA 75G/M2;
66	461859	EMB	PAPEL SULFITE; COR BRANCO; FORMATO OFICIO 2; GRAMATURA 75G/M2;
67	427937	UNID	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; TIPO PEN DRIVE; 16 GB;
68	451817	UNID	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRÃO ABNT 2;
69	462261	UNID	MOUSE; OPTICO; COMUM;
70	405489	UNID	GRAMPEADOR; DE MESA; GRAMPO 26/6; CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;
71	298055	UNID	GRAMPEADOR; TIPO ALICATE; GRAMPO 26/6; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;
72	434707	UNID	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS E MÁXIMA DE 60 FOLHAS; COM 2 VAZADORES;
73	434774	UNID	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS; COM 2 VAZADORES;
74	602198	EMB	BALAO; DE LATEX; № 09; LISO;
75	293875	EMB	PALITO PARA SORVETE; DE MADEIRA; COM PONTA REDONDA OU QUADRADA;
76	206995	UNID	BARBANTE; DE ALGODAO; 08 FIOS; ROLO COM APROXIMADAMENTE 80 M;
77	424802	UNID	FIO ELÁSTICO; TIPO LASTEX; COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: ELASTODIENO (OU ELASTANO) E POLIESTER; ROLO DE 10 METROS;
78	381890	UNID	CALCULADORA; COMUM; DE BOLSO;
79	394691	UNID	CALCULADORA; COMUM; DE MESA;
80	287639	UNID	APONTADOR ESCOLAR; SIMPLES, SEM DEPÓSITO, DE POLIESTIRENO;
81	251436	UNID	REGUA; ESCOLAR/ESCRITORIO; COR CRISTAL OU TRANSPARENTE; MEDINDO 30 CM;
82	437684	UNID	BORRACHA ESCOLAR; N° 40; COR BRANCA; FORMATO RETANGULAR;
83	314892	UNID	CORRETIVO DE PAPELARIA; LIQUIDO; FRASCOS DE 18 MILILITROS;
84	325893	UNID	TESOURA; TIPO ESCOLAR; TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM;
85	390644	UNID	COMPASSO ESCOLAR; DE METAL;



ITEM	CÓD. CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	
86	262708	UNID	APAGADOR DE QUADRO NEGRO/LOUSA ESCOLAR; COM CAIXA DE MADEIRA PARA ACONDICIONAR GIZ.	
87	257647	СХ	GIZ DE CERA; TIPO JUMBO; CORES MISTAS;	
88	355230	СХ	GIZ ESCOLAR; BRANCO; FORMATO CILINDRICO; PLASTIFICADO;	
89	355231	СХ	GIZ ESCOLAR; COLORIDO; FORMATO CILINDRICO; PLASTIFICADO;	
90	389735	PCT	GLITTER ESCOLAR; CORES SORTIDAS; PACOTE COM 500 GRAMAS;	
91	375733	СХ	TINTA GUACHE; ESCOLAR; EMBALAGEM CONTENDO 06 CORES SORTIDAS;	
92	432836	UNID	MASSA DE MODELAR; CORES SORTIDAS; CAIXA COM 12 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA;	
93	223233	UNID	TESOURA; GRANDE; TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM;	
94	325529	PCT	ELASTICO; DE LATEX; NR 18; NA COR AMARELA; PACOTE COM 100 GRAMAS;	
95	328305	PCT	GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; PLÁSTICO; PACOTE COM 50 UNIDADES;	
96	353225	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA;	
97	202054	СХ	PERCEVEJO; DE METAL LATONADO; DOURADO;	
98	622133	UNID	ESTILETE; LÂMINA DE ACO CARBONO; 18 MM;	
99	471415	UNID	ESTILETE; LÂMINA DE ACO CARBONO; 9 MM;	
100	439975	UNID	PRANCHETA; DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR; COR FUME OU CRISTAL;	
101	274812	UNID	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA; GRANDE; NA COR PRETA	
102	445750	UNID	SACO PARA PRESENTE; CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS; METALIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 45 CM	
103	445748	UNID	SACO PARA PRESENTE; CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS; METALIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 37 CM	
104	412098	UNID	FITILHO DECORATIVO; ROLO DE 5 MM X 50 M;	
105	436489	UNID	PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; NA COR NATURAL/PARDA; EM ROLO;	
106	467579	PCT	PAPEL ALMAÇO; COM PAUTA E MARGEM; GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2;	
107	390650	PCT	PAPEL ALMAÇO; QUADRICULADO; BRANCO;	
108	622261	PCT	PAPEL CAMURÇA; CORES VARIADAS;	
109	417233	UNID	PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS;	
110	608605	FOLHA	PAPEL DOBRADURA; TIPO ESPELHO;	
111	617375	PCT	PAPEL CELOFANE; TRANSPARENTE;	
112	387866	UNID	PAPEL DE SEDA; CORES VARIADAS;	
113	429466	PCT	PAPEL COLOR SET; GRAMATURA 110 G/;	
114	304781	UNID	PAPEL CARTAO; SIMPLES; CORES VARIADAS;	
115	288944	UNID	PAPEL TIPO CARTOLINA; LAMINADO; CORES VARIADAS;	
116	376089	ROLO	LAMINADO PLÁSTICO; AUTOADESIVO; DECORADO;	
117	300701	ROLO	LAMINADO PLÁSTICO; AUTOADESIVO; TRANSPARENTE;	
118	466497	UNID	FOLHA DE EVA; LISO; MEDINDO 60 CM X 40 CM;	
119	445158	PCT	SACO DE PAPEL; KRAFT; NA COR PARDA; COM CAPACIDADE DE 2KG;	
120	457813	PCT	SACO DE PAPEL; KRAFT; NA COR PARDA; COM CAPACIDADE DE 1KG;	
121	375247	PCT	SACO PLASTICO; PARA HOT DOG; COR BRANCO LEITOSO;	
122	350420	BOBINA	SACO EM BOBINA; TRANSPARENTE; COM PICOTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 45 CM;	
123	441934	BOBINA	SACO EM BOBINA; TRANSPARENTE; COM PICOTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM;	



ITEM	CÓD. CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO RESUMIDA
124	625500	MILHEIR O	SACO PLASTICO; TRANSPARENTE; LACRADO; ESTERIL COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA;
125	625682	PCT	ENVELOPE PLASTICO; P/ PASTA CATALOGO; TAMANHO A4; 04 FUROS; ESPESSURA DE 0,06 MICRA; TRANSPARENTE/CRISTAL;
126	247690	PCT	ENVELOPE PLASTICO; P/ PASTA CATALOGO; TAMANHO OFÍCIO; 04 FUROS; ESPESSURA DE 0,15 MICRA; TRANSPARENTE/CRISTAL;
127	461644	UNID	ENVELOPE; BRANCO; 75G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 MM X 229 MM (LARG X ALT);
128	472837	UNID	ENVELOPE; BRANCO; 75 GR/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM X 340 MM (LARG X ALT);
129	467347	UNID	ENVELOPE; PARDO/NATURAL; PAPEL KRAFT; 80 GR/M2; MEDINDO 240 MM X 340 MM (LARG X ALT)
130	602026	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO; EM PAPELAO, REVESTIDO EM KRAFT
131	622662	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO; DE POLIPROPILENO CORRUGADO
132	352857	UNID	PASTA CORRUGADA; COR AZUL; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM
133	625931	UNID	PASTA CORRUGADA; COR VERDE; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM
134	412367	UNID	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO
135	355590	UNID	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 225 MM; 0,15 MICRAS
136	472389	UNID	PASTA; EM CARTÃO DUPLEX; COM GRAMPO TRILHO PLASTICO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM
137	398486	UNID	PASTA; C/ABA E ELASTICO; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; SEM LOMBO
138	472389	UNID	PASTA; C/ ABA E ELASTICO; EM CARTÃO DUPLEX; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM
139	342271	PCT	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO KRAFT; COR PARDA/MARMORIZADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 MM X 240 MM
140	348958	UNID	PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM;
141	625647	UNID	PASTA REGISTRADORA; AZ; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM X 275 MM; LOMBADA LARGA;
142	614153	UNID	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE
143	328790	KG	ADESIVO TERMOPLASTICO; TIPO REFIL COLA QUENTE; BASTÃO REDONDO
144	280749	TUBO	ADESIVO INSTANTANEO; DE CURA RAPIDA
145	454885	UNID	RELÓGIO DE PAREDE;
146	311291	UNID	DIÁRIO DE CLASSE; ESCOLAR; BIMESTRAL; BROCHURA; CAPA CINZA
147	419862	ЕМВ	PILHA; TAMANHO C; 1,5V; ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES;

No **ANEXO D**, encontra-se a consulta detalhada realizada no Portal, com os códigos CATMAT correspondentes aos itens, utilizados para a correta classificação no processo.

Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, destaca-se que foram adotados os códigos dispostos no Catálogo Compras Gov.br, que apresentam maior proximidade às características e descrições do(s) objeto(s). Caso haja divergência entre a descrição e a unidade de fornecimento do objeto no futuro Edital e a que constar no Sistema Compras.gov.br, deverá prevalecer sempre o estabelecido no Edital e seus anexos.

## REVISÃO DOS DESCRITIVOS E CÓDIGOS DE SISTEMA INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO (SCPI):



## ESTADO DE SÃO PAULO

Os descritivos foram revisados devido à necessidade de ajustes nas características técnicas dos itens, bem como da adequação às unidades disponíveis no Portal COMPRASGOV.

**Fundamentação legal:** Inciso IV do §1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso II do §1° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os materiais objetos da futura aquisição, esta sob análise neste estudo, estão dentro das especificações e padronizações do mercado, havendo um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas nacionais que comercializam os itens a serem licitados. São também classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais.

Durante a pesquisa e levantamento de mercado, foram identificadas as seguintes soluções que poderiam, em tese, atender aos requisitos específicos para a presente contratação:

#### SOLUÇÃO 1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Não se aplica.

Esta solução não atende às necessidades deste Município, visto que, conforme apresentado no item 6, o valor estimado é superior ao teto estabelecido para esta modalidade pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 11.871/2023. A dispensa de licitação pode ser utilizada em situações específicas, como quando o valor da compra é inferior ao limite máximo em vigor ou em caráter emergencial. Nesses casos, a Administração Pública pode optar pela contratação direta, desde que devidamente fundamentada e em conformidade com as exigências legais.

#### SOLUÇÃO 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Não se aplica.

Essa solução permite que a Administração contrate fornecedores com base em um catálogo de preços previamente registrados, facilitando a aquisição de materiais de escritório ao longo do tempo, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada compra. No entanto, considerando que a quantidade de cada item a ser adquirido já está estimada e estabelecida, conforme disposto no item 4 deste estudo, conclui-se que esta não é a alternativa mais viável para a Administração neste momento.

# <u>SOLUÇÃO 3 – PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE FIRMAMENTO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO</u>

#### Viável. Se aplica.

É possível realizar o Pregão para aquisição de todos os itens necessários, nas quantidades estimadas, por meio de contrato de fornecimento com entrega parcelada. Este modelo permite que, durante a realização do Pregão, a Administração Municipal negocie preços melhores, otimizando os recursos públicos, sendo, portanto, a solução mais viável para a Municipalidade.

Face ao exposto, infere-se que a **SOLUÇÃO 3** é a mais viável e aplicável, como já foi adotada por esta Administração em processos licitatórios anteriores, com resultados satisfatórios e sem apontamentos que justifiquem sua alteração. Assim, a manutenção desta modalidade é de extrema relevância para a continuidade da boa execução contratual.

Dessa forma, a solução que melhor atenderá a demanda da Administração, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, é a **AQUISIÇÃO PARCELADA** por meio de **PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com contrato, caracterizando-se como **FORNECIMENTO CONTÍNUO**.

Quanto ao MODO DE DISPUTA, deverá ser da forma ABERTO, em conformidade com os princípios da ampla concorrência e da igualdade previstos pela Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção do modo aberto assegura maior transparência e competitividade, permitindo a participação de um número maior de licitantes, o que, por sua vez, contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a



### ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Pública. Além disso, este modelo de disputa está alinhado ao princípio da **eficiência**, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e reforçado pela Lei nº 14.133/2021, que busca a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação pública.

Não obstante, é crucial ressaltar que a escolha do modo de disputa deverá ser objeto de constante reavaliação ao longo da vigência contratual, com o intuito de garantir o adequado atendimento às demandas da municipalidade. Tal processo será passível de revisão e ajustes sempre que, com base em evidências, surgir uma solução alternativa que se mostre mais vantajosa, seja em termos de eficiência técnica, administrativa ou financeira, e que seja aplicável a processos futuros.

Fundamentação legal: Inciso V do §1º do art.18 da Lei Federal 14.133/2021.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação, para o período de 12 (doze) meses, nas condições e modalidade escolhidas, será de **R\$ 844.571,46** (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

As pesquisas de preços, realizadas exclusivamente em sítios eletrônicos, foram utilizadas como base para a composição dos valores médios, com os registros dessas consultas encontrados no **ANEXO F.** Importante salientar que foram encontradas no mínimo 3 (três) marcas distintas no mercado para cada um dos itens pesquisados, com exceção apenas do Item 146 – Diário de classe escolar bimestral, por ser este um material com certo grau de especificidade em seu uso além de ser comercializado com o emblema da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, não sendo, portanto, um material de fabricação e uso comuns, como cadernos, pastas, lápis, entre outros.

**Fundamentação legal:** Inciso VII, do § 1°, do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso IV, do § 2°, do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades do município está detalhada nos tópicos anteriores deste estudo, especialmente nos de números 3, 4, 5 e 6.

O prazo de vigência do(s) futuro(s) contrato(s) será de 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil após o término do fluxo de assinaturas do(s) instrumento(s) contratual(is) ou em outra data a ser informada pela Divisão de Contratos e Aditivos deste Município. O(s) contrato(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando se tratar de fornecimento contínuo, essencial para a manutenção das atividades da Administração.

**Fundamentação legal:** Inciso VII do §1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso IV do §2° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A opção pela divisão do objeto em lotes foi adotada com o objetivo de promover maior agilidade ao processo licitatório, sem comprometer a qualidade dos resultados, além de garantir ampla participação e competitividade entre os licitantes. A decisão sobre a formação dos lotes deve, portanto, ser fundamentada em uma análise criteriosa, que leve em consideração a compatibilidade dos itens, suas necessidades de entrega, manutenção, destinação e uso final, bem como quaisquer outros requisitos que possam influenciar na execução do contrato, assegurando, assim, a viabilidade técnica e econômica da contratação.



### ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, a aquisição dos materiais descritos neste estudo se configura como uma necessidade frequente e prioritária para a administração, considerando que, devido à divisibilidade do objeto, existem diversos fornecedores no mercado – incluindo fabricantes, distribuidores e comerciantes – que atendem aos produtos solicitados, sem restrições de mercado. Dessa forma, a escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote, encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/21, sendo justificada pela conveniência de realizar a aquisição com entregas parceladas. Essa abordagem facilita o planejamento das unidades e permite uma alocação eficiente dos recursos ao longo do exercício, além de proporcionar um processo licitatório mais ágil e competitivo.

A definição da formação dos lotes será responsabilidade do responsável pelo Termo de Referência, que, embora detenha a incumbência final, poderá consultar a Divisão de Licitações para aproveitar a vasta experiência técnica e prática de seus servidores, os quais possuem profundo conhecimento nos aspectos legais e administrativos envolvidos no processo licitatório. Essa colaboração auxiliará na estruturação dos lotes, garantindo que a escolha final seja alinhada às necessidades da Administração e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

Em suma, a decisão pelo parcelamento foi fundamentada na eficiência operacional, levando em conta o consumo contínuo dos produtos, a economia de custos e a qualidade dos materiais que serão adquiridos. Essa abordagem está em conformidade com os princípios que regem a atuação da Administração Pública, principalmente no que diz respeito à economicidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Cotas para ME/EPP/COOPERATIVAS – Em conformidade com os artigos 47 e inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelecem que "nas contratações públicas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica", a divisão dos itens poderá contemplar cota ampla/principal, cota restrita e/ou cota reservada, visando aumentar a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam às condições estabelecidas, respeitando o limite máximo de até 10% (dez por cento) do objeto, conforme os critérios que serão detalhados no Termo de Referência.

O limite máximo de 10% poderá ser ajustado, caso seja considerado necessário, mediante análise das especificidades do objeto e as condições do mercado.

**Fundamentação legal:** Inciso VIII do §1° do art. 18 da Lei 14.133/21, art. 40 parágrafos 2° e 3° da Lei 14.133/21 e inciso IV do §1° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

#### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, objetiva-se adquirir bens que atendam aos padrões de qualidade necessários para garantir a adequada manutenção dos serviços públicos municipais, com foco na redução de desperdícios e na maximização da utilidade dos insumos. Espera-se que a contratação contribua também para o aprimoramento da organização interna, promovendo maior agilidade na execução das demandas administrativas, o que resultará em um processo operacional mais eficaz e em um ambiente de trabalho mais produtivo. Dessa forma, visa-se elevar a qualidade do atendimento ao público, assegurando uma prestação de serviços mais eficiente e de excelência.

Além disso, pretende-se realizar um processo licitatório transparente, com ampla concorrência e a participação de todas as partes interessadas, garantindo uma competição justa e equilibrada. A principal meta é assegurar a contratação que, além de ser operacionalmente eficiente, seja também econômica, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos disponíveis, sempre priorizando a sustentabilidade e a adequação das escolhas feitas.

**Fundamentação legal:** Inciso IX do §1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso V do § 2° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.



### ESTADO DE SÃO PAULO

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Dado que a contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos, e considerando que eventuais falhas no fornecimento ou entregas em desconformidade podem ser corrigidas por meio de medidas corretivas, uma vez que os pedidos são realizados levando em conta possíveis imprevistos, o Município realizará o acompanhamento constante de cada entrega e tomará as providências necessárias para assegurar a manutenção dos estoques dos itens contratados. Nesse sentido, a Administração deverá adotar as seguintes medidas:

- I. Designar servidores devidamente capacitados e qualificados para exercer a fiscalização do(s) contrato(s), tanto em aspectos administrativos quanto técnicos, garantindo que todas as cláusulas sejam cumpridas corretamente;
- II. Designar servidores responsáveis por receber as mercadorias e verificar, no momento da entrega, se as condições especificadas neste estudo estão sendo integralmente atendidas, incluindo quantidade e qualidade dos produtos;
- III. Cumprir com as obrigações atribuídas à contratante, garantindo que todas as responsabilidades sejam devidamente assumidas e executadas.

**Fundamentação legal:** Inciso X do §1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do § 2° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a presente demanda, uma vez que todos os contratos do Processo Licitatório nº 81/2023 - Pregão Eletrônico nº 68/2023 foram encerrados, não existindo contratos vigentes de mesmo objeto e natureza.

**Fundamentação legal:** Inciso XI do §1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VII do §2° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais de escritório e produtos correlatos deve abranger não apenas a fase produtiva, mas também a gestão de efluentes, a utilização dos produtos (considerando sua reutilização) e a produção de resíduos de embalagens pós-consumo. As empresas contratadas devem estar atentas aos riscos ambientais nas etapas de fabricação e distribuição, adotando práticas que visem a mitigação desses impactos, em conformidade com as normas e resoluções ambientais pertinentes.

É fundamental que as empresas atendam aos requisitos ambientais exigidos por órgãos técnicos e especializados, incluindo certificações e outras evidências de compromisso com a sustentabilidade, de modo a garantir que os produtos oferecidos apresentem menor impacto ambiental em comparação aos similares disponíveis no mercado.

Vale ressaltar que, embora a CONTRATANTE não seja responsável pelos impactos ambientais diretos no processo produtivo, a utilização e o descarte dos materiais adquiridos poderão gerar resíduos, os quais devem ser geridos de maneira adequada. A responsabilidade pela conformidade com as exigências ambientais recai principalmente sobre a(s) CONTRATADA(S), que devem assegurar que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normas ambientais durante todas as etapas do processo.

**Fundamentação legal:** Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VIII do § 2° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.



### ESTADO DE SÃO PAULO

#### 13. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Não existe a possibilidade da contratação de pessoa física para a aquisição do referido objeto.

Fundamentação legal: Inciso IX do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

#### 14. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Não se aplica a necessidade do objeto deste estudo.

**Fundamentação legal:** Quando o objeto for a locação de imóveis, deverá considerar todo o disposto no inciso X do §2° do art. 4° do Decreto Municipal n° 3.830 de 11 de setembro de 2023.

#### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo, nas determinações contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos dispositivos municipais, e considerando a relevância do fornecimento de materiais de escritório para o adequado funcionamento das atividades operacionais desta administração, bem como para o apoio ao corpo discente nas atividades escolares e capacitações organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, conclui-se que a presente contratação é necessária, viável e plenamente capaz de atender às demandas da municipalidade.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, para o período de 12 (doze) meses, a contar do próximo dia útil após o término do fluxo de assinaturas do instrumento contratual, ou em outra data a ser determinada pela Divisão de Contratos e Aditivos deste Município.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, conforme estabelecido nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de fornecimento contínuo e essencial à manutenção das atividades da Administração.

Adicionalmente, destaca-se que as Secretarias envolvidas, conforme descrito neste estudo, possuem autonomia para realizar ajustes durante a fase preparatória do processo licitatório, podendo, se necessário, modificar os detalhes das solicitações com o objetivo de aprimorar o processo e atender da melhor forma possível às necessidades da Administração. Tais ajustes são parte do esforço contínuo de evolução e adaptação às novas demandas, sempre buscando a melhoria e otimização dos resultados. Essas modificações são livres e voltadas para o atendimento das necessidades específicas de cada área solicitante, considerando as particularidades do momento e a evolução das necessidades da Administração.

**Fundamentação legal:** inciso XIII do §1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e inciso VI do §1° do art. 4° do Decreto Municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2023.

#### 16. FONTE DE RECURSO

As fontes de recursos destinadas à aquisição do objeto deste estudo, assim como a distribuição das despesas conforme cada modalidade, serão detalhadas no Termo de Referência.

#### 17. ANEXOS

ANEXO A: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO;

ANEXO B: ITENS COM OBRIGATORIEDADE DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PELO INMETRO;



### ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO C: QUANTITATIVO TOTAL DOS ITENS SEPARADOS POR SECRETARIA;

ANEXO D: CÓDIGOS DOS ITENS CATMAT - PORTAL COMPRAS.GOV;

ANEXO E: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO;

**ANEXO F:** PESQUISA DE PREÇOS - SÍTIOS ELETRÔNICOS;

#### 18. RESPONSÁVEL

Concluo pela viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme exposto no **art. 4º**, **§8º do Decreto Municipal nº 3.830, de 11 de setembro de 2023**.

Pedreira (SP), 19 de junho de 2025.

#### **FERNANDO DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



# ESTADO DE SÃO PAULO

### **ANEXO II**

### MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

			LOTE 01 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18.720	UND	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
2	1.800	СХ	LAPIS DE COR; CORES MISTAS; FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM; CAIXA COM 12 UNIDADES; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
3	2.700	UND	CANETA ESFEROGRAFICA; PRETA; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
4	2.700	UND	CANETA ESFEROGRAFICA; AZUL; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
5	1.000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA; VERMELHA; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
6	1.620	UND	CANETA MARCA TEXTO; COR AMARELA, FLUORESCENTE; PONTA 3 A 5 MM CHANFRADA; CORPO EM POLIPROPILENO; COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA E SEM PVC; ATÓXICA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
7	750	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR; PRETA; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;			



8	750	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR; AZUL; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;		
9	750	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR; VERMELHA; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;		
10	580	СХ	CANETA HIDROGRAFICA; JOGO COM 12 UNIDADES; CORES SORTIDAS; PONTA POROSA GROSSA; CORPO EM POLIPROPILENO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;		
11	420	СХ	CANETA HIDROGRAFICA; JOGO COM 24 UNIDADES; CORES SORTIDAS; PONTA POROSA GROSSA; CORPO EM POLIPROPILENO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;		
				_	

	LOTE 02 – COTA RESTRITA								
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
12	800	UND	PINCEL ATOMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR AZUL;						
13	800	UND	PINCEL ATÔMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR PRETA;						
14	800	UND	PINCEL ATÔMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR VERMELHA;						
15	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR PRETA;						
16	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR VERMELHA;						
17	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR AZUL;						
18	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR VERDE;						

	LOTE 03 – COTA RESTRITA								
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
19	160	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 2/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;						
20	140	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 4/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;						
21	100	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FO1RMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 6/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;						
22	120	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 8/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;						
23	380	СХ	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6; CAIXA COM 5.000 UNIDADES;						
24	20	СХ	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 23/8; CAIXA COM 5.000 UNIDADES;						

			LOTE 04 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



25	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR AZUL; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;		
26	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR PRETA; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;		
27	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR VERMELHA; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;		
28	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR AZUL; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3;		
29	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR VERMELHA; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3		
30	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR PRETA; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3;		

LOTE 05 – COTA RESTRITA								
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
31	1.000	М	TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO); GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; CORES VARIADAS;					

			LOTE 06 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	150	FR	COLA BRANCA; COMUM; LIQUIDA; A BASE DE RESINA PVA E DE ÁGUA; LAVAVEL E ATOXICA; FRASCO DE 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
33	2.000	FR	COLA BRANCA; COMUM; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL E ATOXICA; FRASCO DE 40 GRAMAS, COM BICO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
34	600	TUBO	COLA BASTAO; PESANDO 10 GRAMAS, APROXIMADAMENTE; PARA USO DIVERSOS (PAPEL, CARTOES, FOTOS); A BASE DE ÁGUA E GLICERINA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
35	450	СХ	COLA COLORIDA; LIQUIDA; DE PAPELARIA; SOLUVEL EM ÁGUA E ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			



36	600	СХ	COLA GLITER; DE PAPELARIA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;		

	LOTE 07 – COTA RESTRITA									
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
37	350	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 65M; TRANSPARENTE;							
38	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR AZUL;							
39	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR VERMELHA;							
40	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR VERDE;							
41	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR AMARELA;							
42	1.450	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50M; TRANSPARENTE;							
43	890	RL	FITA ADESIVA; TIPO CREPE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 50M; COR BRANCA;							
44	580	RL	FITA ADESIVA; TIPO CREPE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50 M; COR BRANCA;							
45	220	RL	FITA ADESIVA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 30M; TRANSPARENTE;							

	LOTE 08 – COTA RESTRITA									
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
46	1.350	UND	CADERNO; TIPO BROCHURA; CAPA DURA; COSTURADO; PAUTADO; 48 FOLHAS; FORMATO 1/4; CORES VARIADAS; EM CONSONANCIA À NORMA NBR-15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;							
47	550	UND	CADERNO; TIPO BROCHURA; CAPA DURA; COSTURADO; PAUTADO; 96 FOLHAS; FORMATO 1/4; CORES VARIADAS; EM CONSONANCIA À NORMA NBR-15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;							
48	1.700	UND	CADERNO; TIPO ESPIRAL; COM ARAME REVESTIDO; CAPA DURA; 96 FOLHAS; FORMATO 1/4; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;							
49	1.700	UND	CADERNO; TIPO ESPIRAL; COM ARAME REVESTIDO; FORMATO UNIVERSITARIO; MEDINDO 200 MM X 275 MM; PAUTADO; COM CAPA DURA; COM 80 A 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;							
50	2.800	UND	CADERNO DE DESENHO; COM ESPIRAL; CAPA FLEXÍVEL; SEM MARGEM; 48 FOLHAS; MEDIDAS 275MM X 200MM;							
51	350	UND	CADERNO PEDAGOGICO; QUADRICULADO 1X1; BROCHURA; CAPA DURA; 40 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 187 MM X245 MM;							



52	90	UND	LIVRO ATA; CAPA DURA; 50 FOLHAS NUMERADAS; NA COR PRETA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 297 MM;		
53	230	UND	LIVRO ATA; CAPA DURA; 100 FOLHAS NUMERADAS; NA COR PRETA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 297 MM;		
54	80	UND	LIVRO PONTO; CAPA DURA; 100 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 320 MM; NAS FOLHAS DEVERÃO CONTER ESPAÇOS PARA AS ASSINATURAS;		
55	90	UND	LIVRO PONTO; CAPA DURA; 160 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 160 MM; NAS FOLHAS DEVERÃO CONTER ESPAÇOS PARA AS ASSINATURAS;		

LOTE 09 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	460	ЕМВ	PILHA; TAMANHO AA; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;			
57	370	ЕМВ	PILHA; TAMANHO AAA; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;			
58	60	UND	BATERIA PORTATIL; VOLTAGEM DE 9V; TIPO ALCALINA; NAO RECARREGAVEL; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA Nº 401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;			
59	70	ЕМВ	PILHA; TAMANHO C; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;			

LOTE 10 – COTA AMPLA							
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
60	5.058	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; RECICLADO; COR: NATURAL/PALHA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);				



			PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO	
			DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À	
61	2.160	EMB	UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E	
			CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU	
			FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM	
			10 RESMAS (5.000 FOLHAS);	
			PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297	
			MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 120G/M2; O	
			PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	
62	540	EMB	FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE	
			À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU	
			FABRICANTE; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS;	
			PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297	
			MM; COR: AMARELO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO	
	105	5.45	DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU	
63	135	EMB	CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E	
			CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU	
			FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	
			PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297	
			MM; COR: AZUL; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO	
64	135	EMB	DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À	
04	133	EIVID	UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E	
			CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU	
			FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	
			PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297	
			MM; COR: VERDE; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU	
65	135	EMB	CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À	
		25	UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E	
			CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU	
			FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;	
			PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: ROSA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO	
			DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU	
66	135	EMB	CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À	
			UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E	
			CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU	
			FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS; PAPEL SULFITE; TAMANHO OFICIO 2; MEDINDO 216 MM X	
			330 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O	
			PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	
67	90	EMB	FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE	
			À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E	
			CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA);	
			•	
			VALOR TOTAL DO LOTE 10	

			LOTE 11 – COTA RESERVADA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; RECICLADO; COR: NATURAL/PALHA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA:
EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);
PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);
PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297  MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 120G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS;
PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AMARELO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;
PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AZUL; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;
PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: VERDE; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;
PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: ROSA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;
PAPEL SULFITE; TAMANHO OFICIO 2; MEDINDO 216 MM X 330 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL 10 EMB FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA);
VALOR TOTAL DO LOTE 11



LOTE 12 – COTA RESTRITA							
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
76	250	UND	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; TIPO PEN DRIVE; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB; USB 2.0; NA COR PRETA E/OU CINZA;				
77	280	UND	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRÃO ABNT 2; CONTENDO NO MÍNIMO 104 TECLAS E NO MÁXIMO 110; COM TECLAS DE FUNCAO NA POSIÇAO SUPERIOR HORIZONTAL; CONEXÃO VIA USB; NA COR PRETA; GARANTIA DE 12 MESES;				
78	310	UND	MOUSE; OPTICO; COMUM; TAMANHO NORMAL; NA COR PRETA; CONTENDO 02 BOTÕES DE AÇÃO E 01 DE ROLAGEM/SCROLL; CONEXÃO USB; RESOLUCAO MÍNIMA DE 1.000 DPI; GARANTIA DE 12 MESES;				

LOTE 13 – COTA RESTRITA								
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
79	250	UND	GRAMPEADOR; DE MESA; GRAMPO 26/6; COMUM; CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;					
80	150	UND	GRAMPEADOR; TIPO ALICATE; GRAMPO 26/6; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;					
81	40	UND	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS E MÁXIMA DE 60 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA;					
82	70	UND	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA;					

	LOTE 14 – COTA RESTRITA							
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
83	415	ЕМВ	BALAO; DE LATEX; N° 09; LISO; CORES VARIADAS/SORTIDAS; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES;					
84	250	ЕМВ	PALITO PARA SORVETE; DE MADEIRA; COM PONTA REDONDA OU QUADRADA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES;					
85	250	UND	BARBANTE; DE ALGODAO; 08 FIOS; ROLO COM APROXIMADAMENTE 80 M;					
86	250	UND	FIO ELÁSTICO; TIPO LASTEX; COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: ELASTODIENO (OU ELASTANO) E POLIESTER; ROLO DE 10 METROS;					
87	1.300	UND	TESOURA; TIPO ESCOLAR; TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM; CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PARA DESTRO; COM PARAFUSO CENTRAL; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL ARREDONDADA, COM RÉGUA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; CERTIFICADA PELO INMETRO;					



88	50	UND	COMPASSO ESCOLAR; DE METAL; COM GRAFITE; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;		
89	1.500	CX	GIZ DE CERA; TIPO JUMBO; CORES MISTAS; COMPOSICAO BASICA: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; ATOXICO; CAIXA COM 12 UNIDADES; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;		
90	50	PCT	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; EM CORES VARIADAS; PACOTE COM 500 GRAMAS.		
91	1.150	СХ	TINTA GUACHE; ESCOLAR; ATOXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTES; CAIXA CONTENDO 06 CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM FRASCOS PLASTICOS DE 15 MILILITROS CADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO;		
92	1.000	UND	MASSA DE MODELAR; ESCOLAR; CORES SORTIDAS; COMPOSICAO BASICA: AMIDO DE MILHO E CONSERVANTES; MA1LEAVEL, ATOXICA; EMBALAGEM 12 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO 180 GRAMAS; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;		

			LOTE 15 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	280	UND	CALCULADORA; COMUM; DE BOLSO; COM NO MÍNIMO 8 DÍGITOS, CONTENDO AS 4 OPERACOES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; VISOR EM LCD; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A PILHA; GARANTIA MINIMA DE 3 MESES;			
94	130	UND	CALCULADORA; COMUM; DE MESA; COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, CONTENDO AS 4 OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DUPLO ZERO; VISOR EM LCD EXTRA GRANDE; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A BATERIA; GARANTIA MINIMA DE 3 MESES;			
95	1.880	UND	APONTADOR ESCOLAR; SIMPLES, SEM DEPÓSITO, DE POLIESTIRENO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES;			
96	1.335	UND	REGUA; ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; SIMPLES, DE POLIESTIRENO (PS); COR CRISTAL OU TRANSPARENTE; MEDINDO 30 CM; COM ESCALA CENTÍMETRO E MILÍMETRO IMPRESSA EM RELEVO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMAS NBR VIGENTES;			
97	6.080	UND	BORRACHA ESCOLAR; N° 40; COR BRANCA; LATEX NATURAL; FORMATO RETANGULAR; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E SUAS ATUALIZOES POSTERIORES; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;			



98	720	UND	CORRETIVO DE PAPELARIA; LIQUIDO; ATOXICO; A BASE DE ÁGUA; PARA CORRECAO DE ESCRITA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E CERTIFICAÇÃO INMETRO;		
99	260	UND	APAGADOR DE QUADRO NEGRO/LOUSA ESCOLAR; CORPO EM MADEIRA COM FELTRO NA BASE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 4 CM; COM CAIXA DE MADEIRA PARA ACONDICIONAR GIZ;		
100	650	СХ	GIZ ESCOLAR; BRANCO; FORMATO CILINDRICO; PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81 MM (COMPRIMENTO) X 10 MM (DIÂMETRO); ANTIALÉRGICO E ATÓXICO; CAIXA COM 50 UNIDADES;		
101	690	СХ	GIZ ESCOLAR; COLORIDO; FORMATO CILINDRICO; PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81 MM (COMPRIMENTO) X 10 MM (DIÂMETRO); ANTIALÉRGICO E ATÓXICO; CAIXA COM 50 UNIDADES;		
102	200	UND	TESOURA; GRANDE; TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM; CABO DE POLIPROPILENO PARA TRES DEDOS, COM REBITE OU PARAFUSO CENTRAL; LÂMINA EM ACO INOX E PONTA PONTIAGUDA;		
103	250	PCT	ELASTICO; DE LATEX; NR 18; NA COR AMARELA; PACOTE COM 100 GRAMAS;		
104	110	PCT	GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; PLÁSTICO; PACOTE COM 50 UNIDADES;		
105	170	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA;		
106	100	СХ	PERCEVEJO; DE METAL LATONADO; DOURADO; COM CABECA DE APROXIMADAMENTE 10MM; CAIXA COM 100 UNIDADES;		
107	200	UND	ESTILETE; LÂMINA DE ACO CARBONO; 18 MM; CABO EM POLIPROPILENO;		
108	70	UND	ESTILETE; LÂMINA DE ACO CARBONO; 9 MM; CABO EM POLIPROPILENO;		
109	150	UND	PRANCHETA; DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR; COR FUME OU CRISTAL;		
110	30	UND	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA; GRANDE; NA COR PRETA; DE POLIESTIRENO; ADAPTAVEL PARA ROLOS DE ATÉ 25MM DE LARGURA;		
			VALOR TOTAL DO LOTE 15		

	LOTE 16 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
111	4.500	UND	SACO PARA PRESENTE; CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS; METALIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 45 CM;				
112	4.500	UND	SACO PARA PRESENTE; CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS; METALIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 37 CM;				
113	350	UND	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; ROLO DE 5 MM X 50 M; CORES SORTIDAS;				

			LOTE 17 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



114	60	UND	PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; NA COR NATURAL/PARDA; BOBINA/ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 140 M;	
115	10	PCT	PAPEL ALMAÇO; COM PAUTA E MARGEM; GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM; PACOTE COM 400 FOLHAS;	
116	10	РСТ	PAPEL ALMAÇO; QUADRICULADO; BRANCO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM; PACOTE COM 400 FOLHAS	
117	45	PCT	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM; CORES VARIADAS; PACOTE COM 25 FOLHAS;	
118	700	UND	PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 2 M;	
119	1.270	FL	PAPEL DOBRADURA; TIPO ESPELHO; CORES VARIADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 66 CM;	
120	25	PCT	PAPEL CELOFANE; DE PAPELARIA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 80 CM; TRANSPARENTE; PACOTE COM 50 FOLHAS;	
121	1.800	UND	PAPEL DE SEDA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM; CORES VARIADAS;	
122	120	PCT	PAPEL COLOR SET; DE PAPELARIA; GRAMATURA 110 G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 66 CM; CORES SORTIDAS; PACOTE COM 20 FOLHAS;	
123	1.550	UND	PAPEL CARTAO; SIMPLES; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM; CORES VARIADAS;	
124	1.100	UND	PAPEL TIPO CARTOLINA; LAMINADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM; CORES VARIADAS;	
125	30	RL	LAMINADO PLÁSTICO; AUTOADESIVO; DECORADO; ROLO DE 10 METROS X 45 CM DE LARGURA;	
126	30	RL	LAMINADO PLÁSTICO; AUTOADESIVO; TRANSPARENTE; ROLO DE 10 METROS X 45 CM DE LARGURA;	
127	1.400	UND	FOLHA DE EVA; LISO; MEDINDO 60 CM X 40 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM E MÁXIMA DE 2,0 MM;	

			LOTE 18 – COTA RESTRITA			
ITEM	ITEM QTDE. UNID. DESCRIÇÃO DETALHADA		MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
128	25	PCT	SACO DE PAPEL; KRAFT; NA COR PARDA; SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 2KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM X 28 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;			
129	25	PCT	SACO DE PAPEL; KRAFT; NA COR PARDA; SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 23 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;			
130	70	PCT	SACO PLASTICO; PARA HOT DOG; COM ABERTURA; COR BRANCO LEITOSO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM X 25 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;			
131	85	вов	SACO EM BOBINA; TRANSPARENTE; EM POLIETILENO; COM PICOTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 45 CM; BOBINA COM 500 UNIDADES;			
132	85	ВОВ	SACO EM BOBINA; TRANSPARENTE; EM POLIETILENO; COM PICOTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM; BOBINA COM 400 UNIDADES;			



133	30	MIL	SACO PLASTICO; DE POLIETILENO; TRANSPARENTE; LACRADO; ESTERIL; COM AUSENCIA DE MATERIAL ESTRANHO, ISENTO DE RANHURAS, FUROS E PARTICULAS PRETAS E SELAGEM REFORÇADA; COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 28 CM DE COMPRIMENTO;		
			VALOR TOTAL DO LOTE 18		

			LOTE 19 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	200	РСТ	ENVELOPE PLASTICO; P/ PASTA CATALOGO; TAMANHO A4; 04 FUROS; ESPESSURA DE 0,06 MICRA; TRANSPARENTE/CRISTAL; PACOTE COM 100 UNIDADES;			
135	135	PCT	ENVELOPE PLASTICO; P/ PASTA CATALOGO; TAMANHO OFÍCIO; 04 FUROS; ESPESSURA DE 0,15 MICRA; TRANSPARENTE/CRISTAL; PACOTE COM 100 UNIDADES;			
136	3.000	UND	ENVELOPE; BRANCO; SEM IMPRESSÃO RPC; 75G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 MM X 229 MM (LARG X ALT);			
137	1.800	UND	ENVELOPE; BRANCO; SEM IMPRESSÃO RPC; 75GR/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM X 340 MM (LARG X ALT);			
138	1.800	UND	ENVELOPE; PARDO/NATURAL; PAPEL KRAFT; SEM IMPRESSÃO RPC; 80GR/M2; MEDINDO 240 MM X 340 MM (LARG X ALT);			
			VALOR TOTAL DO LOTE 19			

	LOTE 20 – COTA RESTRITA					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	1.000	UND	CAIXA PARA ARQUIVO; EM PAPELAO, REVESTIDO EM KRAFT; MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 245 MM X 135 MM; COR PARDO/NATURAL;			
140	550	UND	CAIXA PARA ARQUIVO; DE POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 245 MM X 135 MM; COR AZUL;			
141	300	UND	PASTA CORRUGADA; COR AZUL; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 55 MM; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
142	300	UND	PASTA CORRUGADA; COR VERDE; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 55 MM; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
143	500	UND	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 35 MM; CORES DIVERSAS; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
144	500	UND	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 225 MM; ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS; NA COR CRISTAL E/OU TRANSPARENTE;			



145	750	UND	PASTA; EM CARTÃO DUPLEX; COM GRAMPO TRILHO PLASTICO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; CORES VARIADAS.	
146	320	UND	PASTA; C/ABA E ELASTICO; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; SEM LOMBO (FINA); COR CRISTAL/TRANSPARENTE; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
147	1.800	UND	PASTA; C/ ABA E ELASTICO; EM CARTÃO DUPLEX; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; COM ILHOSES DE METAL; EM CORES VARIADAS; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
148	165	PCT	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO KRAFT; COR PARDA/MARMORIZADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 MM X 240 MM; COM GRAMPO INTERNO, VISOR E ETIQUETA; PACOTE COM 10 UNIDADES;	
149	300	UND	PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; COM VISOR; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NA COR PRETA;	
150	450	UND	PASTA REGISTRADORA; AZ; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM X 275 MM; LOMBADA LARGA, ENTRE 73 MM E 80 MM; COM ALAVANCA NIQUELADA; COM VISOR; SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS;	

			LOTE 21 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	120	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO; P/ USO COM BASTÃO DE COLA DE 11 MM A 12 MM DE DIÂMETRO; BIVOLT; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
152	60	KG	ADESIVO TERMOPLASTICO; TIPO REFIL COLA QUENTE, P/USO COM PISTOLA; BASTÃO REDONDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO; ATÓXICO; COR TRANSPARENTE; PACOTE COM 1 KG;			
153	270	TUBO	ADESIVO INSTANTANEO; DE CURA RAPIDA; PARA UTILIZACAO EM METAIS, BORRACHAS, PLASTICOS; TUBO DE 5 GRAMAS COM BICO APLICADOR; COR TRANSPARENTE;			

			LOTE 22 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	130	UND	RELÓGIO DE PAREDE; FABRICADO EM POLIPROPILENO; ARO NA COR PRETA; VISOR EM VIDRO OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; MOSTRADOR NA COR BRANCA; NÚMEROS INTEIROS NA COR PRETA; COM PONTEIROS DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; FUNCIONAMENTO A PILHA TAMANHO AA (NÃO INCLUSA); DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM.			
			VALOR TOTAL DO LOTE 22			



### ESTADO DE SÃO PAULO

			LOTE 23 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155	2.500	UND	DIÁRIO DE CLASSE; ESCOLAR; BIMESTRAL; BROCHURA; CAPA CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 270 MM X 310 MM;			
			VALOR TOTAL DO LOTE 23			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R	\$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R	\$

A proposta deverá estar em papel timbrado da proponente e vir assinada pelo(a) seu(ua) representante legal, onde deverá constar as seguintes informações:

- Razão Social, Endereço completo, CNPJ, E-mail e Telefone para contato;
- Número do Pregão Eletrônico e Processo Licitatório.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro, sob penas da lei, que o(s) objeto(s) ofertado(s) atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência, e esta licitante está ciente de todas as informações do edital e seus anexos.

#### INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE

Conforme disposto no subitem 6.8 do edital, sobre indícios de inexequibilidade da proposta de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.193/2025, inciso I do artigo 1º é a oferta de proposta com valores iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração), diante disso, informamos que, caso venha a ocorrer de um ou mais itens apresentarem valor abaixo desse percentual, a comprovação se dará mediante apresentação de planilha de composição de custos, e conforme consta no Decreto em epígrafe.



### ESTADO DE SÃO PAULO

#### **ANEXO III**

#### MINUTA DE CONTRATO Nº

### MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

(Processo Administrativo n° 11.921/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE PEDREIRA/SP, POR
intermédio do (a)
O Município de Pedreira/SP por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de,
/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº neste ato representado(a) pelo(a)
(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20,
publicada no Diário Oficial do Município de de 20, portador da Matrícula Funcional nº
, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF
sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO,
neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos
constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no
Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de
2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente
do <b>Pregão Eletrônico nº 29/2025</b> , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento parcelado de materiais de escritório, escolares, de informática e demais materiais correlatos, destinados ao abastecimento do almoxarifado municipal e ao atendimento das demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação deste município.
- 1.2. Objeto da contratação:

LOTE 01 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18.720	UND	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETA ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			



2	1.800	CX	LAPIS DE COR; CORES MISTAS; FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM; CAIXA COM 12 UNIDADES; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
3	2.700	UND	CANETA ESFEROGRAFICA; PRETA; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
4	2.700	UND	CANETA ESFEROGRAFICA; AZUL; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
5	1.000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA; VERMELHA; 1,0MM; PONTA MÉDIA EM LATAO, COM ESFERA DE TUNGSTENIO; CORPO TRANSLÚCIDO EM RESINA TERMOPLASTICA, COM RESPIRO; FORMATO DO CORPO REDONDO OU SEXTAVADO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVIEL NA COR DA TINTA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
6	1.620	UND	CANETA MARCA TEXTO; COR AMARELA, FLUORESCENTE; PONTA 3 A 5 MM CHANFRADA; CORPO EM POLIPROPILENO; COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA E SEM PVC; ATÓXICA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR-15236; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
7	750	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR; PRETA; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;	
8	750	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR; AZUL; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;	
9	750	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR; VERMELHA; PONTA DE 2,00 MM; CORPO EM POLIPROPILENO;	
10	580	СХ	CANETA HIDROGRAFICA; JOGO COM 12 UNIDADES; CORES SORTIDAS; PONTA POROSA GROSSA; CORPO EM POLIPROPILENO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
11	420	СХ	CANETA HIDROGRAFICA; JOGO COM 24 UNIDADES; CORES SORTIDAS; PONTA POROSA GROSSA; CORPO EM POLIPROPILENO; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;	
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	



	LOTE 02 – COTA RESTRITA							
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
12	800	UND	PINCEL ATOMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR AZUL;					
13	800	UND	PINCEL ATÔMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR PRETA;					
14	800	UND	PINCEL ATÔMICO; RECARREGÁVEL; PONTA DE FELTRO CHANFRADA; COR VERMELHA;					
15	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR PRETA;					
16	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR VERMELHA;					
17	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR AZUL;					
18	2.160	UND	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; RECARREGÁVEL; PONTA MACIA; COR VERDE;					

	LOTE 03 – COTA RESTRITA							
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
19	160	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 2/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;					
20	140	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 4/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;					
21	100	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FO1RMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 6/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;					
22	120	СХ	CLIPE DE PAPELARIA; DE ACO; FORMATO PARALELO; GALVANIZADO; NR. 8/0; CAIXA COM 500 GRAMAS;					
23	380	СХ	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6; CAIXA COM 5.000 UNIDADES;					
24	20	СХ	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; GALVANIZADO; MEDINDO 23/8; CAIXA COM 5.000 UNIDADES;					

	LOTE 04 – COTA RESTRITA							
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
25	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR AZUL; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;					
26	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR PRETA; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;					
27	23	FR	TINTA PARA CARIMBO; COR VERMELHA; SEM OLEO; FRASCO COM 40 MILILITROS;					
28	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR AZUL; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3;					
29	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR VERMELHA; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3					
30	25	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO; COM ENTINTAMENTO NA COR PRETA; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLASTICO; TAMANHO N° 3;					



LOTE 05 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	1.000	М	TECIDO; TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO); GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M2; 1,40M DE LARGURA; CORES VARIADAS;			

	LOTE 06 – COTA RESTRITA								
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
32	150	FR	COLA BRANCA; COMUM; LIQUIDA; A BASE DE RESINA PVA E DE ÁGUA; LAVAVEL E ATOXICA; FRASCO DE 1 KG; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;						
33	2.000	FR	COLA BRANCA; COMUM; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVAVEL E ATOXICA; FRASCO DE 40 GRAMAS, COM BICO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;						
34	600	TUBO	COLA BASTAO; PESANDO 10 GRAMAS, APROXIMADAMENTE; PARA USO DIVERSOS (PAPEL, CARTOES, FOTOS); A BASE DE ÁGUA E GLICERINA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;						
35	450	СХ	COLA COLORIDA; LIQUIDA; DE PAPELARIA; SOLUVEL EM ÁGUA E ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;						
36	600	СХ	COLA GLITER; DE PAPELARIA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA UNIDADE; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;						
			VALOR TOTAL DO LOTE 06						

	LOTE 07 – COTA RESTRITA							
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
37	350	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 65M; TRANSPARENTE;					
38	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR AZUL;					
39	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR VERMELHA;					



40	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO	
40	30	NL.	APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR VERDE;	
41	50	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO	
41	] 50	NL.	APROXIMADAMENTE 12MM X 10M; COR AMARELA;	
42	1.450	RL	FITA ADESIVA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO	
42	1.450	) KL	APROXIMADAMENTE 48MM X 50M; TRANSPARENTE;	
43	890	RL	FITA ADESIVA; TIPO CREPE; MEDINDO	
43		KL	APROXIMADAMENTE 18MM X 50M; COR BRANCA;	
44	580	30 RL	FITA ADESIVA; TIPO CREPE; MEDINDO	
44	300	NL.	APROXIMADAMENTE 48MM X 50 M; COR BRANCA;	
45	220	RL	FITA ADESIVA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO	
45	220	U   KL	APROXIMADAMENTE 19MM X 30M; TRANSPARENTE;	

			LOTE 08 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	1.350	UND	CADERNO; TIPO BROCHURA; CAPA DURA; COSTURADO; PAUTADO; 48 FOLHAS; FORMATO 1/4; CORES VARIADAS; EM CONSONANCIA À NORMA NBR-15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;			
47	550	UND	CADERNO; TIPO BROCHURA; CAPA DURA; COSTURADO; PAUTADO; 96 FOLHAS; FORMATO 1/4; CORES VARIADAS; EM CONSONANCIA À NORMA NBR-15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES;			
48	1.700	UND	CADERNO; TIPO ESPIRAL; COM ARAME REVESTIDO; CAPA DURA; 96 FOLHAS; FORMATO 1/4; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;			
49	1.700	UND	CADERNO; TIPO ESPIRAL; COM ARAME REVESTIDO; FORMATO UNIVERSITARIO; MEDINDO 200 MM X 275 MM; PAUTADO; COM CAPA DURA; COM 80 A 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;			
50	2.800	UND	CADERNO DE DESENHO; COM ESPIRAL; CAPA FLEXÍVEL; SEM MARGEM; 48 FOLHAS; MEDIDAS 275MM X 200MM;			
51	350	UND	CADERNO PEDAGOGICO; QUADRICULADO 1X1; BROCHURA; CAPA DURA; 40 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 187 MM X245 MM;			
52	90	UND	LIVRO ATA; CAPA DURA; 50 FOLHAS NUMERADAS; NA COR PRETA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 297 MM;			
53	230	UND	LIVRO ATA; CAPA DURA; 100 FOLHAS NUMERADAS; NA COR PRETA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 MM X 297 MM;			
54	80	UND	LIVRO PONTO; CAPA DURA; 100 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 320 MM; NAS FOLHAS DEVERÃO CONTER ESPAÇOS PARA AS ASSINATURAS;			
55	90	UND	LIVRO PONTO; CAPA DURA; 160 FOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM X 160 MM; NAS FOLHAS DEVERÃO CONTER ESPAÇOS PARA AS ASSINATURAS;			

			LOTE 09 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



56	460	ЕМВ	PILHA; TAMANHO AA; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;		
57	370	ЕМВ	PILHA; TAMANHO AAA; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;		
58	60	UND	BATERIA PORTATIL; VOLTAGEM DE 9V; TIPO ALCALINA; NAO RECARREGAVEL; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA Nº 401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;		
59	70	ЕМВ	PILHA; TAMANHO C; VOLTAGEM DE 1,5V; TIPO ALCALINA; NÃO RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES;		

			LOTE 10 – COTA AMPLA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	5.058	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; RECICLADO; COR: NATURAL/PALHA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);			
61	2.160	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);			
62	540	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 120G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS;			
63	135	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AMARELO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;			



64	135	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AZUL; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;		
65	135	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: VERDE; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;		
66	135	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: ROSA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;		
67	90	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO OFICIO 2; MEDINDO 216 MM X 330 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA);		

			LOTE 11 – COTA RESERVADA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	562	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; RECICLADO; COR: NATURAL/PALHA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);			
69	240	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA); SUGESTÃO DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 10 RESMAS (5.000 FOLHAS);			
70	60	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 120G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS;			



71	15	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AMARELO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;		
72	15	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: AZUL; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;		
73	15	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: VERDE; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;		
74	15	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO A4; MEDINDO 210 MM X 297 MM; COR: ROSA; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 100 FOLHAS;		
75	10	ЕМВ	PAPEL SULFITE; TAMANHO OFICIO 2; MEDINDO 216 MM X 330 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA 75G/M2; O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR; A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE À UMIDADE (PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO BOPP) E CONTAR COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E/OU FABRICANTE; EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (RESMA);		
			VALOR TOTAL DO LOTE 11		

	LOTE 12 – COTA RESTRITA							
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
76	250	UND	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; TIPO PEN DRIVE; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB; USB 2.0; NA COR PRETA E/OU CINZA;					
77	280	UND	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR; PADRÃO ABNT 2; CONTENDO NO MÍNIMO 104 TECLAS E NO MÁXIMO 110; COM TECLAS DE FUNCAO NA POSIÇAO SUPERIOR HORIZONTAL; CONEXÃO VIA USB; NA COR PRETA; GARANTIA DE 12 MESES;					
78	310	UND	MOUSE; OPTICO; COMUM; TAMANHO NORMAL; NA COR PRETA; CONTENDO 02 BOTÕES DE AÇÃO E 01 DE ROLAGEM/SCROLL; CONEXÃO USB; RESOLUCAO MÍNIMA DE 1.000 DPI; GARANTIA DE 12 MESES;					

			LOTE 13 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



79	250	UND	GRAMPEADOR; DE MESA; GRAMPO 26/6; COMUM; CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;	
80	150	UND	GRAMPEADOR; TIPO ALICATE; GRAMPO 26/6; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;	
81	40	UND	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS E MÁXIMA DE 60 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA;	
82	70	UND	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METALICA; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS; COM 2 VAZADORES; NA COR PRETA;	

			LOTE 14 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	415	ЕМВ	BALAO; DE LATEX; N° 09; LISO; CORES VARIADAS/SORTIDAS; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES;			
84	250	ЕМВ	PALITO PARA SORVETE; DE MADEIRA; COM PONTA REDONDA OU QUADRADA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES;			
85	250	UND	BARBANTE; DE ALGODAO; 08 FIOS; ROLO COM APROXIMADAMENTE 80 M;			
86	250	UND	FIO ELÁSTICO; TIPO LASTEX; COR BRANCA; COMPOSIÇÃO: ELASTODIENO (OU ELASTANO) E POLIESTER; ROLO DE 10 METROS;			
87	1.300	UND	TESOURA; TIPO ESCOLAR; TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM; CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PARA DESTRO; COM PARAFUSO CENTRAL; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL ARREDONDADA, COM RÉGUA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; CERTIFICADA PELO INMETRO;			
88	50	UND	COMPASSO ESCOLAR; DE METAL; COM GRAFITE; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
89	1.500	СХ	GIZ DE CERA; TIPO JUMBO; CORES MISTAS; COMPOSICAO BASICA: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; ATOXICO; CAIXA COM 12 UNIDADES; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
90	50	PCT	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; EM CORES VARIADAS; PACOTE COM 500 GRAMAS.			
91	1.150	СХ	TINTA GUACHE; ESCOLAR; ATOXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTES; CAIXA CONTENDO 06 CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM FRASCOS PLASTICOS DE 15 MILILITROS CADA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO;			
92	1.000	UND	MASSA DE MODELAR; ESCOLAR; CORES SORTIDAS; COMPOSICAO BASICA: AMIDO DE MILHO E CONSERVANTES; MA1LEAVEL, ATOXICA; EMBALAGEM 12 UNIDADES DE 15 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO 180 GRAMAS; PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT-NBR VIGENTES; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			



# ESTADO DE SÃO PAULO

### **VALOR TOTAL DO LOTE 14**

			LOTE 15 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	280	UND	CALCULADORA; COMUM; DE BOLSO; COM NO MÍNIMO 8 DÍGITOS, CONTENDO AS 4 OPERACOES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; VISOR EM LCD; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A PILHA; GARANTIA MINIMA DE 3 MESES;			
94	130	UND	CALCULADORA; COMUM; DE MESA; COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, CONTENDO AS 4 OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, CORREÇÃO, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DUPLO ZERO; VISOR EM LCD EXTRA GRANDE; SEM BOBINA; ALIMENTACAO A BATERIA; GARANTIA MINIMA DE 3 MESES;			
95	1.880	UND	APONTADOR ESCOLAR; SIMPLES, SEM DEPÓSITO, DE POLIESTIRENO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES;			
96	1.335	UND	REGUA; ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; SIMPLES, DE POLIESTIRENO (PS); COR CRISTAL OU TRANSPARENTE; MEDINDO 30 CM; COM ESCALA CENTÍMETRO E MILÍMETRO IMPRESSA EM RELEVO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NORMAS NBR VIGENTES;			
97	6.080	UND	BORRACHA ESCOLAR; N° 40; COR BRANCA; LATEX NATURAL; FORMATO RETANGULAR; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES E SUAS ATUALIZOES POSTERIORES; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO;			
98	720	UND	CORRETIVO DE PAPELARIA; LIQUIDO; ATOXICO; A BASE DE ÁGUA; PARA CORRECAO DE ESCRITA; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR VIGENTES, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E CERTIFICAÇÃO INMETRO;			
99	260	UND	APAGADOR DE QUADRO NEGRO/LOUSA ESCOLAR; CORPO EM MADEIRA COM FELTRO NA BASE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 4 CM; COM CAIXA DE MADEIRA PARA ACONDICIONAR GIZ;			
100	650	СХ	GIZ ESCOLAR; BRANCO; FORMATO CILINDRICO; PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81 MM (COMPRIMENTO) X 10 MM (DIÂMETRO); ANTIALÉRGICO E ATÓXICO; CAIXA COM 50 UNIDADES;			
101	690	СХ	GIZ ESCOLAR; COLORIDO; FORMATO CILINDRICO; PLASTIFICADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 81 MM (COMPRIMENTO) X 10 MM (DIÂMETRO); ANTIALÉRGICO E ATÓXICO; CAIXA COM 50 UNIDADES;			
102	200	UND	TESOURA; GRANDE; TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM; CABO DE POLIPROPILENO PARA TRES DEDOS, COM REBITE OU PARAFUSO CENTRAL; LÂMINA EM ACO INOX E PONTA PONTIAGUDA;			
103	250	PCT	ELASTICO; DE LATEX; NR 18; NA COR AMARELA; PACOTE COM 100 GRAMAS;			
104	110	PCT	GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; PLÁSTICO; PACOTE COM 50 UNIDADES;			
105	170	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA;			



110	30	UND	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA; GRANDE; NA COR PRETA; DE POLIESTIRENO; ADAPTAVEL PARA ROLOS DE ATÉ 25MM DE LARGURA;		
109	150	UND	PRANCHETA; DE POLIESTIRENO; TAMANHO OFÍCIO; COM PRENDEDOR; COR FUME OU CRISTAL;		
108	70	UND	ESTILETE; LÂMINA DE ACO CARBONO; 9 MM; CABO EM POLIPROPILENO;		
107	200	UND	ESTILETE; LÂMINA DE ACO CARBONO; 18 MM; CABO EM POLIPROPILENO;		
106	100	СХ	PERCEVEJO; DE METAL LATONADO; DOURADO; COM CABECA DE APROXIMADAMENTE 10MM; CAIXA COM 100 UNIDADES;		

LOTE 16 – COTA RESTRITA								
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
111	4.500	UND	SACO PARA PRESENTE; CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS; METALIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 45 CM;					
112	4.500	UND	SACO PARA PRESENTE; CORES E/OU ESTAMPAS DIVERSAS; METALIZADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 37 CM;					
113	350	UND	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; ROLO DE 5 MM X 50 M; CORES SORTIDAS;					
	VALOR TOTAL DO LOTE 16							

			LOTE 17 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	60	UND	PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; NA COR NATURAL/PARDA; BOBINA/ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 140 M;			
115	10	РСТ	PAPEL ALMAÇO; COM PAUTA E MARGEM; GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM; PACOTE COM 400 FOLHAS;			
116	10	РСТ	PAPEL ALMAÇO; QUADRICULADO; BRANCO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM; PACOTE COM 400 FOLHAS			
117	45	PCT	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM; CORES VARIADAS; PACOTE COM 25 FOLHAS;			
118	700	UND	PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 2 M;			
119	1.270	FL	PAPEL DOBRADURA; TIPO ESPELHO; CORES VARIADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 66 CM;			
120	25	PCT	PAPEL CELOFANE; DE PAPELARIA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 80 CM; TRANSPARENTE; PACOTE COM 50 FOLHAS;			
121	1.800	UND	PAPEL DE SEDA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 60 CM; CORES VARIADAS;			
122	120	РСТ	PAPEL COLOR SET; DE PAPELARIA; GRAMATURA 110 G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM X 66 CM; CORES SORTIDAS; PACOTE COM 20 FOLHAS;			
123	1.550	UND	PAPEL CARTAO; SIMPLES; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM; CORES VARIADAS;			
124	1.100	UND	PAPEL TIPO CARTOLINA; LAMINADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM; CORES VARIADAS;			



	VALOR TOTAL DO LOTE 17				
127	1.400	UND	FOLHA DE EVA; LISO; MEDINDO 60 CM X 40 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM E MÁXIMA DE 2,0 MM;		
126	30	RL	LAMINADO PLÁSTICO; AUTOADESIVO; TRANSPARENTE; ROLO DE 10 METROS X 45 CM DE LARGURA;		
125	30	RL	LAMINADO PLÁSTICO; AUTOADESIVO; DECORADO; ROLO DE 10 METROS X 45 CM DE LARGURA;		

			LOTE 18 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	25	PCT	SACO DE PAPEL; KRAFT; NA COR PARDA; SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 2KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM X 28 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;			
129	25	PCT	SACO DE PAPEL; KRAFT; NA COR PARDA; SEM IMPRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 23 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;			
130	70	РСТ	SACO PLASTICO; PARA HOT DOG; COM ABERTURA; COR BRANCO LEITOSO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM X 25 CM; PACOTE COM 500 UNIDADES;			
131	85	вов	SACO EM BOBINA; TRANSPARENTE; EM POLIETILENO; COM PICOTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 CM X 45 CM; BOBINA COM 500 UNIDADES;			
132	85	вов	SACO EM BOBINA; TRANSPARENTE; EM POLIETILENO; COM PICOTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM; BOBINA COM 400 UNIDADES;			
133	30	MIL	SACO PLASTICO; DE POLIETILENO; TRANSPARENTE; LACRADO; ESTERIL; COM AUSENCIA DE MATERIAL ESTRANHO, ISENTO DE RANHURAS, FUROS E PARTICULAS PRETAS E SELAGEM REFORÇADA; COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE LARGURA X 28 CM DE COMPRIMENTO;			
	VALOR TOTAL DO LOTE 18					

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	200	РСТ	ENVELOPE PLASTICO; P/ PASTA CATALOGO; TAMANHO A4; 04 FUROS; ESPESSURA DE 0,06 MICRA; TRANSPARENTE/CRISTAL; PACOTE COM 100 UNIDADES;			
135	135	РСТ	ENVELOPE PLASTICO; P/ PASTA CATALOGO; TAMANHO OFÍCIO; 04 FUROS; ESPESSURA DE 0,15 MICRA; TRANSPARENTE/CRISTAL; PACOTE COM 100 UNIDADES;			
136	3.000	UND	ENVELOPE; BRANCO; SEM IMPRESSÃO RPC; 75G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 MM X 229 MM (LARG X ALT);			
137	1.800	UND	ENVELOPE; BRANCO; SEM IMPRESSÃO RPC; 75GR/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 MM X 340 MM (LARG X ALT);			
138	1.800	UND	ENVELOPE; PARDO/NATURAL; PAPEL KRAFT; SEM IMPRESSÃO RPC; 80GR/M2; MEDINDO 240 MM X 340 MM (LARG X ALT);			



			LOTE 20 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	1.000	UND	CAIXA PARA ARQUIVO; EM PAPELAO, REVESTIDO EM KRAFT; MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 245 MM X 135 MM; COR PARDO/NATURAL;			
140	550	UND	CAIXA PARA ARQUIVO; DE POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 245 MM X 135 MM; COR AZUL;			
141	300	UND	PASTA CORRUGADA; COR AZUL; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 55 MM; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
142	300	UND	PASTA CORRUGADA; COR VERDE; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 55 MM; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
143	500	UND	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 245 MM; COM ABA E ELASTICO; LOMBADA DE 35 MM; CORES DIVERSAS; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
144	500	UND	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 225 MM; ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS; NA COR CRISTAL E/OU TRANSPARENTE;			
145	750	UND	PASTA; EM CARTÃO DUPLEX; COM GRAMPO TRILHO PLASTICO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; CORES VARIADAS.			
146	320	UND	PASTA; C/ABA E ELASTICO; DE POLIPROPILENO; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; SEM LOMBO (FINA); COR CRISTAL/TRANSPARENTE; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
147	1.800	UND	PASTA; C/ ABA E ELASTICO; EM CARTÃO DUPLEX; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; COM ILHOSES DE METAL; EM CORES VARIADAS; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;			
148	165	PCT	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO KRAFT; COR PARDA/MARMORIZADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 MM X 240 MM; COM GRAMPO INTERNO, VISOR E ETIQUETA; PACOTE COM 10 UNIDADES;			
149	300	UND	PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; OFICIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 MM X 240 MM; COM VISOR; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NA COR PRETA;			
150	450	UND	PASTA REGISTRADORA; AZ; OFÍCIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM X 275 MM; LOMBADA LARGA, ENTRE 73 MM E 80 MM; COM ALAVANCA NIQUELADA; COM VISOR; SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS;			
			VALOR TOTAL DO LOTE 20			

			LOTE 21 – COTA RESTRITA			
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



### ESTADO DE SÃO PAULO

151	120	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO; P/ USO COM BASTÃO DE COLA DE 11 MM A 12 MM DE DIÂMETRO; BIVOLT; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO;		
152	60	KG	ADESIVO TERMOPLASTICO; TIPO REFIL COLA QUENTE, P/USO COM PISTOLA; BASTÃO REDONDO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO; ATÓXICO; COR TRANSPARENTE; PACOTE COM 1 KG;		
153	270	TUBO	ADESIVO INSTANTANEO; DE CURA RAPIDA; PARA UTILIZACAO EM METAIS, BORRACHAS, PLASTICOS; TUBO DE 5 GRAMAS COM BICO APLICADOR; COR TRANSPARENTE;		

LOTE 22 – COTA RESTRITA						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	130	UND	RELÓGIO DE PAREDE; FABRICADO EM POLIPROPILENO; ARO NA COR PRETA; VISOR EM VIDRO OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE; MOSTRADOR NA COR BRANCA; NÚMEROS INTEIROS NA COR PRETA; COM PONTEIROS DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; FUNCIONAMENTO A PILHA TAMANHO AA (NÃO INCLUSA); DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM.			

LOTE 23 – COTA RESTRITA							
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
155	2.500	UND	DIÁRIO DE CLASSE; ESCOLAR; BIMESTRAL; BROCHURA; CAPA CINZA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 270 MM X 310 MM;				
	VALOR TOTAL DO LOTE 23						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil, da data da assinatura do instrumento contratual, na forma <u>do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 2.1.1. Quaisquer prorrogações do prazo definido no subitem 2.1., estarão subordinadas ao art. 111 e art. 115 § 5 da Lei Federal nº 14.133/21.



### ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ ...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

### 6.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1.1. O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até **03 (três)** dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 6.1.1.1. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria Municipal Responsável, ou documento equivalente, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.
- 6.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.13. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



### ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.4. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 6.1.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "**Termo de Recebimento Definitivo**" ou "**Recibo**", firmado pelo servidor responsável.

### 6.2. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- 6.2.1. Os pagamentos do objeto deste Termo de Referência serão efetuados diretamente pelo **CONTRATANTE**, através da sua Tesouraria.
- 6.2.2. O objeto deste Termo de Referência será pago em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante, devendo a **CONTRATADA** emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, conforme pedidos de fornecimento enviados pela Divisão de Contratos deste Município, sendo que juntamente com cada Nota Fiscal a ser apresentada, deverá ser apresentado "**Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo"**, em conformidade com o tópico: Do recebimento do objeto, onde as Notas Fiscais e o Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, deverão vir com aceite do(s) Fiscal(is) do contrato.
- 6.2.3. O prazo para liquidação da nota fiscal será em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento e aceite da nota fiscal pela Administração.
- 6.2.4. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à Contratada, o Contratante deverá quitar o respectivo valor com a devida correção monetária através do índice INPC/IBGE ou qualquer outro índice que vir a substituí-lo.
- 6.2.5. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da contratada a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.
- 6.2.6. O fornecimento do objeto do presente instrumento ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil ou superveniente que altera a Instrução Normativa nº 1.234/2012), para a matéria.
- 6.2.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1.988.
- 6.2.8. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pelo contratante, Prefeitura Municipal de Pedreira/SP, será entregue ao contratado em até 60 (sessenta) após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.
- 6.2.9. O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), <u>cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).</u>

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **26/08/2025**.



### ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Além do que consta no Termo de Referência e seu apêndice, são obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **01 (um) mês.**
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



### ESTADO DE SÃO PAULO

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Além do que consta no Termo de Referência, o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados:
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



## ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.18. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a <u>Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)</u>, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do <u>art. 6º da LGPD</u>.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do <u>art. 15 da LGPD</u>, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do <u>art. 16 da LGPD</u>, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



## ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o <u>§ 1º do art. 26 da LGPD</u> deverão ser comunicados à autoridade nacional.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** No que for cabível, aplicam-se à presente licitação as sanções previstas no Decreto Municipal nº 4.240 de 24 junho de 2025, que regulamenta os Processos Sancionatórios nos Termos Previstos nos Artigos 155 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pedreira, que encontra-se no **Anexo V** do edital.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
  - 13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
  - 13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
  - 13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



## ESTADO DE SÃO PAULO

#### 13.3.3. Indenizações e multas.

- 13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n°(s):

Unidade: 020604 DEPTO DE COMPRAS E CONTROLE PATRIMONIO

Funcional: 04.122.0002.2020.0000 Manutenção Departamento de Compras e Controle Patrimônio

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0 0100

Código de Aplicação: 110 000 Ficha nº: 513

N° da reserva: 728

Unidade: 021001 DIVISAO DE CRECHES

Funcional: 12.365.0007.2029.0000 Manutenção da Divisão de Creches

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0 0100 Código de Aplicação: 212 000

Ficha nº: 936 Nº da reserva: 729

Unidade: 021001 DIVISAO DE CRECHES

Funcional: 12.365.0007.2029.0000 Manutenção da Divisão de Creches

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0 0500 Código de Aplicação: 280 000

Ficha nº: 943 Nº da reserva: 730

Unidade: 021002 DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR

Funcional: 12.365.0007.2030.0000 Manutenção da Divisão Pré-Escolar

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0 0100 Código de Aplicação: 213 000

Ficha nº: 1009 Nº da reserva: 731

Unidade: 021002 DIVISAO DE EDUCACAO PRE-ESCOLAR

Funcional: 12.365.0007.2030.0000 Manutenção da Divisão Pré-Escolar

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0 0500 Código de Aplicação: 280 000

Ficha nº: 1016



## ESTADO DE SÃO PAULO

Nº da reserva: 732

Unidade: 021003 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.0007.2031.0000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0 0100 Código de Aplicação: 220 000

Ficha nº: 1096 Nº da reserva: 733

Unidade: 021003 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 12.361.0007.2031.0000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0 0500 Código de Aplicação: 282 000

Ficha nº: 1109 Nº da reserva: 734

Valores reservados para 03 (três) meses. O Restante será para o ano de 2026.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº</u> 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no **prazo máximo de 1 (um) mês** (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.



## ESTADO DE SÃO PAULO

# 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

Pedreira/SP, xx de xxxxxxxx de 2025.						
	Representante legal do CONTRATANTE					
	Representante legal do CONTRATADO					
TESTEMUNHAS:						
1-						
2-						



## ESTADO DE SÃO PAULO

#### **ANEXO IV**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.921/2025

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Pedreira/SP

**CONTRATADA:** 

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES, DE INFORMÁTICA E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:	
<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO</u>	/ENTIDADE:
Nome:	
Cargo:	
CPF:	



# ESTADO DE SÃO PAULO

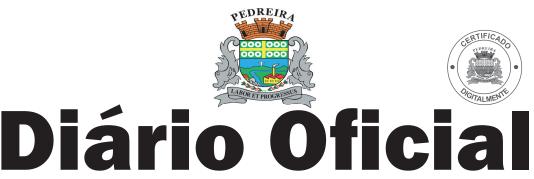
<u>RESPONSÁVEIS</u>	PELA	HOMOLOGAÇÃO	DO	CERTAME	OU	RATIFICAÇÃO	DA
DISPENSA/INEXIO	SIBILIDADI	E DE LICITAÇÃO:					
Nome:							
CPF:							
<u>RESPONSÁVEIS G</u>	UE ASSIN	ARAM O AJUSTE:					
Pelo contratante	<u>:</u>						
Nome:							
CPF:							
Assinatura:							
Pela contratada:	<u>:</u>						
Nome:							
CPF:							
ORDENADOR DE	DESPESAS	DA CONTRATANTE:					
Nome:							
Cargo:							
CPF:							
Assinatura:							
GESTOR(A) DO C	ONTRATO	<u>:</u>					
Nama							
CPF:							
FISCAL(IS) DO CO	<u>JNIKAIO:</u>						
Nome:							
CPF:							
Assinatura:							
Nome:							
CPF:							
Cargo:							



## ESTADO DE SÃO PAULO

CPF:
Assinatura:
lome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
ipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VII

Quarta-Feira, 25 de Junho de 2025

Edição nº 1790

#### PODER EXECUTIVO

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: **Fábio Vinicius Polidoro** idereço: Praça Epitácio Pessoa, 3 - Pavimento Superior

### DECRETO N° 4.240 DE 24 JUNHO DE 2025

Regulamenta os Processos Sancionatórios nos Termos Previstos nos Artigos 155 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pedreira.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO,** Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais com fundamento no inciso IX, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação interna do processo administrativo sancionatório previsto na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos – LLCA),

#### DECRETA:

# CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 1º** - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto neste decreto.

**Artigo 2º** - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Município, que incidir nas infrações previstas no Art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa;



# **ESTADO DE SÃO PAULO**

 III – impedimento de licitar e contratar com este município, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

**§1º** - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à municipalidade.

**§2º** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

 I – a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Município ou para os serviços públicos municipais;

- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

 I – a existência de registro do licitante ou contratado apenado pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pedreira;

 II – a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital e/ou termo de referência, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;



# **ESTADO DE SÃO PAULO**

III – a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

IV – a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante,
 de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

I – a falha escusável do licitante ou contratado;

 II – a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

III – a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital e/ou termo de referência, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

 IV – a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

# CAPÍTULO II DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

#### Seção I – Da Advertência

**Artigo 4º -** A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Município ou aos serviços públicos municipais.

#### Seção II – Da Multa

**Artigo 5º -** A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

**Artigo 6º -** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15

(quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

**III** - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

§ 1º. – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

§ 2º - O instrumento convocatório e/ou o contrato, poderão estipular percentuais ou condições distintas para aplicação de multa de mora, hipótese na qual, prevalecerão as condições indicadas nos referidos documentos.

**Artigo 7º** - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

**Artigo 8º -** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 9º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Município, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Parágrafo único – Aplica-se o dispositivo constante no caput ao adjudicatário que deixar de entregar documentação necessária como condição para assinatura do contrato.

**Artigo 10 –** O Município poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 01 (uma) UFM (unidade fiscal municipal), mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**Artigo 11 -** Os bens não aceitos e a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Município, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**§1º** - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

**§2º** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas neste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

#### Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 12 -** A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Município será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por 06 (seis) meses: inciso IV;
II – por 08 (oito) meses: incisos V a VII;
III – por 01 (um) ano: inciso II;
IV – por 02 (dois) anos: inciso III.

**Parágrafo único** – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 03 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

#### Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

**Artigo 13 -** A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

**§1º** - O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 03 (três) anos e o máximo de 06 (seis) anos.

**§2º** - Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.



# **ESTADO DE SÃO PAULO**

# CAPÍTULO III DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 – O processo sancionatório seguirá o seguinte rito:

I – Instauração: a instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do Agente de Contratação, Gestor de Contratos, Fiscal Administrativo e/ou Técnico, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento do processo licitatório ou pelo acompanhamento da execução contratual, encaminhada à Divisão de Contratos e Aditivos ou ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II – Defesa: a Divisão de Contratos ou a Comissão Permanente para Condução de Processos Sancionatórios, intimará os responsáveis para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, apresentem defesa, acompanhada de documentos e requerimento de produção de provas, se o caso;

III – Instrução: a Divisão de Contratos ou a Comissão Permanente para Condução de Processos Sancionatórios decidirá acerca da produção de provas, deferindo as pertinentes e indeferindo as impertinentes ou meramente protelatórias e concedendo prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a devida instrução processual;

IV – Alegações finais: encerrada a instrução, a Divisão de Contratos e Aditivos ou a Comissão Permanente para Condução de Processos Sancionatórios, concederá prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de alegações finais;

V – Relatório: a Divisão de Contratos ou a Comissão
 Permanente para Condução de Processos Sancionatórios elaborará relatório



### **ESTADO DE SÃO PAULO**

circunstanciado do feito e, após, encaminhará os autos à Secretaria de Negócios Jurídicos para parecer;

VI – Parecer: a Secretaria de Negócios Jurídicos emitirá parecer e, após, encaminhará os autos à decisão do Secretário de Administração e Recursos Humanos, ou ao Prefeito, caso o relatório final recomende a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade;

VII – Decisão: O Secretário de Administração e Recursos Humanos, ou o Prefeito, no caso de recomendação pela aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, decidirão acerca da aplicação ou não de sanção, determinando o que for cabível e restituirão o processo à Divisão de Contratos e Aditivos ou à Comissão Permanente para Condução de Processos Sancionatórios para cumprimento;

VIII – Intimação da decisão: a Divisão de Contratos ou a Comissão Permanente para Condução de Processos Sancionatórios intimará os responsáveis acerca do teor da decisão:

IX – Recurso ou Pedido de Reconsideração: poderá ser interposto recurso ou pedido de reconsideração, intentado junto a Divisão de Contratos ou a Comissão Permanente para Condução de Processos Sancionatórios e endereçado à Autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento da comunicação;

X – Decisão de Recurso: recebido o recurso, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos se não reconsiderar a decisão recorrida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



# **ESTADO DE SÃO PAULO**

XI – Decisão do Pedido de Reconsideração: recebido o pedido de reconsideração, o Prefeito deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§1º - O Prefeito poderá requerer parecer da assessoria jurídica antes da emissão de decisão final e irrecorrível.

§ 2º. O ato de instauração formal do processo sancionatório deverá conter relato dos fatos, a descrição das possíveis infrações e os documentos pertinentes;

§ 3º - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o processo administrativo sancionatório deverá ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, querendo, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, adotando o rito procedimental estabelecido no artigo 14.

**Artigo 16** - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

**Parágrafo único**: O processo administrativo visando à rescisão contratual poderá ocorrer em apartado do processo administrativo sancionatório quando for do interesse público, situação na qual o referido processo não



## **ESTADO DE SÃO PAULO**

estará submetido a este decreto, contudo, deverá ser observado o direito a ampla defesa e contraditório da forma estabelecida Lei Federal nº 14.133/2021.

**Artigo 17 -** A imposição das sanções previstas no presente decreto não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Município.

**Artigo 18 -** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

**Artigo 19 -** A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

**§1º** - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o "caput" deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico Município de Pedreira, por 03 (três) vezes consecutivas.

**§2º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Município, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema 1DOC ou em outro que venha a substituí-lo.

**Artigo 20 -** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para inscrição do débito na Dívida Ativa do Municípiopara cobrança judicial.

**Artigo 21 -** A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no §4º do artigo 158 da LLCA.



## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 22 -** Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 23 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 24 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Secretário Municipal de Administração e Recursos e Humanos e/ou a Divisão de Contratos e Aditivos poderão determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

**Artigo 25 -** Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 26 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como em cadastro municipal de apenados e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

página 12



# Prefeitura Municipal de Pedreira

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 27 -** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração

Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

 IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

 V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único** - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

# CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 28** – O presente decreto deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo aos instrumentos convocatórios de licitação, aos contratos e aos instrumentos equivalentes.

**Artigo 29** – Nos processos de contratações que não resultarem na elaboração de instrumento contratual, os valores constantes nas notas de empenhos ou documentos



# **ESTADO DE SÃO PAULO**

equivalentes, serão levados em consideração para majoração das penalidades de multas constantes neste Decreto.

**Artigo 30 -** Os casos omissos serão solucionados pelo Prefeito, ouvida a Secretaria de Negócios Jurídicos, quando for o caso.

**Artigo 31 –** As disposições deste decreto se aplicam, no que couberem, aos entes da Administração Indireta do Município de Pedreira, que poderão adotar regulamentação complementar para a aplicação das regras com as devidas adequações atinentes às competências dos seus agentes públicos e dos setores nela existentes.

**Artigo 32 –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 4.194/2025.

Pedreira, 24 de junho de 2025.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos